



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 217

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			42
Poder Executivo.....	1	22	
Vice Governadoria.....		22	
Casa Civil.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	23	42
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	10	24	42
Secretaria de Estado de Saúde.....		25	43
Secretaria de Estado de Educação.....	11	31	47
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		31	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		32	47
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	17		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	34	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		34	49
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		35	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	20	35	54
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		35	56
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		36	57
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	20	37	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		38	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		39	61
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		39	61
Secretaria de Estado de Trabalho.....		39	
Controladoria Geral.....		40	
Defensoria Pública.....	20	40	
Procuradoria-Geral.....		41	
Ineditorial.....			61

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.959, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a constituição de equipes multidisciplinares para a articulação, coordenação e atendimento de situações emergenciais, havidas em razão do período de chuvas ou de acidentes naturais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VII, X, XXI, e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídas equipes multidisciplinares para a articulação, coordenação e atendimento de situações emergenciais havidas em razão do período de chuvas ou de acidentes naturais.

Art. 2º As equipes de que trata o art. 1º serão compostas pelos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- II - Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- III - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;
- IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- V - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
- VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
- VII - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL;
- VIII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;
- IX - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal;
- X - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
- XI - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
- XII - Administrações Regionais do Distrito Federal;
- XIII - Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- XIV - Companhia de Habitação do Distrito Federal - CODHAB;
- XV - Companhia Urbanizadora Nova Capital - NOVACAP;
- XVI - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;
- XVII - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU;
- XVIII - Companhia Energética de Brasília - CEB;
- XIX - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;
- XX - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER;
- XXI - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

§ 1º A Coordenação das equipes multidisciplinares será exercida pela Secretaria de Estado de Governo.

§ 2º Poderão ser convidados outros órgãos e entidades para integrar as equipes.

Art. 3º Compete às autoridades máximas dos órgãos e das entidades descritos no art. 2º a indicação de seus respectivos representantes, contendo nomes completos e respectivos números de telefones diretos, para atuarem como pontos focais em decorrência de eventuais situações de crise.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão disponibilizar veículos, equipamentos, maquinários diversos e insumos, sempre que necessários.

Art. 4º A participação nas equipes é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 42.818, de 15 de dezembro de 2021.

Brasília, 21 de novembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.960, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta o art. 39 da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Uso e Ocupação do solo do Distrito Federal - LUOS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 39 da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, e considerando o contido no Processo 00390-00006628/2022-78, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para elaboração e aprovação do Plano de Ocupação das Unidades Especiais, denominadas áreas gestão específica, estabelecidas no art. 39 da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

Parágrafo único. Considera-se Plano de Ocupação o instrumento que tem por finalidade definir os zoneamentos e os parâmetros de uso e ocupação das Unidades Especiais.

Art. 2º O Plano de Ocupação se aplica às seguintes Unidades Especiais - UEs, denominadas áreas de gestão específica:

- I - UE 3 - Aeroporto, polo ou parque tecnológico, e campus universitário;
- II - UE 4 - Polo 1 da Região Administrativa do Lago Norte e Polo 11 da Região Administrativa do Lago Sul;

III - UE 6 - Setor Militar Complementar e Parque Ferroviário de Brasília;
 IV - UE 7 - presídio ou penitenciária;
 V - UE 9 - ponto de atração da Região Administrativa do Lago Norte;
 VI - UE 11 - Ceasa;
 VII - UE 12 - parques urbanos;
 VIII - UE 13 - estádios, instalações esportivas e vilas olímpicas; e
 IX - UE 14 - Parque de Exposição Granja do Torto.

Parágrafo único. O órgão gestor do planejamento territorial e urbano pode dispensar a necessidade de elaboração de Plano de Ocupação para a UE 12 - parques urbanos.

Art. 3º Compete ao responsável pela UE solicitar ao órgão gestor do planejamento territorial e urbano a emissão das Diretrizes Urbanísticas referentes a normas e parâmetros de uso e ocupação do solo para subsidiar a elaboração do Plano de Ocupação.

§ 1º Considera-se responsável pela respectiva Unidade Especial o titular ou o responsável legal da área.

§ 2º O Termo de Referência é o documento estabelecido no ANEXO I deste Decreto a ser preenchido pelo responsável pela UE, que irá subsidiar a elaboração das Diretrizes Urbanísticas.

§ 3º A solicitação da emissão de Diretrizes Urbanísticas deve ser acompanhada de:

I - comprovação de titularidade, ou responsabilidade legal, da Unidade Especial; e
 II - Termo de Referência preenchido, com as respectivas documentações solicitadas.

Art. 4º Compete ao órgão gestor do planejamento territorial e urbano a emissão das Diretrizes Urbanísticas para elaboração do Plano de Ocupação.

Art. 5º A alteração de parcelamento urbano com modificação de unidade imobiliária registrada em cartório, deve seguir os procedimentos previstos na legislação de uso e ocupação do solo e na legislação de parcelamento do solo.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE OCUPAÇÃO

Seção I

Da Elaboração e da Documentação Exigida

Art. 6º O Plano de Ocupação deve ser apresentado pelo responsável da respectiva Unidade Especial de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 7º Fica facultada a elaboração do Plano de Ocupação pelo órgão gestor do planejamento territorial e urbano, quando o responsável pela UE for órgão ou entidade pública.

Parágrafo único. Cabe ao órgão gestor do planejamento territorial e urbano avaliar a necessidade de elaboração de Termo de Referência e Diretrizes Urbanísticas, quando for o responsável pela elaboração do Plano de Ocupação.

Art. 8º Para solicitar análise do Plano de Ocupação, o responsável pela UE deve apresentar a seguinte documentação:

I - requerimento de análise do Plano de Ocupação; e

II - Plano de Ocupação de acordo com as Diretrizes Urbanísticas elaboradas pelo órgão gestor do planejamento territorial e urbano e conforme modelo constante do ANEXO II deste Decreto;

Parágrafo único. Caso necessário, o órgão gestor do planejamento territorial e urbano deve exigir do responsável pela UE consultas adicionais às concessionárias de serviços públicos e a outros órgãos ou entidades públicas para complementação das informações.

Seção II

Da Análise e da Aprovação

Art. 9º Compete ao órgão gestor do planejamento territorial e urbano a análise técnica do Plano de Ocupação das Unidades Especiais.

Art. 10. A análise do Plano de Ocupação deve ser realizada por meio de pareceres técnicos que têm por objetivo:

I - avaliar o conteúdo do Plano de Ocupação;

II - identificar pendências;

III - solicitar informações complementares na forma de textos, mapas, gráficos e/ou tabelas;

IV - atestar o cumprimento às Diretrizes Urbanísticas emitidas;

V - avaliar os parâmetros urbanísticos de uso de ocupação do solo a serem aplicados;

VI - apresentar parecer técnico conclusivo para subsidiar a aprovação do Plano de Ocupação; e

VII - subsidiar a análise do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan.

Art. 11. O Plano de Ocupação deve atender ao conteúdo mínimo estabelecido nas Diretrizes Urbanísticas emitidas pelo órgão gestor do planejamento territorial e urbano.

§ 1º A impossibilidade técnica de atendimento a qualquer um dos itens deve ser devidamente justificada pelo responsável pela UE.

§ 2º A justificativa deve ser avaliada pela equipe técnica do órgão gestor do planejamento territorial e urbano que ratificará, ou não, a exclusão do item.

§ 3º Compete ao órgão gestor do planejamento territorial e urbano verificar a necessidade de manifestação de outros órgãos ou entidades públicas, no ato da avaliação do Plano de Ocupação.

§ 4º O responsável pela UE deve atender todas as pendências identificadas para a continuidade do pleito.

Art. 12. Quando da elaboração de Plano de Ocupação para Unidades Especiais UE 12, o responsável deve submetê-lo à Consulta Pública, após o parecer conclusivo do órgão gestor do planejamento territorial e urbano.

Art. 13. O Plano de Ocupação deve ser submetido à apreciação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan e sua aprovação ocorre por ato do órgão gestor do planejamento territorial e urbano.

§ 1º Cabe ao responsável pela UE o cumprimento de eventuais recomendações do Conplan ao Plano de Ocupação, o que não enseja necessidade de nova apreciação do tema pelo Conselho.

§ 2º A aprovação do Plano de Ocupação fica condicionada ao cumprimento das recomendações emitidas pelo Conplan.

Seção III

Da Forma de Apresentação

Art. 14. O Plano de Ocupação deve ser apresentado conforme modelo do Anexo II deste Decreto e deve ser acompanhado da cartografia básica, a ser entregue em arquivo digital nos formatos CAD (.dwg), Shapefile (.shp) e (.pdf), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - Mapa de localização do empreendimento em relação ao zoneamento da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009;

II - Mapa de zoneamento ambiental;

III - Mapa identificando as edificações existentes e respectivas atividades na área de abrangência do Plano de Ocupação (diagnóstico do uso e ocupação);

IV - Mapa de Identificação dos lotes propostos pelo Plano de Ocupação, em caso de criação de unidades imobiliárias;

V - Mapa de zoneamento de usos e ocupações propostas pelo Plano de Ocupação;

VI - Planta do sistema viário e circulação, existente e proposto; e

VII - Planta de localização em relação ao projeto urbanístico no qual se insere.

§ 1º Caso necessário o responsável pela UE deve apresentar outros mapas e croquis para a adequada compreensão da proposta de ocupação.

§ 2º Os documentos apresentados no formato shapefile devem atender ao padrão de camadas, colunas e formato dos valores a ser definido pelo órgão gestor do planejamento territorial e urbano.

Art. 15. O Plano de Ocupação e demais documentos devem ser apresentados em formato digital nos autos do processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do Governo do Distrito Federal e devem integrar a base de dados do SITURB e do Geoportal.

Parágrafo único. A poligonal e respectivas coordenadas que definem os limites da Unidade Especial deverá compor Projeto de Urbanismo - URB e respectivo Memorial Descritivo - MDE.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As Diretrizes Urbanísticas emitidas para o Plano de Ocupação devem ser publicadas no sítio eletrônico do órgão gestor do planejamento territorial e urbano.

Art. 17. O fluxograma referente aos procedimentos para a elaboração do Plano de Ocupação encontra-se definido no Anexo III deste Decreto.

Art. 18. Os procedimentos para a elaboração do Plano de Ocupação devem ser disponibilizados no sítio eletrônico do órgão gestor do planejamento territorial e urbano.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 19. O Plano de Ocupação deve ser elaborado por, no mínimo, um profissional legalmente habilitado em arquitetura e urbanismo, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e apresentado Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

Art. 20. As obras e edificações decorrentes do Plano de Ocupação devem ser objeto de Licença Específica e de Atestado de Conclusão de Obras, nos termos da Lei n. 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete ao responsável pela respectiva UE a implantação das obras e edificações em conformidade com o Plano de Ocupação aprovado e o projeto de urbanismo.

Art. 21. Compete ao responsável pela UE a elaboração, aprovação e implantação de estudos e projetos ambientais, urbanísticos, de tráfego e de infraestrutura que sejam necessários à implantação das obras na área abrangida pelo Plano de Ocupação.

Art. 22. O Plano de Ocupação não é o instrumento que atesta a poligonal de unidades imobiliárias registradas em cartório de registro de imóveis.

Art. 23. A criação ou alteração de unidade imobiliária, para fins de definição da poligonal da Unidade Especial, deve seguir os procedimentos previstos na legislação de uso e ocupação do solo e na legislação de parcelamento do solo.

§ 1º. No caso previsto no caput deverá ser elaborado Projeto de Parcelamento Urbano - URB e Memorial Descritivo - MDE, a ser aprovado por Decreto Governamental.

§ 2º. O projeto previsto no caput deve ser elaborado nos moldes da legislação vigente referente à apresentação de projetos de urbanismo, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 24. No caso de proposta de alteração de sistema viário ou de paisagismo, sem criação ou alteração de unidade imobiliária, deverá ser elaborado Projeto de Sistema Viário - SIV ou Projeto de Paisagismo - PSG, a ser aprovado por Portaria do órgão gestor de planejamento urbano e territorial.

Parágrafo único. Os projetos previstos no caput devem ser elaborados nos moldes da legislação vigente, referente à apresentação de projetos de urbanismo no âmbito do Distrito Federal.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.961, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei Complementar n.º 692/2004 que trata da Concessão Onerosa do Serviço Público de Exploração de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Estacionamento Rotativo nos logradouros públicos e em áreas pertencentes ao Distrito Federal.

Parágrafo único. Define-se Serviço de Estacionamento Rotativo a exploração, por meio de cobrança de tarifas aos usuários, de serviço público de estacionamento de veículos automotores de passageiros ou cargas, em logradouros públicos e em áreas pertencentes ao Distrito Federal.

Art. 2º Será de competência da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB):

I - a elaboração, o processamento e a execução da delegação, efetivada pelo contrato de concessão de serviço público, mediante licitação, para exploração do Serviço de Estacionamento Rotativo;

II - a regulação, o gerenciamento e a fiscalização da concessão a que se refere o inciso I.

Art. 3º O termo de concessão de serviço público conterá, entre outras disposições, as seguintes cláusulas obrigatórias:

I - o objeto, a área e o prazo da concessão;

II - o modo, a forma e as condições de exploração do Estacionamento Rotativo, com as disposições sobre a aferição das receitas, auditorias e fiscalização da arrecadação;

III - a forma de pagamento do ônus ao Poder Público Concedente;

IV - os critérios, a periodicidade e os índices a serem aplicados no reajuste de preços, bem como hipóteses e procedimentos de revisão dos preços para preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado;

V - os direitos e obrigações do Poder Público Concedente, com previsão das eventuais necessidades futuras de alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;

VI - os direitos, as garantias e as obrigações da Concessionária, inclusive relacionados ao fiel cumprimento dos deveres assumidos por ela como contrapartida, e também referentes ao fornecimento, ampliação dos equipamentos e das instalações;

VII - o prazo para início da exploração dos serviços, bem como o fornecimento e instalação de equipamentos e realização das obras necessárias;

VIII - os direitos e deveres dos usuários do estacionamento rotativo para obtenção, informação e utilização dos serviços;

IX - as hipóteses e procedimentos para extinção antecipada da concessão, com disposição sobre a reversão dos bens ao Poder Público Concedente e os critérios para cálculo e forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;

X - as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a Concessionária e sua forma de aplicação;

XI - a forma de fiscalização das instalações, equipamentos, métodos e práticas de execução dos serviços, bem como de relacionamento da Concessionária com os agentes do Poder Público Concedente encarregados da fiscalização de trânsito e da atividade administrativa de polícia;

Art. 4º A delegação do Serviço de Estacionamento Rotativo não implicará, em qualquer hipótese, na transferência da atividade administrativa de polícia e/ou do poder de fiscalização do poder Concedente, que permanecerá sob o exercício de seus agentes públicos.

Art. 5º A Concessionária responsável pelo serviço público contratará, prioritariamente, como mão de obra necessária à exploração dos estacionamentos, as pessoas que estejam prestando continuamente o serviço de guarda de veículos em cada uma das áreas públicas destinadas ao estacionamento.

Art. 6º Os monitores e quaisquer mãos de obra serão contratados pela Concessionária, cabendo à contratante a responsabilidade exclusiva de todos os encargos trabalhistas, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

Art. 7º As áreas abrangidas pelo Serviço de Estacionamento Rotativo compreenderão os logradouros públicos destinados a estacionamento público, conforme projeto de urbanismo aprovado pelo órgão gestor do planejamento territorial e urbano, pertencentes ao Distrito Federal e serão detalhadas no termo de concessão e em norma específica expedido pelo Poder Concedente, que especificará também os períodos de cobrança e de utilização de cada área.

§ 1º Em épocas especiais e/ou datas comemorativas os horários estabelecidos poderão ser ampliados ou reduzidos por meio de ato da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), ouvidos sempre os Órgãos de Trânsito.

§ 2º Os Projetos e as instalações realizados em espaço público como contrapartida da Concessionária devem ser aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 8º O estacionamento rotativo será operacionalizado através de serviço eletrônico que permita o franqueamento da vaga.

Parágrafo único. Poderão ser incorporados novos meios de pagamento e tecnologias que facilitem a operacionalização do serviço, que promovam melhor controle de arrecadação e que ofereçam conforto e benefícios aos usuários, desde que submetido à aprovação da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB).

Art. 9º As isenções de pagamento das tarifas de estacionamento serão regulamentadas em norma específica expedida pelo Poder Concedente, e em observância às legislações vigentes, em especial à Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

Parágrafo único. A norma regulamentadora de que trata o caput poderá estabelecer critérios para isenções nas áreas residenciais, assim definidas pela legislação de uso e ocupação do solo vigente.

Art. 10. Além das disposições previstas na Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) e das normas correlatas, será considerado como irregularmente estacionado nas áreas do Serviço de Estacionamento Rotativo, o veículo que:

I - não efetuar o pagamento da tarifa estabelecida;

II - estacionar nas áreas regulamentadas sem que tenha sido efetuada a habilitação do período de uso;

III - tiver ultrapassado o tempo total de permanência adquirido;

IV - estiver estacionado em vaga destinada a outra categoria;

§ 1º A permanência do condutor ou de outra pessoa no interior do veículo, não desobriga o pagamento da tarifa.

§ 2º Os veículos que se encontrarem estacionados sem o respectivo crédito, ou com o tempo vencido, serão notificados pelas agentes de fiscalização da Concessionária, e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do horário da notificação de aviso, para a regularização por meio da Tarifa de Pós-Utilização.

§ 3º A Tarifa de Pós-Utilização terá o valor definido em norma específica expedida pelo Poder Concedente.

Art. 11. Compete à Autoridade de Trânsito e aos agentes de trânsito exercerem a fiscalização, inclusive de forma remota por meio de sistemas de videomonitoramento, tomando as medidas administrativas cabíveis por descumprimento das normas gerais de circulação e conduta, conforme previsão na Lei 9.503/97 (CTB), dentro do exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

Art. 12. Ao Poder Público Concedente e à Concessionária não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento, não sendo exigível da Concessionária a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.962, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.846.626,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a" e IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00527564/2022-95, 00431-00031067/2022-94, 04012-00003886/2022-51, 00392-00024714/2022-14, 04012-00003836/2022-74, 04026-00042194/2022-89, 00144-00001557/2022-83, 00080-00251899/2022-52, 04009-00001644/2022-73, 00197-00003534/2022-42, 00138-00004754/2022-89, 00138-00004769/2022-47, 00480-00004778/2022-38 e 00390-00011178/2022-35, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 36.846.626,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
19011/00001 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						279.137							
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													18.500
Ref. 018882 0105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	44.90.52	0	100	20.580		15.452.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	9	33.90.30	0	100	14.900	
						20.580	Ref. 019386 0052 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	3.600	
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO													7.200
Ref. 018595 0051 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.30	0	100	2.905		27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS	9	44.90.51	0	100	7.200	
	9	44.90.52	0	100	2.692		Ref. 019193 0135 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.30	0	100	2.160	
						5.597		9	33.90.31	0	100	5.760	
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								9	33.90.39	0	100	2.880	
Ref. 018646 0063 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	3.600		190116/00001 09116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						56.847
						3.600	04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
04.128.8205.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							Ref. 017918 0031 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.30	0	100	13.471	
Ref. 018824 0037 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	7.200		04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						13.471
						7.200	Ref. 017926 0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.39	0	100	18.000	
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA													18.000
Ref. 018624 0053 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.91.39	0	100	114.600		04.451.6209.2903 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS						
	9	33.91.39	0	120	78.100		Ref. 022314 0002 (*** MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS - SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.30	0	100	19.800	
						192.700							19.800
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 016969 0132 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.30	0	100	3.600		Ref. 017145 0153 APOIO A EVENTOS- CULTURAIS- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.39	0	100	3.600	
	9	33.90.39	0	100	2.160								3.600
						5.760							
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 019463 0043 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	7.200		Ref. 017933 0173 APOIO A EVENTOS- EVENTOS ESPORTIVOS- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.39	0	100	1.976	
						7.200							1.976
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						12.410
Ref. 018877 0032 (*** MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA							12.368.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
							Ref. 021028 0056 ELABORAÇÃO DE						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL							DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.92	0	103	12.410		99	33.50.41	0	100		219.193	219.193
						12.410	11.333.8207.2396						
150206/15206 21206						160.000	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							Ref. 022260 5412 (***)						
04.126.8210.1471							CONSERVAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DF						
Ref. 018893 0017								99	33.90.39	0	100	134.048	134.048
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO													
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELH DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL							310101/00001 27101						1.000.000
	99	33.90.40	0	251	100.000	100.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						
							23.122.8207.8517						
24.131.6210.8505							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA							Ref. 019439 0123						
Ref. 019046 0039							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- PLANO PILOTO .						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-DF ENTORNO								99	44.90.52	0	100	300.000	300.000
	95	33.91.39	0	251	60.000	60.000							
							27.392.6219.9075						
250101/00001 25101						887.133	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL							Ref. 022726 0247						
11.126.8207.1471							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 022285 0007								99	33.50.41	0	100	700.000	700.000
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL													
	99	33.90.39	0	100	12.096		280101/00001 28101						22.300
	99	33.90.40	0	100	46.704	58.800	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
							15.122.8208.8517						
11.333.6207.3096							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO							Ref. 018310 0131						
Ref. 021997 0006							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	0	100	280.000	280.000		99	33.90.30	0	100	1.380	1.380
11.333.6207.4102								99	33.90.30	0	120	2.159	2.159
APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO													
Ref. 020676 0005								99	33.90.39	0	100	14.517	14.517
APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR-DISTRITO FEDERAL								99	33.90.39	0	120	3.969	3.969
	99	33.90.39	0	100	28.000		28.846.0001.9093						22.025
	99	44.90.52	0	100	117.737	145.737	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
							Ref. 020976 0085						
11.333.6207.4102							OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-A TERCEIROS-DISTRITO FEDERAL						
APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO													
Ref. 020677 0006							PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL								99	33.90.93	0	100	275	275
	99	33.90.39	0	100	49.355	49.355							
							280209/28209 28209						150.000
11.333.6207.9107							COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							16.482.6208.3571						
Ref. 021998 0111							MELHORIAS HABITACIONAIS						
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- FÁBRICA SOCIAL-													

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00												
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL										
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
Ref. 010097 0001		MELHORIAS HABITACIONAIS-- DISTRITO FEDERAL														
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0														
	99	33.90.39	0	220	150.000											
						150.000										
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL													97.530	
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA														
Ref. 018056 8384		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL														
	99	33.91.39	0	100	97.530											
						97.530										
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL													43.120	
06.422.6217.2726		MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL														
Ref. 020798 0003		MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL- MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL-SEAP- DISTRITO FEDERAL														
	99	44.90.52	0	100	43.120											
						43.120										
2022AC00478															TOTAL	2.708.477

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00												
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL										
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				599.554										
08.244.8228.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS														
Ref. 019549 0068		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL														
	99	33.90.39	0	100	161.538											
						161.538										
08.306.6228.4173		FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS														
Ref. 019553 0003		FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO														
	99	33.90.48	0	100	438.016											
						438.016										
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL													31.051.595	
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE														
Ref. 004533 2549		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL														
	99	33.90.39	0	100	29.607.411											
	99	33.90.39	0	101	1.444.184											
2022AC00478															TOTAL	31.651.149

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00												
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL										
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				2.487.000										
08.244.6228.4232		AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA														
Ref. 019563 0002		AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL														
	99	33.90.39	0	100	1.287.443											
						1.287.443										
08.306.6228.4173		FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS														
Ref. 019553 0003		FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO														
	99	33.90.32	0	100	1.141.000											
	99	33.90.48	0	100	58.557											
2022AC00478															TOTAL	2.487.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1.00												
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL										
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
190111/00001	09111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA				279.137										
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA														
Ref. 019756 0021		MANUTENÇÃO DE FEIRA-- CEILÂNDIA														
	9	33.90.39	0	100	114.600											
	9	33.90.39	0	120	78.100											
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS														
Ref. 018882 0105		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA														
	9	33.90.39	0	100	86.437											
						86.437										
190116/00001	09116	ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO				56.847										
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA														
Ref. 017911 0027		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO														
	14	33.91.39	0	100	56.847											
						56.847										
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				12.410										
12.368.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS														
Ref. 021028 0056		ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL														
	99	33.90.92	0	103	12.410											
						12.410										
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				160.000										
04.126.8210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
Ref. 018894 2606		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA- DISTRITO FEDERAL														
	99	33.90.40	0	251	100.000											
						100.000										
2022AC00478															TOTAL	100.000

28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018875 0030	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.93	0	251	60.000	
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL					887.133	
11.126.8207.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 022286 0010	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.						

ANEXO IV DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.40	0	100	134.048	134.048
11.333.6207.2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS					
Ref. 021726 0017	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.48	0	100	753.085
						753.085
310101/00001	27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
23.695.6207.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 019460 0174	REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	1.000.000
						1.000.000
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					22.300
15.122.8208.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018310 0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL					
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
	99	44.90.52	0	100	16.172	
	99	44.90.52	0	120	6.128	
						22.300
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					150.000
04.123.6208.5035	RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS					
Ref. 010095 0001	RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL					
	CONTRATO NOVADO (UNIDADE) 0					
	99	33.90.39	0	220	150.000	
						150.000
450101/00001	45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					97.530
04.126.8203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 018081 0066	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL.	99	44.90.52	0	100	97.530
						97.530
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL					43.120
06.126.8217.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 021059 0099	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-					

ANEXO IV	DESPESA						R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	43.120	43.120	
2022AC00478	TOTAL					2.708.477	

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						599.554
08.122.8228.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019566 0139	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	466.893
						466.893
08.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref. 019523 0065	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEDES- PLANO PILOTO .	99	33.91.39	0	100	132.661
						132.661
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						31.051.595
10.302.6202.2899	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO					
Ref. 021009 0003	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF- DISTRITO FEDERAL					
	UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0					
	1	33.50.85	0	100	29.607.411	
	1	33.50.85	0	101	1.444.184	
						31.051.595
2022AC00478	TOTAL					31.651.149

ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.487.000
08.306.6228.4175	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITARIOS					
Ref. 019555 0002	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITARIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.487.000
						2.487.000
2022AC00478	TOTAL					2.487.000

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de novembro de 2022

Processo: 00060-00395303/2019-02. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHER, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 42/2022-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso administrativo interposto pela, à época, Superintendente da Região de Saúde Oeste e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se inócua a decisão recorrida.

II - Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para conhecimento e providências, se necessárias.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo nº 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00080-00234316/2022-29, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Centro Cultural Taguaparque, no dia 21 de novembro de 2022, das 08h às 22h, para realização de evento Brincando e Pintando 4, realizado por DAYSE KELLY ELER VIANA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO LIMA FARIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo nº 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Solange Campos de Almeida, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano em logradouro público, localizado na Avenida Boulevard Sul Esquina com a Rua 22 frente ao Lote 08, na Região Administrativa de Águas Claras, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00300-00001571/2022-46.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 ou no endereço eletrônico dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Box nº 69, da Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, localizada no SIA, trecho 07, lote 100, conjunto E, nos moldes da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 e pelo exposto nos autos do processo nº 0309-000444/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 253, de 20 de setembro de 2021, que aprova o Regulamento para a concessão do Selo QualiVida.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 253, de 20 de setembro de 2021, que passa a vigorar na forma do Anexo Único, com o Regulamento para a concessão do Selo QualiVida, baseado em evidências coletadas no I Plano Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DO SELO QUALIVIDA

Art. 1º O Selo QualiVida, instituído por meio do Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, é a certificação que atesta que o órgão ou entidade da administração direta,

autárquica e fundacional do Distrito Federal desenvolveu boas práticas de governança em relação à qualidade de vida no trabalho e valorização do servidor.

§ 1º O Selo QualiVida, a ser concedido ao órgão ou entidade, será confeccionado na forma de placa ou troféu, em aço ou acrílico, e acompanhado de Certificado a ser entregue aos Agentes de Qualidade de Vida no Trabalho (titulares e suplentes), indicados nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 42.375, de 2021.

§ 2º Será concedido certificado de participação a todos os órgãos inscritos que receberem pontuação por iniciativas em Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 3º São elegíveis ao recebimento do Selo QualiVida os órgãos ou as entidades que tenham implementado Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – PPQVT, no prazo previsto no edital de cada ciclo de avaliação, relacionados a pelo menos um dos eixos temáticos de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT):

I - saúde e bem-estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho; ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, e o aprimoramento das relações socioprofissionais baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III - estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância dos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho;

IV - estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V - pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social ou ambiental; bem como, ações de preparação para a vida subsequente à aposentaria.

§ 4º Os ciclos de avaliação são anuais e a entrega do Selo QualiVida dar-se-á no primeiro semestre de cada ano, na forma definida no respectivo edital.

Art. 2º Para que os órgãos e as entidades sejam reconhecidos com o Selo QualiVida, é necessário que as iniciativas (ações, projetos e programas) de QVT sejam verificáveis por meio de evidências, conforme estabelecido em edital.

Art. 3º Cada eixo temático engloba aspectos relacionados a iniciativas distintas, conforme relacionadas abaixo:

I - eixo saúde e bem-estar:

a) realização de pesquisas de diagnóstico institucional em qualidade de vida no trabalho;

b) levantamento de informações epidemiológicas sobre os afastamentos dos servidores por motivo de saúde;

c) promoção de ações para prevenção de doenças crônicas ou identificadas em relatório epidemiológico, bem como para o combate à estigmatização quanto ao adoecimento;

d) promoção de programas que englobem saúde física, mental e social;

e) prevenção e combate aos assédios moral e sexual;

f) desenvolvimento de ações de atenção aos servidores com deficiência, restrição e readaptação; e

g) outras iniciativas subsidiadas em resultados de diagnóstico de QVT realizado no órgão ou entidade;

II - eixo profissional:

a) realização de levantamento de necessidade de capacitação e implementação de plano de desenvolvimento de pessoas;

b) implementação de ações de gestão do conhecimento que facilitem o acesso e a transferência de conhecimento;

c) desenvolvimento de líderes e sucessores para aperfeiçoamento em seus papéis estratégicos como gestores de equipes;

d) oferta de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional ao servidor;

e) realização de ambientação e integração para novos servidores efetivos e comissionados;

f) criação de espaços de interlocução para construção de soluções na gestão pública, visando ao desenvolvimento de práticas inovadoras;

g) promoção de ações institucionais periódicas de integração entre servidores, equipes e unidades;

h) implementação de ações de melhoria da gestão de talentos, como a criação de banco de talentos;

i) implementação de mecanismos de gestão participativa, para aperfeiçoar o processo de escuta dos servidores;

j) aprimoramento dos processos de comunicação entre os pares, os subordinados e os chefes; e

k) outras iniciativas subsidiadas em resultados de diagnóstico de QVT realizado no órgão ou entidade;

III - eixo estrutura:

a) implementação da Comissão de Segurança do Trabalho;

b) melhorias nas instalações físicas das unidades do órgão ou entidade;

c) aquisição de mobiliário e equipamentos ergonômicos visando à prevenção de doenças ocupacionais;

d) adaptação do espaço físico do órgão para promover acessibilidade;

e) destinação de espaço próprio para a unidade para ações de QVT;

f) melhoria na distribuição de tarefas que promova alinhamento adequado entre o perfil profissional do servidor e a atividade a ser desempenhada;

- g) implementação de teletrabalho;
- h) estudos de dimensionamento da força de trabalho;
- i) implementação de projeto de análise e melhoria de processos;
- j) execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), visando à melhoria da disponibilização de equipamentos e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação; e
- k) outras iniciativas subsidiadas em resultados de diagnóstico de QVT realizado no órgão ou entidade;

IV - eixo estima:

- a) promoção de ações de reconhecimento e valorização do desempenho;
- b) participação dos servidores no processo de elaboração do planejamento estratégico e gestão por resultados, bem como na definição de metas para os processos de trabalho;
- c) desenvolvimento de ações de conscientização dos servidores e da sociedade acerca da missão institucional do órgão ou entidade;
- d) divulgação do planejamento estratégico, dos resultados alcançados pelo órgão ou entidade e seu impacto na sociedade;
- e) práticas que propiciem segurança psicológica ao servidor; e
- f) outras iniciativas subsidiadas em resultados de diagnóstico de QVT realizado no órgão ou entidade;

V - eixo pessoal:

- a) incentivo ao envolvimento dos servidores em ações de solidariedade e voluntariado;
- b) instituição de programa de preparação para a aposentadoria;
- c) promoção de eventos de integração entre a família do servidor e os órgãos e as entidades;
- d) promoção de ações que contemplem a cultura de paz, a mediação de conflitos, a comunicação não-violenta, campanhas sociais e datas comemorativas, não relacionadas à saúde;
- e) ações de conscientização relativas à educação financeira e ao consumo consciente; e
- f) outras iniciativas subsidiadas em resultados de diagnóstico de QVT realizado no órgão ou entidade.

Art. 4º O processo de concessão do Selo QualiVida é composto pelas seguintes etapas:

- I - inscrição;
- II - análise de admissibilidade;
- III - avaliação técnica;
- IV - divulgação de resultados; e
- V - premiação.

Art. 5º A inscrição deverá ser realizada por meio de link a ser disponibilizado em edital e será composta de:

- I - formulário de inscrição, contendo relatório descritivo de iniciativas de QVT;
- II - declaração de anuência do órgão ou entidade; e
- III - anexos de evidências.

§ 1º O órgão deverá preencher um relatório descritivo das iniciativas, anexando evidências que comprovem suas implementações, conforme artigo art. 1º, § 2º e art. 3º.

§ 2º Para concorrer ao Selo QualiVida o órgão deve inscrever no mínimo uma iniciativa de QVT.

§ 3º Poderão ser inscritas até três iniciativas por eixo temático.

§ 4º Devem ser apresentadas no mínimo uma e no máximo três evidências para cada iniciativa, de acordo com o art. 3º.

§ 5º As evidências (legislações, fotos, folders, site, documentos, vídeo, entre outros) deverão ser anexadas ao relatório, comprovando a execução de cada iniciativa cadastrada.

Art. 6º Os critérios de admissibilidade são os descritos abaixo:

- I - ter instituído Política ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;
- II - anexar a declaração de anuência com assinatura no SEI pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, dirigente de Gestão de Pessoas e respectivo Agente de QVT;
- III - possuir Agentes de QVT (titular e suplente) formalmente indicados conforme inciso VI do art. 8º do Decreto nº 42.375, de 2021; e
- IV - apresentar no mínimo uma iniciativa no relatório descritivo, com pelo menos uma evidência anexada.

§ 1º São Políticas de QVT: fundamentos normativos para a concepção de qualidade de vida no trabalho, os valores que orientam as práticas de gestão organizacional e de trabalho nos órgãos e entidades do Distrito Federal, veiculando fundamentos éticos da relação indivíduo-trabalho-organização e constituindo objetivo organizacional de sustentabilidade socialmente referenciado.

§ 2º São Programas de QVT: projetos e ações específicos implementados no ambiente laboral, visando atender as necessidades de seus servidores no que tange aos aspectos profissionais e pessoais, como também à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão da organização.

§ 3º As inscrições que não atenderem os critérios de admissibilidade não serão recepcionadas.

§ 4º Os critérios de admissibilidade deverão ser comprovados por meio de documentação anexada no ato de inscrição.

§ 5º As inscrições consideradas admissíveis passarão para a etapa de avaliação técnica.

Art. 7º A avaliação técnica será realizada pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho (CDQVT) por meio da análise dos relatórios descritivos e respectivos anexos.

§ 1º Os integrantes do Comitê ficam declarados impedidos de analisar iniciativas referentes aos seus respectivos órgãos.

§ 2º Cada iniciativa comprovada será pontuada conforme estabelecido em edital.

§ 3º É necessário existir compatibilidade entre a iniciativa inscrita e o eixo temático para pontuação.

§ 4º Será concedida pontuação adicional às práticas abaixo relacionadas, conforme estabelecido em edital:

- a) uso de estratégias de escuta dos servidores para levantamento das necessidades de melhoria em QVT;
- b) política de QVT instituída por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) unidade administrativa dedicada à QVT na respectiva estrutura do órgão ou entidade;
- d) previsão orçamentária destinada à QVT;
- e) inclusão do programa de QVT no planejamento estratégico;
- f) parcerias estabelecidas entre órgãos e entidades do DF para realização de iniciativas em QVT;
- g) promoção da diversidade, equidade e inclusão; e
- h) estímulo à responsabilidade socioambiental.

§ 5º Os órgãos candidatos ao Selo QualiVida poderão ser visitados pelo Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, para fins de esclarecimentos quanto à iniciativa inscrita e as evidências apresentadas.

Art. 8º A avaliação técnica das iniciativas será realizada por segmento:

- I - Secretarias;
- II - Administrações Regionais;
- III - Autarquias; e
- IV - Fundações.

§ 1º Serão premiados três órgãos ou entidades, em cada segmento, que obtiverem maior pontuação para as iniciativas apresentadas, incluindo a pontuação adicional.

§ 2º Os três órgãos ou entidades de cada segmento serão premiados nas categorias ouro, prata e bronze, conforme pontuação final, respectivamente em ordem decrescente.

Art. 9º O cronograma das etapas de concessão do Selo QualiVida será definido por meio de edital a cada ciclo de avaliação.

Art. 10. O resultado final com a designação dos órgãos e entidades premiados terá ampla divulgação por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como a entrega do Selo QualiVida será formalizada mediante cerimônia oficial.

Art. 11. Casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

UNIDADE DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 04, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência do constatado nos autos e à luz da disciplina dos artigos 186 e 212 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 do anexo Único da Portaria nº 140/2021, DECIDE: 1. Aprovar o Relatório Circunstanciado nº 40/2022 - SEEC/GAB/UC/CPAD (98221613) e adotar seus fundamentos; 2. Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 25, de 07/04/2022, e apurado nos autos do processo nº 00040-00005125/2022-09, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 244 da LC nº 840/2011.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
Processo SEI nº 00150-00001685/2020-31.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 59, de 28/03/2022, pág. 11, AUTORIZA a sociedade empresária SOUZA CRUZ LTDA, CFDF nº 07.313.458/002-35 e no CNPJ nº 33.009.911/0024-25, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

R\$ 592.982,28, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural Associação Traços de Comunicação e Cultura, CFDF nº 07.781.583/001-58 e CNPJ nº 08.117.759/0001-60, relativo ao evento "Revista Traços" (Processo SEI nº 00150-00007761/2019-88).

R\$ 320.593,65, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural IDISC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL, CFDF nº ISENTO e CNPJ nº 22.892.369/0001-99, relativo ao evento "Aplicativos Traços" (Processo SEI nº 00150-00005961/2020-30).

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício

fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220823-175965, Lucas Araújo de Melo, ***.181.881**; 20221111-231291, Solano Basileu de Oliveira, ***.513.811-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54, DE 21 DE NOVEMBRO 2022

Não Incidência para veículo sinistrado.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, assim como no art. 5º, inciso II e parágrafos 8º e 9º do Decreto nº 34.024, de 10/12/2012, que trata da não incidência e remissão, e, com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA DO Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220901-184233, Pedro Lucas Pereira Gonzaga Braga, ***.006.441**. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Isenção de IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20220817-172191, ENGENCAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 38.004.842/0001-94. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

No item 1 da PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO de 25/11/2022, publicada no DODF n. 214, de 17/11/2022, página 3. ONDE SE LÊ: "...OS AUTOS ESTAVAM COM OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA SUPLENTE JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA). b) ...", LEIA-SE: "...OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SUPLENTE JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA). 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 14, parágrafo único, do Decreto nº 36.561/2015 com redação dada pelo Decreto nº 43.723, de 30/08/2022, resolve:

Art. 1º Disciplinar acerca do procedimento de conformidade de documentação médica ou odontológica no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, e dá outras providências.

Art. 2º O procedimento de conformidade de documentação médica ou odontológica consiste na avaliação documental ou remota, realizada por peritos oficiais, médicos ou odontólogos, nos pleitos de homologação de atestados médicos ou odontológicos, respectivamente, dispensada a necessidade de comparecimento para avaliação presencial.

Parágrafo único. A perícia presencial é aquela em que o periciando deverá estar presente ao exame médico ou odontológico pericial, conforme inciso III do §2º do artigo 1º do Decreto nº 36.561/2015.

Art. 3º Nos pedidos de licença para tratamento de própria saúde e de acompanhamento de familiar enfermo, o procedimento de conformidade de documentação médica ou odontológica será realizado somente em relação aos atestados médicos ou odontológicos cuja recomendação de afastamento seja de até 10 dias.

Art. 4º Para realização do procedimento de conformidade de documentação médica ou odontológica, os servidores que pleitearem a concessão de licença de até 10 dias, seja para tratamento da própria saúde ou para acompanhamento de familiar enfermo, devem realizar os seguintes procedimentos para homologação de seu atestado:

I - Iniciar processo específico "Subsaúde - Pessoal: Perícia Médica Documental" através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com nível de acesso sigiloso, contendo obrigatoriamente preenchimento de requerimento com assinatura, cópia digitalizada do atestado e do receituário emitido por seu médico ou odontólogo assistente, bem como relatório médico e exames complementares, se houverem, juntando arquivo legível em formato preferencialmente .pdf.

II - Não há necessidade de agendamento eletrônico em caso de atestados de até 10 dias.

Art. 5º A tramitação do processo eletrônico "Subsaúde - Pessoal: Perícia Médica Documental" ocorrerá com a concessão de credencial de acesso ao processo correspondente nos seguintes termos:

I - Licença para tratamento da própria saúde: deverá ser concedida credencial de acesso à "DIPEM: Diretoria de Perícias Médicas" - DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAD (dipem).

II - Licença por motivo de doença em pessoa da família: deverá ser concedida credencial de acesso à "GPSS: Gerência de Promoção à Saúde do Servidor" - GPSS/SUBSAUDE/SEPLAD (gpsss).

Parágrafo único. O servidor interessado poderá, a qualquer tempo, ser convocado para submeter-se à perícia presencial a critério técnico da perícia oficial.

Art. 6º Ao receberem os processos, os setores credenciados, na forma do artigo anterior, avaliarão os atestados e receituários médicos ou odontológicos enviados, através de inspeção que deverá ser feita por profissional perito médico ou perito odontólogo, conforme a natureza da assistência prestada, que decidirá acerca da homologação do atestado ou por requisitar laudos, relatórios ou exames complementares ao interessado para posterior reavaliação do pleito.

§ 1º O servidor interessado deverá acompanhar a instrução de seu pedido de homologação de atestado médico ou odontológico, sem renunciar a credencial de acesso ao seu próprio processo.

§ 2º Fica estabelecido como início para cômputo do prazo, de eventual protocolo de recurso, o dia seguinte à conclusão da avaliação médica ou odontológica, disponível no siapmed.df.gov.br.

§ 3º A renúncia da credencial de acesso ao processo, por qualquer dos setores credenciados, na forma do artigo anterior, é precedida da designação de credencial ao profissional perito que avaliará o pleito ou de manifestação do setor.

Art. 7º A Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho poderá realizar convocações para o comparecimento presencial de servidores que encaminharem seus atestados, via processos eletrônicos, a fim de que se submetam à perícia presencial, mediante triagem prévia ou análise dos casos, segundo critérios técnicos de complexidade.

Art. 8º A partir de 01/12/2022, nos afastamentos superiores a 10 dias, de licença para tratamento de própria saúde e de acompanhamento de familiar enfermo, o servidor deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Agendar sua avaliação pericial através do portal siapmed.df.gov.br, por meio de login/senha pessoal de acesso, ou através da central de atendimento ao cidadão, telefone 156, com cadastro de e-mail atualizado.

II - Comparecer à Subsaúde na data e horário agendados, munido de documento de identificação pessoal, atestado médico ou odontológico e receituário, além de relatórios e exames complementares, caso houverem.

III - Em caso de licença para acompanhamento de familiar enfermo, comparecer com a documentação descrita no Inciso II, acrescida de comprovação de parentesco.

Art. 9º Todos os servidores que não têm acesso ao Sistema SEI deverão comparecer à perícia presencial a partir de 01/12/2022, no dia e horário agendados, independente do quantitativo de dias de afastamento, com a documentação descrita nos incisos I e II, do Art. 8º, em caso de licença para tratamento da própria saúde ou de acompanhamento de familiar enfermo, respectivamente.

Art. 10. As perícias presenciais, para efeitos desta Portaria, deverão ser desempenhadas pelos peritos oficiais na sede da SUBSAÚDE, bem como nos casos em que for demandado o atendimento em perícia presencial ao servidor internado em unidade hospitalar ou em domicílio, por exemplo.

Art. 11. Todo o registro do atendimento pericial, inclusive os que são realizados no SEI correspondente, deverá ser realizado pelo profissional perito responsável no Sistema de Atendimento de Perícia Médica - SIAPMED.

Art. 12. Eventual protocolo de recurso quanto ao resultado proferido deverá seguir as disposições da Portaria SEPLAG nº 308/2018.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Ceilândia, Guará, Plano Piloto, Samambaia, São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0313, conforme Ofícios nos 5481, 5484, 5485, 5593, 5594, 5596 e 5599, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Naturezas de Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e da regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O RESEQ deverá ser acastado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
2	GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	PLANO PILOTO	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
4	SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 45.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 225.000,00

PORTARIA Nº 1.088, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE do Recanto das Emas e ao Centro de Ensino Fundamental - CEF 427 de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0308, conforme Ofícios nos 5265 e 5266, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica da Unidade Escolar - UE/CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e da regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O RESEQ deverá ser acastado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CEF 427 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

PORTARIA Nº 1.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs do Recanto das Emas e de Planaltina, bem como às Unidades Escolares - UEs CEI 02 de Planaltina, EC 410 de Samambaia e EC da Vila do RCG.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0311, conforme Ofícios nos 4536, 4539, 4894, 4900, 5065 e 5066, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Naturezas de Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e da regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O RESEQ deverá ser acastado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEI 02 DE PLANALTIMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE PLANALTIMA	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
3	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 494.500,00	R\$ 135.000,00	R\$ 629.500,00
4	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
5	EC DA VILA DO RCG	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 569.500,00	R\$ 239.000,00	R\$ 808.500,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XXI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional à Distância de Brasília – CEJAEP a manter o acervo e a emitir documentos escolares da ESCOLA CLASSE 315 SUL, a qual encontra-se suspensa em caráter provisório – Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretária Escolar da instituição educacional.

BLUE SCHOOL EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 206, de 06/07/2016 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 153/2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Raissa Cristina Paolucci da Silva, 3259, 88; Diretor João Paulo Pereira Cavalcante, Reg. nº 6504 - UNEB; Secretária Escolar Cíntia de Oliveira Teixeira Paiva, Reg. nº 28258 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 35, Gabriel de Souza Vasconcelos, 20417, 108; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas, Reg. nº 1631 - SUBIP/SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 35, Fernanda da Silva Sena, 20418, 109; Marcos Vinicius Alves dos Santos, 20419, 109; Marcos Pablo de Carvalho Silva, 20420, 109; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas, Reg. nº 1631 - SUBIP/SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 35, Adriana Meireles, 20421, 110; Brenno da Silva Pena, 20422, 110; Fernando Sacramento Brito, 20423, 110; Filipe Nunes Campelo Serpa, 20424, 111; Francisco Caio Gabriel Campos da Silva, 20425, 111; Gerson Abreu de Macêdo, 20426, 111; Luís Felipe Ribeiro dos Santos, 20427, 112; Luiz Fernando Rodrigues da Silva, 20428, 112; Samuel Elias de Araujo, 20429, 112; Sheyla Daisy Santos Silva Miranda, 20430, 113; Thalita Amanda da Silva Santos, 20431, 113; Wallison Alves Pereira, 20432, 113; Viviana Madalena da Silva Ferreira, 20433, 114; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas, Reg. nº 1631 - SUBIP/SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 35, Adelia Maria de Jesus, 20434, 114;

Alessandro Hermógenes da Silva, 20435, 114; Angela Maria Souza Dutra, 20436, 115; Ednaldo José de Lucena, 20437, 115; Elionete Camilo de Araujo, 20438, 115; Francisco Pereira Soares, 20439, 116; Gisele Vitória das Neves Freitas, 20440, 116; Gustavo Barros dos Santos, 20441, 116; Gustavo Viana de Jesus, 20442, 117; Lorrany Oliveira da Silva, 20443, 117; Matheus dos Santos Moreira, 20444, 117; Mikael Bruno de Oliveira Carvalho, 20445, 118; Thalisson Rodrigo da Silva Saraiva, 20446, 118; Vandick Fontenele Magalhães, 20447, 118; Vitória Fernanda Ramalho do Vale, 20448, 119; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas, Reg. nº 1631 - SUBIP/SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 35, Bernardo Gomes da Silva, 20449, 119; Bruno de Souza Mendes, 20450, 119; Cauane Cruz Santos, 20451, 120; Cláudio Reinaldo Costa, 20452, 120; Cristian Alves da Silva, 20453, 120; Daniel Pedroso Barbosa, 20454, 121; Danilo da Rocha Carvalho, 20455, 121; Deiler Goeber Rosa dos Santos, 20456, 121; Denísia Lira dos Santos, 20457, 122; Diego Pereira Gomes, 20458, 122; Dilmar Batista Chaves, 20459, 122; Edimarlos de Sousa Silva, 20460, 123; Edir Ferreira Maia, 20461, 123; Eduarda Souza Machado, 20462, 123; Eduardo Oliveira Gomes, 20463, 124; Eduardo de Souza Alves, 20464, 124; Elaine Ferreira Cezarino, 20465, 124; Eliane Chaves de Sousa, 20466, 125; Emanuel Nicolas Silva dos Santos, 20467, 125; Eretuza Nunes de Sousa e Silva, 20468, 125; Fatima Alnassan, 20469, 126; Feliciano Vitória Ramos dos Santos, 20470, 126; Felipe de Souza Santos, 20471, 126; Francislene Rodrigues da Silva Reinaldo, 20472, 127; Frederico Ribeiro Santos, 20473, 127; Gabriel Junio de Oliveira Silva, 20474, 127; Gabriela Alves Ferreira, 20475, 128; Gonçalves Marques de Sousa Silva, 20476, 128; Guilherme Passaglia de Medeiros, 20477, 128; Henrique Lacerda de Oliveira Pineli, 20478, 129; Hugo Pablo de Moraes da Silva, 20479, 129; Iranilde Alcantara Silva Cardoso, 20480, 129; Jacqueline Guedes dos Santos, 20481, 130; Janio Alexandre Pedro da Graça Bote, 20482, 130; João Gabriel Klimach Ferreira Landim, 20483, 130; Joao Paulo de Oliveira Neves, 20484, 131; João Victor Rodrigues Pereira, 20485, 131; João Victor Sofiste Lima da Silva, 20486, 131; João Vitor Saraiva Rodrigues, 20487, 132; Joyce da Silva Siqueira, 20488, 132; Júlia Bueno Brito, 20489, 132; Leonardo de Souza Lima, 20490, 133; Lucas Henrique Godoy Reis, 20491, 133; Lucas Mariani Soares, 20492, 133; Lucas Pereira Costa Lopes da Silva, 20493, 134; Lucas Silveira Batista, 20494, 134; Lúcio Cláudio Ferreira Damião, 20495, 134; Hector Siqueira Romariz, 20496, 135; Luis Gustavo de Almeida Braga, 20497, 135; Marcia dos Santos, 20498, 135; Maria Abadia dos Santos Marinho, 20499, 136; Maria Augusta Anastácio Neres, 20500, 136; Maria da Conceição Ferreira dos Santos, 20501, 136; Maria Josilene Lima da Silva, 20502, 137; Maria Monteiro dos Santos, 20503, 137; Maria do Socorro Damasceno e Silva, 20504, 137; Marianna Mateus Correia da Silva, 20505, 138; Marrarás Luiz Feitosos dos Santos, 20506, 138; Marta Sousa de Lima, 20507, 138; Nayra Luiza da Silva Santos, 20508, 139; Pedro Lafaiete Lôbo Souza Marques, 20509, 139; Rafaella Souza Araújo Bonfim, 20510, 139; Regina dos Santos, 20511, 140; Richard Gustavo Silva Leite, 20512, 140; Rosirene Maria Cirino Xavier, 20513, 140; Ryan Custódio da Silva, 20514, 141; Sara de Souza Arruda, 20515, 141; Sebastião Edio Soares, 20516, 141; Sofia Rodrigues Mauricio Barros, 20517, 142; Zenilde Pereira de Oliveira, 20518, 142; Luilma Ferreira Marques, 20519, 142; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas, Reg. nº 1631 - SUBIP/SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 04, Sirlene Alexandre Anchieta, 1904, 136; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 13, Adão de Moura Costa, 7818, 108; Alex Bruno dos Santos Moraes, 7819, 109; Átos Moisés Ribeiro Lira Diógenes, 7820, 109; Daniel Teles de Carvalho, 7821, 109; Diana Pires da Costa, 7822, 110; Edson Rafael dos Santos, 7823, 110; Eridan Lopes dos Santos, 7824, 110; Givanildo Batista Capinan, 7825, 111; Ivete Cerqueira Alves, 7826, 111; Jean Guilherme Fernandes de Oliveira, 7827, 111; Marcos Cesar Ribeiro, 7828, 112; Ronaldo Rodrigues Paiva, 7829, 112; Talisson Araújo Santana, 7830, 112; Vítor Natan Silva de Oliveira, 7831, 113; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 13, Carlos Alexandre da Mota, 7832, 113; Cristiano Cordeiro Dias, 7833, 113; Danilo Silva Reis, 7834, 114; Flávio de Souza Lima, 7835, 114; Gabriel Davalos Avelino, 7836, 114; Gesiel da Silva Andrade, 7837, 115; Guilherme Otávio Araujo Guimarães, 7838, 115; Hesdras Souza Mendes, 7839, 115; Hugo Freire Maciel Silva, 7840, 116; João Paulo Pereira de Almeida, 7841, 116; Juan Correia de Jesus, 7842, 116; Luiza Fernandes da Silva, 7843, 117; Manoel de Jesus Aires dos Santos, 7844, 117; Marcelo Teles de Oliveira, 7845, 117; Ricardo Yoshio Suemori, 7846, 118; Tatiane Barbosa de Souto, 7847, 118; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Poliana Magalhães de Andrade, Reg. nº 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445/2009 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 13, Ariela Paes Amorim, 7848, 118; Gabriel Ribeiro Bomfim, 7849, 119; Paulo Chagas da Silva Santos, 7850, 119; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Poliana Magalhães de Andrade, Reg. n.º 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 66/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 13, Cleitonis Lima Neres, 7851, 119; Leonardo Paulino Rodrigues, 7852, 120; Wendell de Paula Monteiro, 7853, 120; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Poliana Magalhães de Andrade, Reg. n.º 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 445/2009 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 13, Carlos Wagner Portela da Silva Júnior, 7854, 120; Eriki John Pereira Barbosa, 7855, 121; Jeilson dos Santos Medeiros, 7856, 121; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Poliana Magalhães de Andrade, Reg. n.º 943 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 445/2009 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 13, Ana Luísa Lima Alves, 7857, 121; Ana Paula Lioila de Jesus Peres, 7858, 122; Carla Cristina Nascimento Pereira, 7859, 122; Cláustense Oliveira Silva, 7860, 122; David Gonçalves da Silva Júnior, 7861, 123; Ederson Pedro de Souza, 7862, 123; Érick Vinícius Gomes dos Santos, 7863, 123; Felipe Oliveira de Negreiros, 7864, 124; Gabriel Souza Ferreira, 7865, 124; Jéssica Aparecida Oliveira Jordão, 7866, 124; João Paulo de Moura Oliveira, 7867, 125; Josefa Dias Ferreira, 7868, 125; Lorena Caroline Fernandes Santos, 7869, 125; Lucas Ribeiro Vieira, 7870, 126; Matheus Augusto Bonfim Efigenio, 7871, 126; Rafael dos Santos Silva, 7872, 126; Tatyane Melo de Jesus, 7873, 127; Wanderson Rodrigues da Silva, 7874, 127; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Poliana Magalhães de Andrade, Reg. n.º 943 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Joana D'Arc Ferreira de Souza, 5614, 85; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Luísa Mendes dos Reis, 5615, 85; Diretor Rogério Cardoso Reuter DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 do PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Luiz Gustavo Silva Fernandes, 5616, 86; Diretor Rogério Cardoso Reuter DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Andrade Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Rosenir Soares Cajá, 2192, 31; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Marcos Santana de Sousa Canguçu, Reg. nº 144 - IFB.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Ana Júlia da Silva Carvalho, 2193, 32; Samanta Sabino da Silva, 2194, 32; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Marcos Santana de Sousa Canguçu, Reg. nº 144 - IFB.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Alemir Rosal, 2195, 32; Laiane Oliveira Leite, 2196, 33; Luís Gustavo Pereira da Silva, 2197, 33; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Marcos Santana de Sousa Canguçu, Reg. nº 144 - IFB.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Adevania Pereira Xavier, 2198, 33; Bianca Evellin Lima Vieira, 2199, 34; Brendo Francisco dos

Santos, 2200, 34; Édna Pereira dos Santos, 2201, 34; Jaqueline Carvalho Goes, 2202, 35; José Igor Cavalcante da Silva, 2203, 35; Joyce Santana Inacio Soares, 2204, 35; Paulo Lima Leite, 2205, 36; Tainara da Silva Silvano, 2206, 36; Thiago Gomes de Freitas, 2207, 36; Welerson Pereria Ramalho, 2208, 37; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Marcos Santana de Sousa Canguçu, Reg. nº 144 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 57, de 10/02/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO - EJA, Livro 13, Alessandro Silva Oliveira, 7687, 165; Alexandre de Lima de Souza, 7688, 165; Ana Clara do Nascimento de Souza, 7689, 165; Ana Luiza da Conceição, 7690, 166; Ana Paula Francisca Santos, 7691, 166; Andressa Lourranne Barbosa da Silva, 7692, 166; Anna Roberta Ferreira, 7693, 167; Arthur Vinícius Ferreira Campos, 7694, 167; Bianca Kelly Rodrigues Gonçalves, 7695, 167; Breno Cirilan Gonçalves Soares, 7696, 168; Bruna dos Anjos, 7697, 168; Bruna dos Santos Oliveira, 7698, 168; Caio Patrick Nunes Gomes, 7699, 169; Camille Sampaio Lobato, 7700, 169; Carlos Fernando Lima de Castro, 7701, 169; Christyan Rhuane Pereira da Silva Nascimento, 7702, 170; Clarissa Teófilo da Silva Santos, 7703, 170; Danilo Lovik Carmem da Mota, 7704, 170; David Bruno Vieira Santos, 7705, 171; Deivid de Jesus Nascimento, 7706, 171; Diego Lago do Nascimento, 7707, 171; Elizabete Iara Varallo, 7708, 172; Emerson Carvalho Pessoa, 7709, 172; Erick Valério Mendes da Silva, 7710, 172; Fabricio Vieira da Cunha, 7711, 173; Fillype Wolker Mesquita Lira, 7712, 173; Francisca Cheila Marques Chaves, 7713, 173; Gabriel Dias Carvalho, 7714, 174; Gabriel Santos Alexandrino, 7715, 174; Gabriella Rodrigues Carneiro, 7716, 174; Gleiton Barros da Silva, 7717, 175; Gracy Andressa Nunes, 7718, 175; Guilherme Lucas de Lima Batista, 7719, 175; Guilherme Silva Cavalcante, 7720, 176; Gustavo Borges da Silva, 7721, 176; Gustavo Paes Landim Gomes, 7722, 176; Ihonara Kárita Moraes de Souza, 7723, 177; Iuri Eduardo Ribeiro Mota, 7724, 177; Iury de Sousa Pires, 7725, 177; Jean Danillo Alves Madeira de Carvalho, 7726, 178; Jessica Maiara Varallo, 7727, 178; Jéssika Thayze Pereira Nascimento, 7728, 178; Jhéssica Silva Santos, 7729, 179; João Gonçalves dos Santos Júnior, 7730, 179; João Marcelo Viana de Freitas, 7731, 179; João Paulo Alves dos Santos, 7732, 180; José Roberto Costa de Freitas, 7733, 180; Kaianne Daniele Sales Santana, 7734, 180; Kailane Lopes da Silva Souza, 7735, 181; Kailane Silva Pereira, 7736, 181; Karolyne Vitória de Matos Santos, 7737, 181; Kaylane Chagas Martins, 7738, 182; Kaylanne de Sousa Neves, 7739, 182; Larissa de Moraes Costa, 7740, 182; Letícia Gomes Monteiro Carvalhaes, 7741, 183; Lucas Gabriel Lopes Ferreira, 7742, 183; Lucas Henrique Silva de Castro, 7743, 183; Luiz Antonio Andrade Scofield Berbet, 7744, 184; Luiz Kaléu Lopes, 7745, 184; Luzia de Jesus Brito, 7746, 184; Maikon Alexandre Macêdo de Oliveira, 7747, 185; Manuela da Silva Pereira de Oliveira, 7748, 185; Marcela da Silva Ferreira, 7749, 185; Marcia Socorro Cruvinel Rossi, 7750, 186; Marcus Vinícius Moreira Rodrigues, 7751, 186; Maria Clara Silva Ferreira, 7752, 186; Maria da Cruz Oliveira, 7753, 187; Maria de Fatima de Araujo, 7754, 187; Maria Joana da Silva, 7755, 187; Maria Luiza Barbosa Dias, 7756, 188; Marrayla Mota Dias, 7757, 188; Mateus de Araujo Gomes Afonso, 7758, 188; Matheus Deivity da Silva Gomes, 7759, 189; Mikael Alves Lima, 7760, 189; Naomi Tamara Campos Neves, 7761, 189; Núbia da Silva Alves, 7762, 190; Pâmela Suelen Alves de Oliveira, 7763, 190; Paola Lemes das Neves, 7764, 190; Paulo Victor Lima da Silva, 7765, 191; Pedro Vitor Dias Costa Silva, 7766, 191; Rafael Pereira Fonseca, 7767, 191; Rafaela Kraus Xavier, 7768, 192; Rhyann Yuri da Cruz Rodrigues, 7769, 192; Rian dos Santos da Cunha, 7770, 192; Rodrigo de Jesus Santos, 7771, 193; Romario Francisco de Oliveira, 7772, 193; Rômulo Michel de Oliveira Lima, 7773, 193; Rosa Maria Gomes Costa de Oliveira, 7774, 194; Sílvia de Sousa Vieira, 7775, 194; Taynês Pereira Lima, 7776, 194; Thiago de Brito Novais, 7777, 195; Thiago Lima Santos, 7778, 195; Vanessa Carvalho Pessoa, 7779, 195; Victória Fernandes da Silva, 7780, 196; Vinícius de Azevedo Vasconcelos, 7781, 196; Wiliam Pereira de Souza, 7782, 196; Yasmin Sampaio Dias Nogueira, 7783, 197; Anderson Igor Rodrigues de Mello, 7784, 197; Daniel do Nascimento Siqueira, 7785, 197; João Pedro da Silva Araujo, 7786, 198; Lucas Alves dos Santos, 7787, 198; Matheus Lima de Luna, 7788, 198; Pedro de Sousa Gomes, 7789, 199; Rafaela Vieira Ramos, 7790, 199; Roberlan Ferreira do Nascimento, 7791, 199; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 129, de 12/07/2022; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 57, de 10/02/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Bruna Virfissimo da Silva, 7792, 200; Geovanna Letícia dos Santos Pereira, 7793, 200; Gustavo dos Santos Silva, 7794, 200; Livro 14, Livia Leandro Pereira Lopes, 7795, 01; Mell Kimbelly Xavier Oliveira, 7796, 01; Rafaela Pereira Lins, 7797, 01; Rita de Cássia Eugênio Silva, 7798, 02; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 129, de 12/07/2022; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Talita Andrade Mendes, 10389, 64; Wesley Ramos da Conceição, 10390, 64; Hugo de Souza Costa, 10391, 65; Paulo Vitor Ramos de Oliveira Gomides, 10392, 65; Warley Jesus de Paiva, 10393, 65; Amanda Silva de Araujo, 10394, 66; Francisco Justino Filho, 10395, 66; Diego Cassani de Brito, 10396, 66; Marisa

Hernandes, 10397, 67; Nathaly Dafny Toledo de Assis, 10398, 67; Alexandre Cândido de Araujo, 10399, 67; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Izabella Cristina da Silva, 10400, 68; Vanessa Ventura de Oliveira, 10401, 68; Thaís da Silva Belém, 10402, 68; Joyce Ramos do Nascimento, 10403, 69; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Maria Lucia Oliveira Rodrigues, 10404, 69; Quitéria Sampaio Cordiro, 10405, 69; Karla Cinthia Rodrigues de Souza, 10406, 70; Hellen Jamyla Rodrigues Coelho, 10407, 70; Clezimar Rios Andrade de Alencar, 10408, 70; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Lucas Santana Morais, 10409, 71; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Brenda da Silva Santana Sousa, 11351, 189; Greyce Ely Pereira da Silva Neres, 11352, 190; Julio Cesar Lopes de Sousa, 11354, 190; Lucas Miranda Lopes, 11355, 190; Suzanne Machado da Silva, 11356, 191; Valdeci Timoteo de Almeida Moraes, 11357, 191; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Kyara Súsane Almeida Maciel, Reg. nº 2904 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Elciency Monteiro de Noronha, 11358, 191; Fernanda Moura Rodrigues, 11359, 192; Virgílio Alves de Azevedo Filho, 11360, 192; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Kyara Súsane Almeida Maciel, Reg. nº 2904 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Antonio Lisboa Soares da Silva, 11361, 192; Douglas Mendes de Sousa, 11362, 193; Fabiana Morais Barbosa, 11363, 193; Heliza Cristina de Freitas Santos, 11364, 193; Jeane Carla França de Carvalho, 11365, 194; Marcos Celso Pereira de Souza, 11366, 194; Marcus Vinícius de Souza Péres, 11367, 194; Mayara Delfino Santiago, 11368, 195; Paulo Henrique Francisco Rocha, 11369, 195; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Kyara Súsane Almeida Maciel, Reg. nº 2904 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 50, de 02/03/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Taciana Cláudia Vieira Cordeiro, 15484, 160; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01, 02/01/2020; Secretária Escolar Danielle de Lourdes Batista, Reg. nº 2434 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 50, de 02/03/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Ailton Sa Tavares, 15485, 160; Douglas Albuquerque Rodrigues, 15486, 160; Ezequias Lopes de Sousa, 15487, 161; Jorge Francisco de Oliveira, 15488, 161; Rayana Rodrigues de Araujo, 15489, 161; Reginaldo Reis da Silva Santos, 15490, 162; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01, 02/01/2020; Secretária Escolar Danielle de Lourdes Batista, Reg. nº 2434 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 50, de 02/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Beatriz Nunes Bispo, 15491, 162; Danielle Khristine Perciano Bringel, 15492, 162; Isabela Gomes de Miranda, 15493, 163; Manuela Calazans Silva, 15494, 163; Nicolle Lauanny Silva Couto, 15495, 163; Ster Eloá Nascimento de Sousa, 15496, 164; Warley Martins Vasconcelos, 15497, 164; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Angela Aparecida da Silva, 15498, 164; Bianca Firmina Vasco, 15499, 165; Camila Silva de Oliveira, 15500, 165; Carina Martins Tenório, 15501, 165; Davy Atalas de Carvalho, 15502, 166; Emannuely Sousa de Oliveira, 15503, 166; Fenel Gerard, 15504, 166; Francisca Melo Vieira, 15505, 167; Gabriel Eriksen de Gusmão, 15506, 167; Gabrielly Santos Ibiapiano, 15507, 167; Gleydiane de Almeida Soares, 15508, 168; Guilherme Sousa Borges, 15509, 168; Luana Lima da Cruz, 15510, 168; Maria Cleide Lisboa de Melo, 15511, 169; Naira Souza Rodrigues, 15512, 169; Regina Helena Silva do Nascimento, 15513, 169; Reginaldo da Silva Nascimento, 15514, 170; Rickson Rodrigues de Lima,

15515, 170; Rita de Cassia da Silva Ribeiro, 15516, 170; Varlene de Miranda Gouveia, 15517, 171; Vinício Pereira Maciel, 15518, 171; Vinícius Oliveira Aguiar, 15519, 171; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01, 02/01/2020; Secretária Escolar Danielle de Lourdes Batista, Reg. nº 2434 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 61, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Fábio de Moraes, 1977, 61; Pedro Lucas Sousa Lima, 1978, 61; Raimunda Nonata Braga dos Santos Alves, 1979, 61; Diretor Sívio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Maristela Teles Figueiredo, 7347, 50; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Jaqueline Carla Nunes Carezoli, Reg. nº 27198 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Clarissa Vieira Santos, 7348, 51; Jéssica Aparecida Barros Coelho, 7349, 51; Leandro Barbosa dos Santos, 7350, 51; Philippe André Malaquias de Lima, 7351, 52; Suzana Fernandes Henrique dos Santos, 7352, 52; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Jaqueline Carla Nunes Carezoli, Reg. nº 27198 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Diego Lima de Brito, 7353, 52; Gabriel Vítor Rodrigues Barbosa, 7354, 53; Jonathan Luís Soares de Araujo, 7355, 53; Mailde da Silva Souza Diniz, 7356, 53; Marcelo Pena Matos, 7357, 54; Raquel Cristina Figueiredo Alves, 7358, 54; Thiago Wesley Alves dos Santos, 7359, 54; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Jaqueline Carla Nunes Carezoli, Reg. nº 27198 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Beatriz dos Santos Oliveira, 7360, 55; Desuelina Alves Ferreira, 7361, 55; Inara Fernandes Ferreira Soares, 7362, 55; José Carlos dos Santos Mendes, 7363, 56; Kellen Cristina Mendes Florencio, 7364, 56; Luziano Nunes Salgado, 7365, 56; Maycon Silva Nolasco, 7366, 57; Pedro Paulo Cardoso de Souza, 7367, 57; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Jaqueline Carla Nunes Carezoli, Reg. nº 27198 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 41B, Achirleide Cavalcante de Lira, 23902, 147; Ada Kalandra Fernandes da Silva, 23903, 147; Adail Ferreira Lopes, 23904, 147; Pedro Gabriel de França Gomes, 23905, 148; Adriana Coutinho Freitas dos Santos, 23906, 148; Adriane Aparecida Ribeiro, 23907, 148; Adriano Ferreira de Jesus, 23908, 149; Adrielma Gomes de Sousa, 23909, 149; Alan Douglas Teodoro dos Santos, 23910, 149; Alberto de Jesus Souza, 23911, 150; Alberto Xavier do Nascimento, 23912, 150; Alda Maria Rabelo dos Santos, 23913, 150; Alessa Carla de Moraes, 23914, 151; Alessandro Xavier da Silva Moreira de Freitas, 23915, 151; Alex Freire de Aguiar, 23916, 151; Alex Gonçalves da Silva, 23917, 152; Luciene Alves da Silva, 23918, 152; Alex Sandra Souza da Cruz, 23919, 152; Alexandre Aparecido Mendes, 23920, 153; Alexandre Dias da Silva, 23921, 153; Alexandre Miranda Oliveira Júnior, 23922, 153; Alessandro Cavalcante Pereira, 23923, 154; Alice Batista dos Santos, 23924, 154; Alice Tavares Oliveira, 23925, 154; Alcícy Evelyn Sousa Martins, 23926, 155; Aline Evelyn Silva de Jesus, 23927, 155; Alissâmila Ester Silva de Brito Teles, 23928, 155; Allan Neves Diniz Santos, 23929, 156; Alyla Maria Matos Lima, 23930, 156; Amália Alves Neres, 23931, 156; Amanda Priscila Ornelas Estrela, 23932, 157; Amanda Sther Vieira Gomes da Silva, 23933, 157; Amro Youssef Mostafa Darwich, 23934, 157; Ana Carolina Faria Monteiro, 23935, 158; Ana Claudia de Magalhaes, 23936, 158; Ana Cristina Cipriano da Silva, 23937, 158; Ana Gabriela Cardoso de Castro Alves, 23938, 159; Ana Lidia Pereira da Silva, 23939, 159; Ana Lúcia Benícia Batista, 23940, 159; Ana Luísa Alves Gomes, 23941, 160; Ana Luísa Ferreira da Silva, 23942, 160; Ana Luíza Lima Silva Sousa, 23943, 160; Ana Paula Nóbrega de Sousa, 23944, 161; Ana Paula Pereira Gois Silva, 23945, 161; Ana Raquel Batista de Souza Teixeira, 23946, 161; Anafla Santos Soares, 23947, 162; Anderson de Lima Santos Machado, 23948, 162; Anderson José Minoru Bagargir, 23949, 162; Andréia de Oliveira Carneiro Severo, 23950, 163; Andreia Ferreira Soares, 23951, 163; Andreilino de Brito, 23952, 163; Andressa Alves da Silva, 23953, 164; Andreza Silva Andrade, 23954, 164; Anelson Cordeiro de Jesus, 23955, 164; Angela Maria da Silva Pinto, 23956, 165; Angélica Dias Batista, 23957, 165; Anicácia de Souza Alves, 23958, 165; Aniel de Moura Antonini Lopes, 23959, 166; Anna Luísa Aparecida Pereira Gomes, 23960, 166; Antonia de Fatima Sousa Amorim, 23961, 166; Antonia Izaltina Silva dos Santos, 23962, 167; Antonio Francisco Luz, 23963, 167; Antonio José Ribeiro de Sousa, 23964, 167; Antonio Odismo Vasconcelos, 23965, 168; Sarah de Sousa Valentim, 23966, 168; Antonio

Pires Alves Junior, 23967, 168; Aparecida Cavalcante Maciel, 23968, 169; Ariele Rocha Figueiredo de Araújo, 23969, 169; Arthur Dias Carvalho, 23970, 169; Arthur Ferreira Silva, 23971, 170; Beatriz Almeida de Azevedo Maia, 23972, 170; Beatriz Brito de Almeida, 23973, 170; Beatriz Lopes de Oliveira Carrijo, 23974, 171; Beatriz Resende Tomé de Jesus, 23975, 171; Bernard Leão Nascimento, 23976, 171; Bianca Cristina da Costa de Jesus, 23977, 172; Jose Maria Vieira Machado, 23978, 172; Bianca Dutra de Oliveira Borges, 23979, 172; Bianca Silva Lacerda, 23980, 173; Brenda Pereira Goveia, 23981, 173; Bruna Amaral Silva Aguiar, 23982, 173; Bruna Belmira dos Santos, 23983, 174; Bruna Rafaella da Silva Pires, 23984, 174; Bruna Ribeiro dos Santos, 23985, 174; Bruno Ferreira dos Santos, 23986, 175; Caio Alex da Silva Alves, 23987, 175; Camila Beatriz dos Santos, 23988, 175; Camila Rodrigues da Silva, 23989, 176; Camilly Vitória Barbosa de Sousa, 23990, 176; Carla de Sousa Santos, 23991, 176; Carla Rafaela Andrade de Ataíde, 23992, 177; Carlos Henrique de Oliveira, 23993, 177; Carolina Audassy Silva Laurindo, 23994, 177; Catia Aparecida Gonçalves, 23995, 178; Cecília Lira Menezes, 23996, 178; Celia Regina Ferreira Torres, 23997, 178; Célia Soares Dias, 23998, 179; Flávia do Espírito Santo Rocha, 23999, 179; Bruno Gomes Pinto Dias, 24000, 179; Charles Lindemberg Mendonça de Albuquerque, 24001, 180; Cintia Barros da Silva, 24002, 180; Claudia Gomes da Silva, 24003, 180; Cláudia Maria Melo Rodrigues Alves, 24004, 181; Claudia Pereira de Almeida, 24005, 181; Cláudia Rízia dos Santos da Silva, 24006, 181; Clebson Manoel de Lima, 24007, 182; Cledeir Marcos Storch, 24008, 182; Cleidiane Batista Pereira, 24009, 182; Cleidnice Moura de Carvalho Pinto, 24010, 183; Cleuton Gomes da Conceição, 24011, 183; Cleuza de Queiroz Rocha, 24012, 183; Cleyton dos Santos Alcantara, 24013, 184; Clisnaiby França Alves, 24014, 184; Clóris Martins da Silva, 24015, 184; Cornelio Neco da Silva Junior, 24016, 185; Cristiane Felix de Souza, 24017, 185; Cristina Rodrigues Guedes, 24018, 185; Daniel Borba Angelo, 24019, 186; Daniel Campos Martins Baptista, 24020, 186; Daniel Guimarães Costa, 24021, 186; Daniel Leite de Jesus, 24022, 187; Daniel Mota Aguiar, 24023, 187; Daniel Queiroz dos Santos, 24024, 187; Daniel Rodrigues de Araujo, 24025, 188; Daniel Silva Dourado, 24026, 188; Daniel Vitor de Araujo Moreira, 24027, 188; Daniele de Oliveira Pereira, 24028, 189; Daniella Silva Luqueis, 24029, 189; Danilo Nolêto Monteiro Fernandes, 24030, 189; David James Teixeira Silva, 24031, 190; David Viana Lima, 24032, 190; Dayane Carvalho de Jesus, 24033, 190; Daylany Monteiro Silva, 24034, 191; Dayse Adriany Costa da Silva, 24035, 191; Débora Dandara Lopes dos Santos, 24036, 191; Emerson Bruno Viana de Oliveira, 24037, 192; Deborah Mariano de Moraes, 24038, 192; Deise Gabriela Rodrigues dos Santos, 24039, 192; Denise da Conceição Neres, 24040, 193; Denys Bruno Pereira Torres, 24041, 193; Derick dos Santos da Silva, 24042, 193; Deryck Kaua Oliveira Pimenta, 24043, 194; Deyson Washington Rodrigues Pereira, 24044, 194; Diego Vieira Melo, 24045, 194; Dinalva Rosária dos Santos, 24046, 195; Diogo Henrique de Oliveira Lima, 24047, 195; Djalma Pereira de Lucena, 24048, 195; Douglas Pereira de Araujo, 24049, 196; Douglas Santos Sousa, 24050, 196; Edcarlos Antonio da Silva, 24051, 196; Éder Igor Rodrigues da Silva, 24052, 197; Edicarlo Gonçalves da Costa Santos, 24053, 197; Edileide Souza de Moura Alves, 24054, 197; Edilson Alves Lima, 24055, 198; Edinei Meneses Oliveira Rocha, 24056, 198; Edmar Rodrigues Abadia, 24057, 198; Eduarda Sousa Campos, 24058, 199; Eduardo Batista Pereira, 24059, 199; Eduardo de Andrade Dias, 24060, 199; Eduardo Júnio de Souza Vieira, 24061, 200; Eduardo Moreira Batista, 24062, 200; Eide Souza Viajante, 24063, 200; Livro 42B, Elisângela Neres Figueiredo, 24064, 01; Elizete Alberto dos Santos, 24065, 01; Emanuel Lucas Passos Nogueira, 24066, 01; Erick Anderson Andrade, 24067, 02; Erick Garreto Costa, 24068, 02; Erik Oliveira Rodrigues, 24069, 02; Eriylene da Conceição Silva Rocha, 24070, 03; Ester Carvalho dos Santos, 24071, 03; Evaldo Cristiano Nunes Moura, 24072, 03; Fabio Antonio Cascao Filho, 24073, 04; Fabio Batista Pereira, 24074, 04; Fabio Fernandes de Oliveira, 24075, 04; Fabiola Anita Vieira dos Santos, 24076, 05; Fabyanne Nunes Simões, 24077, 05; Fagner dos Santos Ribeiro, 24078, 05; Felipe Afonso Ferreira Abud, 24079, 06; Felipe Junio Nogueira de Macedo, 24080, 06; Felipe Marcio de Jesus Negreiros, 24081, 06; Felipe Santos Pereira, 24082, 07; Fellipe Barbosa de Araujo, 24083, 07; Fernanda Karoliny Fontinele Franco da Silva, 24084, 07; Fernanda Nunes Dias, 24085, 08; Fernanda Rodrigues Soares, 24086, 08; Franciele Cristina Rodrigues, 24087, 08; Francis Aires de Medeiros, 24088, 09; Francisco Edvaldir Nunes Monte, 24089, 09; Francisco Jose Ribeiro de Moraes, 24090, 09; Francisco Rafael da Silva Cosmo, 24091, 10; Francisco Sandro da Silva, 24092, 10; Fransergio Nascimento Souza, 24093, 10; Gabriel Alves da Costa Scharnberg, 24094, 11; Gabriel Brasil Barthy Elias, 24095, 11; Gabriel Canaã Alves da Mota, 24096, 11; Gabriel Climintino Leite do Nascimento, 24097, 12; Gabriel Leandro Lima dos Santos, 24098, 12; Gabriel Luzitano Piedade da Silva, 24099, 12; Gabriel Nicacio Barbosa dos Santos, 24100, 13; Gabriel Nunes Pessoa, 24101, 13; Gabriel Rodrigues de Medeiros, 24102, 13; Gabriel Sarkis Portes Rodrigues, 24103, 14; Gabriel Vilanova de Sena, 24104, 14; Gabrielly Cristina Santos da Silva, 24105, 14; Geisiany Bueno Ferreira, 24106, 15; Geizilene do Carmo Pinto dos Santos, 24107, 15; George Guilherme Sales Coutinho, 24108, 15; Geovanne Lima de Siqueira, 24109, 16; Geralda Ferreira de Oliveira, 24110, 16; Gilberto Chrisóstomo Costa, 24111, 16; Gilcimar Ferreira da Silva, 24112, 17; Gildete da Luz Alves, 24113, 17; Gilvacir Nunes Feitosa, 24114, 17; Gilvania Maria de Jesus, 24115, 18; Giovanna Azevedo Rodrigues e Sousa, 24116, 18; Giovanna Marques Ribeiro, 24117, 18; Giovanna Souza Gonçalves, 24118, 19; Gislaïne Cuando Macena Garcia, 24119, 19; Gleidison de Jesus da Silva, 24120, 19; Gleverson Lima da Silva Júnior, 24121, 20; Gleyson Junio Alves de Souza, 24122, 20; Gleyssane Silva das Dores, 24123, 20; Guilherme dos Santos Campos, 24124, 21; Guilherme Ferreira Soares de Figueiredo, 24125, 21; Guilherme Martins de Oliveira, 24126, 21; Guilherme Pereira Rocha, 24127, 22; Guilherme Ramos de Santana, 24128, 22; Guilherme Sousa Lopes, 24129, 22; Gustavo Tomasi Ramos, 24130, 23; Gyovanna Corrêa de Moraes, 24131, 23; Haglism Inocencio Guimaraes, 24132, 23; Heberth Lucas Lima de Oliveira, 24133, 24; Helane Alves Ribeiro, 24134, 24; Helio Alves dos Santos, 24135, 24; Hellen Karla Alves Fernandes, 24136, 25; Helly Alves Tiago Junior, 24137, 25; Henrique Antunes Souza, 24138, 25; Heraldo Mendes da Silva, 24139, 26; Hugo André Oliveira Cezar, 24140, 26; Hugo Gabriel Matos dos Santos, 24141, 26; Hugo Martins Viana e Silva, 24142, 27; Hytalo Pereira Soares Silva, 24143, 27; Cristiane Nascimento dos Santos, 24144, 27; Igor Xavier Mascarenhas, 24145, 28; Ilza Dias Paniago, 24146, 28; Ingrid Ferreira Silva Sales, 24147, 28; Iracema Fernandes da Silva, 24148, 29; Isabella de Almeida Ferreira, 24149, 29; Isabelly Christine Lima de Mello, 24150, 29; Giovanna Afonso Moraes, 24151, 30; Isaias Salmento de Souza, 24152, 30; Isaque Marinho Alves, 24153, 30; Ivo de Souza Pereira, 24154, 31; Ivonita Gomes de Souza Silva, 24155, 31; Izabel Cristina da Conceição, 24156, 31; Jaciara Silva Lopes, 24157, 32; Jair Macêdo Neves, 24158, 32; Jales Júnio Moreira dos Santos, 24159, 32; James Alen Souza Cezário, 24160, 33; Jamille Barbosa dos Santos, 24161, 33; Jamilly Borges Vieira, 24162, 33; Jamilson Nunes Soares, 24163, 34; Jaíne Pamala Souza Ramos, 24164, 34; Janete Pelissari, 24165, 34; Janice Alves Nogueira, 24166, 35; Jean de Sousa, 24167, 35; Jeane da Silva Sousa, 24168, 35; Jefferson Barbosa Pereira, 24169, 36; Jennifer Tainara Portela de Sena Apolinário, 24170, 36; Jerlândia Marques da Cunha, 24171, 36; Jessica Barbosa Hermenegildo, 24172, 37; Jéssica de Sousa Rodrigues, 24173, 37; Jessica Duarte Farias, 24174, 37; Jéssica Francisca Moreira Leal, 24175, 38; Jéssica Moraes de Oliveira, 24176, 38; Jessica Rodrigues dos Santos, 24177, 38; Jéssika Neves Henriques da Silva Santana, 24178, 39; Jhonny Petronio da Costa Peradeles, 24179, 39; João Lucas Almeida de Souza, 24180, 39; João Lucas Rovere Teatin, 24181, 40; João Paulo Souza de Arêa Leão do Prado, 24182, 40; João Pedro França de Souza, 24183, 40; Joao Pedro Santana Silva, 24184, 41; João Pedro Souza Marques, 24185, 41; João Victor Braga Roriz, 24186, 41; João Victor Ferreira da Silva, 24187, 42; João Vítor Araujo de Lacerda, 24188, 42; João Vitor da Costa, 24189, 42; Karine Santos, 24190, 43; Joelma Ferreira da Silva Barbosa, 24191, 43; Joice Teixeira Amaral, 24192, 43; Jonas Fonseca de Jesus, 24193, 44; Jonilson de Souza Barbosa, 24194, 44; José Ailton dos Santos, 24195, 44; Joao Paulo Castro Neres, 24196, 45; Jose Calixto de Andrade Filho, 24197, 45; José Carlos Pereira dos Santos, 24198, 45; Jose Daniel de Queiroz, 24199, 46; Jose de Souza Oliveira, 24200, 46; José Vitor Alves dos Santos Rodrigues, 24201, 46; Josélia Clara de Macedo, 24202, 47; Josenilde da Silva Assad, 24203, 47; Josenildo Santos da Silva, 24204, 47; Josiane de Freitas Castro, 24205, 48; Josiane do Bonfim Rodrigues, 24206, 48; Jucelia da Costa Bezerra, 24207, 48; Jucelia Felix Storch, 24208, 49; Júlia Américo de Sousa, 24209, 49; Júlia Aparecida dos Santos Ferreira, 24210, 49; Júlia Brasil da Silva, 24211, 50; Júlia Thamara Antunes Miranda, 24212, 50; Júlia Vitória Rodrigues Correia, 24213, 50; Juliana Gonçalves Gomes da Silva, 24214, 51; Juliana Graziela Nunes Silva, 24215, 51; Juliana Rocha da Silva, 24216, 51; Julio Cesar Aparecido Pereira dos Santos, 24217, 52; Jullyana Gomes Paz de Menezes, 24218, 52; Jurandir Sousa do Carmo, 24219, 52; Kadijã Aranha da Costa Aguiar, 24220, 53; Kaio de Jesus da Silva, 24221, 53; Karine Rayane Santos Araujo, 24222, 53; Kariny Coelho Mendes da Silva, 24223, 54; Karla Cardoso da Silva de Oliveira, 24224, 54; Karla Stephanie da Silva Vale, 24225, 54; Kathlen Lorryn Lavrista Manoel, 24226, 55; Kauã Rafael Bispo da Silva, 24227, 55; Kauan Neves Amin Carneiro, 24228, 55; Kawã Gabriel Amorim Matos, 24229, 56; Kayo Lucas Miranda Cristino, 24230, 56; Kelly Christina Vidal de Sousa, 24231, 56; Kelly Maria da Cruz, 24232, 57; Kelma de Sousa Macêdo, 24233, 57; Kelrry de Brito, 24234, 57; Kelsey Liniker Teixeira de Freitas, 24235, 58; Ketlen Isabela do Nascimento Pereira, 24236, 58; Kétura Emily Desiderio de Moraes, 24237, 58; Kenil Henrique Mendes de Melo, 24238, 59; Laila Maria Dias Alves, 24239, 59; Laís Barros Lisboa, 24240, 59; Larissa Rayane Gonçalves de Sousa, 24241, 60; Larissa Rocha Rodrigues, 24242, 60; Larissa Santa Brígida Carvalho, 24243, 60; Larissa Silva dos Santos, 24244, 61; Larissa Vitória Rocha de Araujo, 24245, 61; Laura Alves dos Santos, 24246, 61; Laura Gomes do Nascimento, 24247, 62; Lauro Teles de Faria Loyola, 24248, 62; Leandro Silva de Sa, 24249, 62; Leandro Soares de Souza, 24250, 63; Leide Daiane Pereira de Carvalho, 24251, 63; Leonardo Cantanhede Marques, 24252, 63; Leonardo Victor Brandão dos Santos, 24253, 64; Lethieri Aimi, 24254, 64; Leticia Lima Luna Silva, 24255, 64; Liliam Simone Anselmo Vieira, 24256, 65; Lorena Gabrielle Silva de Assis, 24257, 65; Lorena Oliveira Santos, 24258, 65; Luan dos Santos Araujo Ribeiro, 24259, 66; Luan Fábio de Sousa Hirsch Tardin, 24260, 66; Luana Carvalho Brandão, 24261, 66; Luana da Silva Ferreira, 24262, 67; Lucas André Rocha Ibrahim, 24263, 67; Lucas Araujo de Souza, 24264, 67; Lucas David Freitas de Sousa Feitosa, 24265, 68; Ana Karoline Martins de Vasconcelos Albuquerque, 24266, 68; Lucas Henrique Marques Pires, 24267, 68; Lucas Lima de Sousa, 24268, 69; Lucas Matheus de Oliveira, 24269, 69; Lucas Rodrigues Lopes Inácio, 24270, 69; Lucas Viturino da Silva, 24271, 70; Lucia Silvinha de Alcântara Vieira Caexeta, 24272, 70; Luciana Moreno Chaves Barron, 24273, 70; Luis dos Anjos, 24274, 71; Luiz Alfredo Rodrigues Martins, 24275, 71; Luiz Felipe Rodrigues da Silva, 24276, 71; Luiz Henrique Costa Nascimento, 24277, 72; Luiz Victor Rocha Marques, 24278, 72; Luiza Alves Machado, 24279, 72; Luiza Maria Sousa Guimaraes, 24280, 73; Luydson

Alves da Conceição, 24281, 73; Luzia Lygia Teles Moreira, 24282, 73; Luzia Pinheiro de Santana dos Santos, 24283, 74; Magna Cléia Santos Souza, 24284, 74; Maicon Jorge Nogueira Vieira, 24285, 74; Marcelino de Lima Cardoso, 24286, 75; Marcelo de Jesus Santos, 24287, 75; Marcelo Fernandes da Silva, 24288, 75; Vinícius Beserra Capistrano, 24289, 76; Marcelo Ribeiro Soares, 24290, 76; Marcia Alves de Oliveira, 24291, 76; Márcia Fernandes Marques de Oliveira, 24292, 77; Marco Aurelio Mendes de Souza, 24293, 77; Marcos Francisco de Lima, 24294, 77; Marcos Vinicius Costa Aguiar Carvalho, 24295, 78; Marcos Vinicius Ribeiro da Silva, 24296, 78; Marcus Vinicius Melchades Barbosa, 24297, 78; Margarete de Abreu Galvão, 24298, 79; Maria Aparecida Mota Martins, 24299, 79; Maria do Carmo Nery de Araujo, 24300, 79; Maria Eduarda Lima Cabral, 24301, 80; Maria Eduarda Moura de Souza, 24302, 80; Maria Eduarda Silva dos Santos, 24303, 80; Maria Isabel Silva Santos, 24304, 81; Maria Luísa Queiroz de Araujo, 24305, 81; Maria Luíza Carvalho Feliciano de Lima, 24306, 81; Maria Luíza da Costa Fernandes, 24307, 82; Maria Luíza Rodrigues Piau, 24308, 82; Maria Nayelle Ferreira dos Santos, 24309, 82; Maria Raquel Gonçalves Sousa, 24310, 83; Maria Rosenilda Costa Galdino, 24311, 83; Maria Rosilene Silva Oliveira, 24312, 83; Maria Socorro Ferreira Bezerra, 24313, 84; Maria Zilda Galdino Valadão Borges, 24314, 84; Mariana Aparecida Silva Batista, 24315, 84; Mariana de Magalhães da Silva, 24316, 85; Marilda Alves dos Santos, 24317, 85; Marilene Marques Matos, 24318, 85; Marília Ingrid Silva, 24319, 86; Mariana Pereira de Jesus, 24320, 86; Marinalda Araujo Lima, 24321, 86; Marinalva Pereira da Silva, 24322, 87; Mariângela Souza Nunes, 24323, 87; Marlene Francisca da Silva, 24324, 87; Marta Gomes Fernandes, 24325, 88; Marta Gonçalves de Sousa, 24326, 88; Mateus Filipe Silva Teixeira, 24327, 88; Mateus Zani Jordão, 24328, 89; Matheus Ferreira da Silva, 24329, 89; Matheus Henrique Melo Souza, 24330, 89; Matheus Inácio de Almeida Arruda, 24331, 90; Matheus Kelvin Ferreira Soares Campos, 24332, 90; Matheus Pereira de Carvalho, 24333, 90; Matheus Pires da Costa, 24334, 91; Matheus Vinicius Ramos Silva, 24335, 91; Mauricio Tavares da Silva, 24336, 91; Maycon Lázaro Costa de Holanda, 24337, 92; Maysa Vitória Andrade Araujo, 24338, 92; Michael Edson Alves da Silva, 24339, 92; Michelle de Oliveira Gomes, 24340, 93; Michelle Rafaela Simon, 24341, 93; Miguel Gomes do Nascimento Silva Filho, 24342, 93; Miguel Lucas Almeida Silva, 24343, 94; Miquéias Gonçalves de Almeida, 24344, 94; Miriam Feliciano da Silva, 24345, 94; Mirian Lino, 24346, 95; Mislene de Sousa Lima, 24347, 95; Myllena Raphaela Santos Lucas, 24348, 95; Nádvo José Joaquim Junior, 24349, 96; Nathália Rodrigues de Oliveira, 24350, 96; Náthally Cristina Spairanti Oliveira, 24351, 96; Nathan Henrique Santos Melo da Conceição, 24352, 97; Natielly Sousa Costa, 24353, 97; Nayane da Silva Santos, 24354, 97; Nayara da Conceição Brito, 24355, 98; Nayury de Jesus Moraes, 24356, 98; Neilton Vieira Santos, 24357, 98; Nélia Conceição Baliza, 24358, 99; Odete Severina Ferreira, 24359, 99; Osmar Marques Teixeira, 24360, 99; Patrícia Caroline Correa, 24361, 100; Patrícia de Oliveira Fernandes, 24362, 100; Patrícia Pereira Lima, 24363, 100; Paulo Cesar Gonçalves de Assis, 24364, 101; Paulo da Silva Dutra, 24365, 101; Pedro Antonio Jose dos Anjos, 24366, 101; Pedro Felyppo de Souza Fernandes, 24367, 102; Pedro Guimarães Santos de Oliveira, 24368, 102; Pedro Henrique Lisboa Barros, 24369, 102; Pedro Henrique Rocha da Silva, 24370, 103; Pedro Henrique Soares Lima, 24371, 103; Pedro Henrique Vieira dos Santos, 24372, 103; Pedro Lucas Santos Brisio da Silva, 24373, 104; Pedro Paulo Justino da Silva, 24374, 104; Pedro Paulo Rodrigues dos Santos, 24375, 104; Poliana Machado de Paula, 24376, 105; Poliana Ribeiro Carvalho, 24377, 105; Priscila Bezerra Silva, 24378, 105; Priscila Fabiane Costa Pereira, 24379, 106; Priscila Rodrigues da Silva, 24380, 106; Priscila Silva de Arruda, 24381, 106; Priscilla Alves Santos, 24382, 107; Rafael Alves de Araujo, 24383, 107; Rafael de Jesus Lima dos Santos, 24384, 107; Rafael Tomaz Silva, 24385, 108; Rafaela Loren Barbosa, 24386, 108; Raffael Silva Magalhães, 24387, 108; Raiane de Oliveira Rocha, 24388, 109; Railton Lopes de Medeiros, 24389, 109; Randal Santos Pacheco, 24390, 109; Raphael Carlos Almeida da Silva, 24391, 110; Ravena Stefane Medeiros Nunes, 24392, 110; Ravyla Rafaela Bürgel Santos, 24393, 110; Rayane Tavares Alecrim, 24394, 111; Raynara Montes de Oliveira, 24395, 111; Rebeca Hortência Cardoso da Silva, 24396, 111; Rebeca Souza Costa, 24397, 112; Regiane de Lima Sales, 24398, 112; Regiane Pinheiro de Oliveira, 24399, 112; Regilma Anulino dos Santos Silva, 24400, 113; Reinaldo Santana Queiroz, 24401, 113; Reinaldo Vilarindo Paeslandim, 24402, 113; Ricardo Pereira Dias, 24403, 114; Roberth Rodrigues Silva, 24404, 114; Robson Bueno Ferreira, 24405, 114; Rodrigo de Jesus Barreto, 24406, 115; Rodrigo Estácio do Nascimento, 24407, 115; Rodrigo Fagundes Siqueira, 24408, 115; Rodrigo Guterres Graca Cavalcanti, 24409, 116; Rogério Alves de Sousa, 24410, 116; Rogério Olinto da Silva, 24411, 116; Romulo Dias Braga, 24412, 117; Ronaldo Rodrigues dos Anjos, 24413, 117; Rosana Lis Santos Borges, 24414, 117; Rosangela Marques, 24415, 118; Roseane de Araújo Santos, 24416, 118; Roselene Aparecida do Nascimento, 24417, 118; Rosenira Sirino de Oliveira, 24418, 119; Ruan Pereira Alves, 24419, 119; Ruan Vitor Souza de Freitas, 24420, 119; Rubens Peres de Quinta Neto, 24421, 120; Ruthe Cristiene de Rezende Alencar, 24422, 120; Ruty Araujo Lima, 24423, 120; Ryan Alves Queiroz de Freitas, 24424, 121; Ryan Gabriel de Sousa Costa, 24425, 121; Ryan Rodrigues da Silva, 24426, 121; Sabrina Kelly do Carmo, 24427, 122; Samanta Ystefany Souza de Aguiar, 24428, 122; Samara Cristina Rodrigues Rocha, 24429, 122; Samuel Rodrigues Coutinho Rezende, 24430, 123; Samuel Santos Carnauba, 24431, 123; Sandra Aparecida Nunes da Cruz, 24432, 123; Sara de Sampaio Florencio, 24433, 124; Sara Mamede de Oliveira, 24434, 124; Sarah Ágatha Melo Corrêa de Souza, 24435, 124; Sarah Cyffer Silva

Queiroz, 24436, 125; Sarah Ketelyn de Araujo Maximo, 24437, 125; Sebastiana Silva Tomaz, 24438, 125; Sérgio Marcos da Silva, 24439, 126; Sheila Desiderio dos Santos, 24440, 126; Shirlane Nunes da Silva, 24441, 126; Shirley Ribeiro da Silva, 24442, 127; Sidnei dos Santos Júnior, 24443, 127; Sidnei Magalhães de Almeida, 24444, 127; Silvana Menezes Pereira Estevão, 24445, 128; Simone Alves Rodrigues, 24446, 128; Simone Rodrigues de Araujo, 24447, 128; Sinval Junior Carvalho Viana, 24448, 129; Stela dos Santos Costa, 24449, 129; Stephanie de Jesus Barros, 24450, 129; Stephanie Oliveira Salvador, 24451, 130; Tainã Oliveira Santana dos Santos, 24452, 130; Tallyson Felipe Lopes da Silva, 24453, 130; Tassio Mendes Barbosa da Silva, 24454, 131; Taynara Ferreira Menezes, 24455, 131; Tayuam Martins Bezerra, 24456, 131; Thaís Almeida Serra, 24457, 132; Thaynara Gonçalves Lima, 24458, 132; Thayná Samiris Moura Carvalho, 24459, 132; Thiago Gonçalves Soares Rodrigues, 24460, 133; Thiago Santos Miranda Cardoso, 24461, 133; Uarlei Diniz Lana, 24462, 133; Valdenir Brito da Silva, 24463, 134; Vanessa dos Santos Alves, 24464, 134; Vanessa Moura Ramos, 24465, 134; Vanessa Nascimento dos Santos, 24466, 135; Vanessa Rodrigues Paganini, 24467, 135; Vania Rocha de Oliveira, 24468, 135; Victor de Sousa Pires, 24469, 136; Victor Gabriel Marinho Caixeta, 24470, 136; Victor Graciano Divino de Oliveira, 24471, 136; Victoria Gomes da Silva Nascimento, 24472, 137; Victória Rosa da Conceição, 24473, 137; Vilma Maria de Freitas Corado, 24474, 137; Vilmar Carvalho da Silva Neto, 24475, 138; Vinicius Almeida Nunes, 24476, 138; Vinicius de Lima Oliveira, 24477, 138; Vinicius Lana de Sousa Moura, 24478, 139; Vinicius Quintino Brandão, 24479, 139; Vitória Lima Coutinho, 24480, 139; Vitoria Mesquita Felipe, 24481, 140; Vitória Nogueira Valeriano, 24482, 140; Víviane Monteiro de Moraes, 24483, 140; Viviane Borges do Nascimento, 24484, 141; Viviane dos Santos Nepomuceno Neri, 24485, 141; Viviane Saavedra Quintini, 24486, 141; Vitória Moraes Costa, 24487, 142; Walef Gabriel Dias da Silva, 24488, 142; Walter Balarini Vasconcelos, 24489, 142; Washington Lima Aguiar, 24490, 143; Wellington Marcos Pinto, 24491, 143; Welles Pereira Pardinho, 24492, 143; Wellington Plinio Franca Lima, 24493, 144; Wesley Ferreira Cavalcante, 24494, 144; Wesley Divino Morais Alves Filho, 24495, 144; Wilckson Dias da Silva, 24496, 145; Wilker Régis Conte, 24497, 145; William Souza Maciel, 24498, 145; Wingrid Souza de Sá, 24499, 146; Yan Victor Caprini de Oliveira, 24500, 146; Yasmin Christina Rodrigues Alecrim, 24501, 146; Yasmin da Silva Mota Stanislaw, 24502, 147; Yasmin Pereira dos Santos, 24503, 147; Yasmin Júlia de Oliveira Fernandes, 24504, 147; Leidiane Rodrigues, 24505, 148; Érin Suzanne Leonne Xavier Pereira, 24506, 148; Nicolly Vieira da Silva, 24507, 148; Diretora Pedagógica Michelle Sousa da Costa, Reg. n.º 243 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. n.º 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, reconhecido pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 19, André Ricardo Pessoa Sousa Filho, 4112, 21; Eslani Alves dos Santos, 4113, 21; Isadora Antunes Batalha, 4114, 21; Ivan Pereira da Silva, 4115, 22; João Vicente Moser Dupui, 4116, 22; Julião Paes Landim Junior, 4117, 22; Thiago Arruda Pora Salinas, 4118, 23; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Alberico de Souza Sa Teles, 4119, 23; Eduardo Teixeira Maia, 4120, 23; Eloisa Rodrigues Alves Santos, 4121, 24; Karen Prado de Souza Moreira, 4122, 24; Leonardo Coral Milano, 4123, 24; Marcos Aurélio Braz Ramos, 4124, 25; Paloma Pereira Martins, 4125, 25; Rafael Raimundo Borges, 4126, 25; Vitor Campos de Oliveira Lima, 4127, 26; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Ítalo Henrique de Moraes, 4128, 26; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - EAD, Wendell Pereira Cerqueira, 4129, 26; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, reconhecido pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 486/21 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 19, Josy Rocha Bezerra, 4130, 27; Thaís Moreira de Sena Abreu, 4131, 27; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Caroline de Souza Faria Pires, 4132, 27; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 05, Wellington Gama Serra, 2549, 50; Juciquele Soares de Aquino, 2550, 50; Ítalo Alves Ribeiro, 2551, 50; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 05, Jean Filipe Ribeiro Spinola, 2552, 51; Vanessa de Jesus Oliveira, 2553, 51; João Carlos Charles dos Santos, 2554, 51; Yago Guilherme Almeida de Oliveira, 2555, 52; Vinicius do Reis Souza, 2556, 52; Paulo Henrique da Costa Brito, 2557, 52; Ana Carolina Cutrim, 2558, 53; Douglas Cardoso Lima, 2559, 53; Diretor

Robison Lopes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Emanoel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28/07/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Jefferson de Oliveira Morachik, 2560, 53; Jesusnilson da Costa Teles, 2561, 54; ENSINO MÉDIO, Joyce Machado de Moura, 2562, 54; Letícia Durães de Araujo, 2563, 54; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Emanoel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 26/09/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Isaac Ricardo Moreira, 09, 04; Aline Vargas da Silva, 10, 04; Monialine Katrine Cavalcante Monteiro, 11, 04; Francisca Marina Paulino dos Santos, 12, 05; Luana Costa da Silva, 13, 05; Danielle de Sousa Magalhães, 14, 05; Júlia Conceição dos Santos 15, 06; Letícia Gonçalves Carvalho Souza, 16, 06; Renato Amaro de Sousa, 17, 06; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretária Escolar Lilian Fradique Guiotti, Reg. nº 2720 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 26/09/2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Lucas Souza do Nascimento, 18, 07; Francisca de Souza Neta, 19, 07; Sandra Félix de Souza, 20, 07; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretária Escolar Lilian Fradique Guiotti, Reg. nº 2720 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

EDUC MAIS E CONEXÃO SAÚDE, credenciada pela Portaria nº 289, de 25/09/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Cláudia Maria dos Santos Mota, 01, 01; Cláudia Pimenta de Almeida, 02, 01; Flávia Gomes do Nascimento, 03, 01; Marilda Gomes do Prado Lopes, 04, 02; Marisa Isabel Alves Nogueira, 05, 02; Natan Augusto Serra de Almeida, 06, 02; Roberta Aparecida de Oliveira, 07, 03; Rosângela Justino Pereira, 08, 03; Rosiene Gomes dos Santos, 09, 03; Verônica Cristina de Lima Ribeiro, 10, 04; Vinícius Veloso de Almeida, 11, 04; Diretora Sheila Rodrigues de Almeida, Reg. nº 711 - FORTIUM; Secretária Escolar Célia Soares dos Reis, Reg. nº 38874 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 27, de 06/02/2004 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 105/2007 - SUPLAV/SEDF e extinto pela Ordem de Serviço nº 271, de 06/12/2010 - COSINE/SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA DIAGNOSTICO, Livro 05, Márcio Ferreira Martins, 1920, 02; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - Interino, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI.

INSTITUTO MARECHAL MALLET, credenciado pela Portaria nº 69, de 10/04/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Eduardo de Sousa Marques, 1918, 35; Gabriel Coimbra de Assis, 1919, 35; Kauã Lucas Neris Ferreira Fagundes, 1920, 36; Diretora Isa de Fátima Siqueira Guedes, Reg. nº 047 - UniDF, Secretária Escolar Elaine Campos de Araujo Rosa, Reg. nº 2347 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

QUERUBIM SAÚDE CENTRO TÉCNICO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, credenciado pela Portaria nº 181, de 04/07/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Ana Beatriz do Nascimento Soares, 143, 49; Bruna Angélica Dutra de Paula Nascimento, 144, 49; Charles Robério da Silva Furtado, 145, 49; Clara Stefánne Oliveira Silva, 146, 50; Francielle Silva Alves Rezende, 147, 50; Hellaisa Mariane da Silva Carvalho, 148, 50; Jéssica Alves da Rocha Cunha da Vitória, 149, 51; Jéssika Lucas de Lima, 150, 51; Maria Aparecida da Silva, 151, 51; Maria da Conceição do Nascimento Gomes, 152, 52; Maria Ozenaide Francisco Guimarães de Macedo, 153, 52; Nayane Teixeira Alves, 154, 52; Silvelândia de Jesus Santos Silveira, 155, 53; Vanusa Pereira dos Santos, 156, 53; Vitória Vieira Rocha, 157, 53; Diretora Cristina Machado Valente Lima, Reg. nº 610 - Faculdade Evangélica; Secretário Escolar Fernando Soares de Souza, Reg. nº 35381 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Ericles de Sousa Pereira, 1921, 02; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - Interino, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processos SEI nº 00080-00168723/2022-31 e Parecer nº 187/2022 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, João Marcos Oliveira Lucas, 1922, 02; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - Interino, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processos SEI nº 00080-00172320/2022-96 e Parecer nº 200/2022 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 -

SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Pedro Henrique Soares Silva, 1923, 03; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - Interino, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processos SEI nº 00080-00164958/2022-53 e Parecer nº 201/2022 - CEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Lidiane da Silva Duarte, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 115, de 19/06/2006, página 15, por ter sofrido alteração em seu nome cpf

Cancelar o nome de Esterpanny Nascimento de Sousa, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, publicado no DODF nº 141, página 05, de 26/07/2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Karinne Siqueira Romariz, constante da Relação dos Concluintes de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Ensino Médio, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, publicada no DODF nº 44 - Edição Extra, página 06, de 20/10/2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Caroline Camilo Dantas, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, publicado no DODF nº 206, página 39, de 10/10/2012, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, publicada no DODF nº 173, de 01/09/2008, página 09, ONDE SE LÊ: "...Pollyana Soraya Rodrigues...", LEIA-SE: "... Pollyana Soraya Rodrigues Vitola...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 356, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220200002/2022-SEAPE, (00050-00001729/2020-79), sobrestada pela Portaria nº 264 de 24 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162 de 26 de agosto de 2021 página nº 58, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 19/11/2022, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (99753254).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 357, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, cominado com o teor do Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Criar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a "UNIDADE DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - UFC", vinculada à estrutura da Academia da Polícia Penal do Distrito Federal - SEAPE/APPDF/UFC, para atender a gestão organizacional, operacional e administrativa do fluxo processual de atividades de formação e capacitação dos policiais penais do Distrito Federal.

Art. 2º Esclarecer que a permissão de usuários na unidade criada por esta Portaria será concedida aos policiais penais lotados na Academia da Polícia Penal do Distrito Federal, aos servidores integrantes dos Conselhos temáticos de instrução, ainda que lotados em unidades diversas, bem como aos servidores oficialmente designados e oficializados pela Direção à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE.

Art. 3º A unidade de apoio criada por esta Portaria, será disponibilizada a função de assinatura do cargo do servidor, bem como a assinatura de Conselheiro da APDF.

Art. 4º A criação da unidade mencionada nesta Portaria não caracteriza nenhuma aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia dezois do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Verônica Aparecida da Costa, Amanda Sanches Lima e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015118/2018-44, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015122/2018-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015123/2018-57, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015124/2018-00, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015169/2018-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015170/2018-09, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015172/2018-90, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015176/2018-78, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015179/2018-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015180/2018-36, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015181/2018-81, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015283/2018-04, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015285/2018-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015286/2018-30, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015291/2018-42, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015293/2018-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015295/2018-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015296/2018-75, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015297/2018-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015301/2018-40, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015302/2018-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015303/2018-39, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015304/2018-83. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e nove do mês de novembro de dois mil e vinte e dois: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006479/2018-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006469/2018-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005555/2018-50, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004195/2018-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003839/2018-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003833/2018-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003831/2018-45, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003637/2018-60, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014869/2018-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014868/2018-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010797/2018-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010796/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010795/2018-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001443/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004668/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010794/2018-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010717/2018-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010697/2018-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010693/2018-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010343/2018-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010694/2018-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010339/2018-26, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004300/2018-70. A reunião foi encerrada às dezois horas.

Presidente

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros:

BRUNO GALEANO MOURÃO
AMANDA SANCHES LIMA
VERÔNICA APARECIDA DA COSTA

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia dezois do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jeveaux, Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015306/2018-72, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003472/2018-26, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015117/2018-08, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015288/2018-29, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008809/2018-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001162/2018-77, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003922/2018-81, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003652/2018-16, VIAÇÃO PIONEIRA

00090-00004074/2018-27, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004357/2018-79, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005595/2018-00, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005674/2018-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006172/2018-07, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006437/2018-69, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006440/2018-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006779/2018-89, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011907/2018-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000770/2018-64, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016363/2018-79, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000660/2018-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000795/2018-68, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004486/2018-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001540/2018-12. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e nove do mês de novembro de dois mil e vinte e dois: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003544/2018-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003502/2018-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003497/2018-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004689/2018-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014786/2018-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014074/2018-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012057/2018-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014789/2018-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014094/2018-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014076/2018-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011237/2018-28, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011235/2018-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014778/2018-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010312/2018-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00017115/2018-45, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000544/2018-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015585/2018-74, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012831/2018-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012837/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012833/2018-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016136/2017-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016763/2017-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00016374/2017-78. A reunião foi encerrada às dezois horas.

Presidente

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros:

BRUNO GALEANO MOURÃO
JULIA BORGES JEVEAUX
EDUARDO ROCHA DE SOUZA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia dezois do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, e Alixandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foi solicitado pelos membros José Luiz Barbosa Hermogenes e Alixandre Abel Alvarenga diligência nos autos VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010576/2018-97 e VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011051/2018-79, respectivamente, o que foi deferido pela Presidente da Sessão, nos termos do art. 13, XV e art. 40, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012045/2018-39, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008083/2018-97, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005334/2018-81, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004627/2018-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004791/2018-59, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004820/2018-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00003515/2018-73, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004822/2018-71, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014016/2018-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015461/2018-99, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004490/2018-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008751/2018-86, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002497/2018-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007156/2018-23, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000187/2018-53, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004638/2018-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00001026/2018-87, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015108/2018-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015109/2018-53, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015110/2018-88, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015111/2018-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015114/2018-66. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e nove do mês de novembro de dois mil e vinte e dois: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012649/2018-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006565/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006521/2018-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006480/2018-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003477/2018-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003481/2018-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009750/2018-59, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000352/2018-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008814/2018-02, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007224/2018-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006960/2018-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006956/2018-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006952/2018-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006945/2018-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000788/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-00008089/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ

0090-000067/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006944/2018-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006942/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006941/2018-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006582/2018-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006580/2018-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004299/2018-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004197/2018-68. A reunião foi encerrada às dezesseis horas.

Presidente
 MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros:
 Bruno Galeano Mourão
 JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES
 ALIXANDRE ABEL ALVARENGA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1163

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de seqüência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00026659/2019-46	OMQ6669	CJ00356319	ARQUIVAMENTO
00113-00026614/2019-71	JKC2173	CJ00442925	NÃO PROVIMENTO
00113-00001432/2019-98	JIC6997	KP00448936	ARQUIVAMENTO
00113-00001440/2019-34	JIC6997	I005515870	ARQUIVAMENTO
00113-00001513/2019-98	PXX9497	CJ00029638	ARQUIVAMENTO
00113-00001614/2019-69	KOR8315	I005549010	ARQUIVAMENTO
00113-00001625/2019-49	OMI3644	I005563203	ARQUIVAMENTO
00113-00009750/2019-05	BEV0067	KP00522371	ARQUIVAMENTO
00113-00010196/2019-09	JJL9205	KP00339179	ARQUIVAMENTO
00113-00010695/2019-98	JKP1848	CJ00043729	ARQUIVAMENTO
00113-00010697/2019-87	JKP4618	KP00434829	ARQUIVAMENTO
00113-00011838/2019-89	JHS4255	I005384809	ARQUIVAMENTO
00113-00011839/2019-23	JHS4255	KP00404536	ARQUIVAMENTO
00113-00011840/2019-58	JHS4255	I005378468	ARQUIVAMENTO
00113-00011841/2019-01	JHS4255	I005361465	ARQUIVAMENTO
00113-00011842/2019-47	JHS4255	I005270792	ARQUIVAMENTO
00113-00011843/2019-91	JHS4255	I005258433	ARQUIVAMENTO
00113-00026751/2019-14	PAQ7900	CJ00305549	NÃO PROVIMENTO
00113-00026750/2019-61	PAQ7900	CJ00285599	ARQUIVAMENTO
00113-00026604/2019-36	OVS3030	CJ00405737	NÃO PROVIMENTO
00113-00026546/2019-41	OMI3644	CJ00396647	NÃO PROVIMENTO
00113-00026532/2019-27	GQQ7412	KP00649908	NÃO PROVIMENTO
00113-00026529/2019-11	OMI3644	CJ00349157	NÃO PROVIMENTO
00113-00026527/2019-14	OMI3644	CJ00382738	NÃO PROVIMENTO
00113-00021821/2019-30	LTA4807	CJ00336478	NÃO PROVIMENTO
00113-00021798/2019-83	MDQ5432	CJ00301604	NÃO PROVIMENTO
00113-00021070/2019-51	PBM9788	CJ00211846	NÃO PROVIMENTO
00113-00021061/2019-61	QNV8406	CJ00365520	NÃO PROVIMENTO
00113-00019394/2019-20	PAG5155	CJ00320764	NÃO PROVIMENTO
00113-00007401/2019-41	PRK4475	CJ00239118	NÃO PROVIMENTO
00113-00021016/2019-14	LWF1762	CJ00492418	ARQUIVAMENTO
00113-00021607/2019-83	HKH2104	CJ00250425	NÃO PROVIMENTO
00113-00021792/2019-14	AXT3770	KP00614722	NÃO PROVIMENTO
00113-00026543/2019-15	PAW2869	CJ00309617	ARQUIVAMENTO
00113-00026555/2019-31	OMI3644	CJ00207670	NÃO PROVIMENTO
00113-00026752/2019-51	PAQ7900	CJ00326345	ARQUIVAMENTO
00113-00026753/2019-03	PAQ7900	CJ00177771	ARQUIVAMENTO

00113-00026755/2019-94	PAQ7900	CJ00127622	ARQUIVAMENTO
00113-00005358/2019-89	PAB2462	KP00531489	ARQUIVAMENTO
00113-00030026/2019-32	EIM3457	KP00688704	NÃO PROVIMENTO
00113-00034739/2019-75	JER5204	CJ00710234	NÃO PROVIMENTO
00113-00017523/2019-45	OQM2350	TF00012318	NÃO PROVIMENTO
00113-00005569/2019-11	PBZ3353	CJ00120278	NÃO PROVIMENTO
00113-00006896/2019-91	ONG5681	CJ00153259	NÃO PROVIMENTO
00113-00000270/2019-71	ONO9064	KP00558330	NÃO PROVIMENTO
00113-00014224/2019-59	JKA0862	KP00569935	NÃO PROVIMENTO
00113-00014222/2019-60	PAC2678	CJ00117017	NÃO PROVIMENTO
00113-00014221/2019-15	PAC2678	CJ00067442	NÃO PROVIMENTO
00113-00014220/2019-71	PAC2678	CJ00086062	NÃO PROVIMENTO
00113-00012147/2019-01	JHU1180	CJ00228167	NÃO PROVIMENTO
00113-00014181/2019-10	PAX8818	CJ00089751	NÃO PROVIMENTO
00113-00014264/2019-09	OIE0848	CJ00242866	ARQUIVAMENTO
00113-00010936/2019-07	OGM0318	I005576724	ARQUIVAMENTO
00113-00010939/2019-32	OGM0318	KP00497665	ARQUIVAMENTO
00113-00010933/2019-65	NVZ1730	KP00473892	ARQUIVAMENTO
00113-00010922/2019-85	OVV3201	CJ00033088	NÃO PROVIMENTO
00113-00011237/2019-76	JEZ2934	KP00437689	ARQUIVAMENTO
00113-00011039/2019-11	JJK1007	KP00383746	ARQUIVAMENTO
00113-00011239/2019-65	JEZ2934	I005539109	ARQUIVAMENTO
00113-00011238/2019-11	JEZ2934	KP00474801	ARQUIVAMENTO
00113-00000032/2019-65	PAN2213	KP00490654	ARQUIVAMENTO
00113-00011582/2019-18	JHK4490	KP00515658	ARQUIVAMENTO
00113-00001442/2019-23	NWJ4305	I005408429	ARQUIVAMENTO
00113-00010195/2019-56	JJL9205	I005028028	ARQUIVAMENTO
00113-00009664/2019-94	JHA1731	KP00503444	ARQUIVAMENTO
00113-00010884/2019-61	OVN3449	I005270184	ARQUIVAMENTO
00113-00001433/2019-32	JIC6997	I005575498	ARQUIVAMENTO
00113-00026501/2019-76	JJG1051	KP00677047	ARQUIVAMENTO
00113-00026497/2019-46	JJG1051	KP00679328	ARQUIVAMENTO
00113-00025185/2019-15	OLG2360	CJ00056935	ARQUIVAMENTO
00113-00024680/2019-15	EGE0601	KP00553016	ARQUIVAMENTO
00113-00024264/2019-17	PAY6122	CJ00268371	ARQUIVAMENTO
00113-00023203/2019-24	PAK1560	CJ00426836	ARQUIVAMENTO
00113-00023169/2019-98	AXN2071	KP00588703	ARQUIVAMENTO
00113-00023091/2019-10	ALV0503	KP00626819	ARQUIVAMENTO
00113-00021342/2019-13	PSO9841	CJ00103849	ARQUIVAMENTO
00113-00021247/2019-10	EVU4097	KP00563036	NÃO PROVIMENTO
00113-00021138/2019-01	OLN9029	CJ00032795	ARQUIVAMENTO
00113-00020998/2019-19	JDR6061	KP00564426	ARQUIVAMENTO
00113-00020980/2019-17	PAD8571	KP00457918	ARQUIVAMENTO
00113-00020603/2019-88	PAO6804	KP00652671	NÃO PROVIMENTO
00113-00020452/2019-68	PAR3119	CJ00300750	NÃO PROVIMENTO
00113-00026535/2019-61	PQF5260	CJ00013182	ARQUIVAMENTO
00113-00026541/2019-18	PAW2869	CJ00305680	ARQUIVAMENTO
00113-00026613/2019-27	JKC2173	CJ00353658	ARQUIVAMENTO
00113-00011671/2019-56	JIX1212	KP00537338	ARQUIVAMENTO
00113-00010882/2019-71	JJC5519	CJ00351371	NÃO PROVIMENTO
00113-00010880/2019-82	JJC5519	CJ00360715	NÃO PROVIMENTO
00113-00010987/2019-21	KER8165	KP00500020	ARQUIVAMENTO
00113-00010835/2019-28	OVS3083	I005595106	ARQUIVAMENTO
00113-00011004/2019-73	NFL4296	I005571967	ARQUIVAMENTO
00113-00010999/2019-55	OHA8343	KP00511282	ARQUIVAMENTO
00113-00010996/2019-11	OOF8749	I005549080	NÃO PROVIMENTO
00113-00010646/2019-55	OZR6773	I005373253	ARQUIVAMENTO
00113-00012008/2019-79	JID2318	KP00313970	ARQUIVAMENTO
00113-00010650/2019-13	OZR6773	I005505408	ARQUIVAMENTO
00113-00010649/2019-99	OZR6773	I005477375	ARQUIVAMENTO
00113-00010648/2019-44	OZR6773	I005431140	ARQUIVAMENTO
00113-00010645/2019-19	OZR6773	I005597205	ARQUIVAMENTO
00113-00010647/2019-08	OZR6773	I005373794	ARQUIVAMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo 00110-00002671/2022-45. Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal: Trata-se de sindicância instaurada por intermédio da Portaria nº 107, de 30 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, página 20 (95747602), e prorrogada pela Portaria nº 122, de 26 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2022, página 40 (95828987), com o escopo de apurar possíveis responsabilidades quanto ao pleito de ressarcimento formulado no âmbito do Contrato nº 017/2016-SINESP (95747412), firmado entre a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP e a empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI -ME para a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Riberão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 05), conforme especificado no Edital de Concorrência nº 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. (...) Por conseguinte, face à conclusão da Comissão pela ausência de elementos capazes e suficientes para apontar a autoria de irregularidades por parte de servidor desta Secretaria, determino o ARQUIVAMENTO do feito com base no art. 215, I, e 257, caput, da Lei Complementar nº 840/2011 e de acordo com as considerações do Parecer SEI-GDF nº 379/2022 - SODF/AJL (100076232), sem prejuízo de outras consultas ou da instauração de novos procedimentos caso seja constatada a ocorrência de fatos ou circunstâncias que justifiquem novas medidas.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 57.101 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; UG 570.101

I - OBJETO: Realizar o projeto TODAS ELAS - MULHERES QUE TRANSFORMAM TALENTOS EM NEGÓCIOS, conforme o Ofício Eletrônico nº 4377/2022 - Sisconepe, Deputado Iolando.

II - VIGÊNCIA: Data de início: Dezembro/2022; Término: Junho/2023.

III - PT: 13.392.6219.9075.0221 – Promoção de Eventos Culturais.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	150.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

VANDERCY CAMARGOS

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 252, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 187, de 29 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2022, pg. 21, referente ao Processo SEI nº 00150-00007752/2021-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 468, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as diretrizes gerais da sistemática de Avaliação de Desempenho de que trata o § 4º, do art. 2º, Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, aplicáveis aos (às) servidores (as) da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as diretrizes gerais da sistemática de Avaliação de Desempenho de que trata o § 4º, do art. 2º, Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021, aplicáveis aos (as) servidores (as) da Carreira de Apoio à Assistência Judiciária no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, estabelecidas na forma desta Portaria.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Avaliação de Desempenho tem por finalidade a valorização do (a) servidor (a), o aperfeiçoamento do trabalho e o fortalecimento da organização, tendo como objetivos:

- I – estimular a melhoria da qualidade e o aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho, na busca constante pela prestação de um serviço de excelência;
- II – subsidiar o desenvolvimento dos (as) servidores (as) na carreira, servindo de critério para aferição de mérito da promoção funcional, nos termos do §4º, art. 2º, da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021;
- III – levantar informações que fundamentem decisões sobre treinamento, remanejamento, aproveitamento funcional e planejamento de atividades de cada setor;
- IV – proporcionar o aprimoramento das relações de trabalho entre chefia e servidor (a);
- V – subsidiar ações para a melhora constante da qualidade do trabalho e o fortalecimento da organização dos nossos serviços.

CAPÍTULO II DO AVALIADOR

Art. 3º As avaliações serão de responsabilidade do (a) titular da unidade a quem o (a) servidor (a) estiver subordinado (a) ou, em seu impedimento, do (a) substituto (a) legal ou eventual, devendo ser ouvida a chefia imediata, a fim de obter subsídios para a avaliação do desempenho do (a) servidor (a).

§ 1º Ao (À) avaliador (a) designado (a) nos termos deste artigo é facultado delegar, por meio de registro apropriado, a avaliação de desempenho do (a) servidor (a) à chefia imediata.

§ 2º O (a) servidor (a) que, no período de avaliação, houver trabalhado sob mais de uma chefia será avaliado (a) por aquela à qual esteve subordinado (a) por mais tempo.

§ 3º Havendo empate no tempo de serviço prestado sob subordinação de diferentes chefias, a avaliação caberá a quem por último o (a) servidor (a) esteve subordinado (a).

§ 4º O (a) avaliador (a) poderá ouvir todas as chefias às quais o (a) servidor (a) prestou serviço durante o período avaliativo, buscando subsídios para realizar a avaliação.

Art. 4º Compete ao (à) avaliador (a):

- I – orientar os (as) servidores (as) quanto ao processo de avaliação;
- II – acompanhar o desempenho do (a) servidor (a) durante o período de avaliação;
- III – avaliar o desempenho do (a) servidor (a) ao final do período de avaliação;
- IV – identificar, juntamente com o (a) servidor (a), as causas dos problemas detectados no período de avaliação, buscando resolvê-los;
- V – encaminhar, no prazo estipulado nesta Portaria, os formulários de avaliação de desempenho à Comissão.

Art. 5º O (a) servidor (a) cedido (a) ou requisitado (a) será avaliado (a):

- I – pela a chefia imediata da origem em conjunto com a chefia imediata do órgão ou entidade na qual estiver prestando serviço, se o afastamento for inferior ou igual a seis meses;
- II – pela chefia imediata do órgão ou entidade em que se encontrar, se o afastamento for superior a seis meses, devendo os resultados ser encaminhados para o órgão ou entidade de origem do (a) servidor (a).

Art. 6º Os resultados das avaliações serão firmados pela autoridade avaliadora, bem como pelos servidores (a) avaliados (a) e enviados à Comissão de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 7º Para zelar pelas normas da Avaliação de Desempenho na Defensoria Pública do DF, será criada uma Comissão de Avaliação de Desempenho composta por até cinco membros, designados pelo (a) Defensor (a) Público (a) - Geral.

§ 1º No interesse da Defensoria Pública do DF, a Comissão poderá ser a mesma a que se refere o art. 8º da Portaria nº 126, de 26 de abril de 2021.

§ 2º Julgando necessário, (a) Defensor (a) Público (a) - Geral poderá criar comissões setoriais como intuito de auxiliar a Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 3º Um dos membros da Comissão será, necessariamente, um (a) representante dos (as) servidores (as), indicado (a) a cada doze meses pela entidade de classe de maior representatividade dos (as) servidores (as), ou na falta desta, pelos (as) próprios (as) servidores (as) da carreira.

§ 4º Caso já exista um setor específico de Avaliação de Desempenho, a Comissão deverá ser constituída, ainda, por servidores deste setor.

Art. 8º À Comissão compete:

I - elaborar, implantar e efetivar a sistemática de Avaliação de Desempenho, conforme as diretrizes contidas nesta Portaria;

II - orientar o processo de Avaliação de Desempenho;

III - apreciar as razões dos recursos interpostos pelos (as) servidores (as) avaliados (as), emitindo parecer conclusivo;

IV - organizar e distribuir o material de Avaliação de Desempenho;

V - zelar pela condução e normas da sistemática de Avaliação de Desempenho;

VI - tabular, avaliar e manter em registros próprios os dados da Avaliação de Desempenho, elaborando relatórios que subsidiem ações nos casos de remanejamento de pessoal, treinamento, levantamento de potencial e planejamento de atividades da Defensoria Pública do DF;

VII - acompanhar os planos de desenvolvimento profissional e as ações resultantes da Avaliação de Desempenho, exceto se já existir um setor com essa competência, cabendo a este informar à Comissão acerca dos resultados dessas ações;

VIII - avaliar a sistemática de Avaliação de Desempenho, visando ao seu aperfeiçoamento.

§ 1º A Comissão poderá ouvir os (as) avaliadores (as) e/ou avaliados (as) para esclarecimentos com relação às avaliações realizadas e aos recursos interpostos.

§ 2º As deliberações da Comissão de Avaliação de Desempenho serão realizadas por, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

Art. 9º A Comissão contará com assessoria permanente de servidores (as) da Coordenação de Gestão de Pessoas, que prestarão o apoio técnico necessário à implementação da sistemática de Avaliação de Desempenho.

§ 1º À Coordenação de Gestão de Pessoas, com a finalidade de dar efetividade aos objetivos previstos no art. 2º, compete, quando for o caso:

I - acompanhar o resultado da avaliação, propondo programas de treinamento ou outras medidas para a solução de problemas de desempenho do (a) servidor (a) em parceria com EASJUR.

II - emitir relatório para fins de promoção e fazer as respectivas anotações na ficha funcional do (a) servidor (a); III - recomendar a movimentação interna do (a) servidor (a).

§ 2º A Coordenação de Gestão de Pessoas poderá delegar a competência acima especificada a alguma das unidades que a compõem.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 10. Após o término do estágio probatório, o (a) servidor (a) ficará sujeito à Avaliação de Desempenho, que terá por finalidade aferir o desempenho do (a) servidor (a), observados os seguintes fatores:

I - iniciativa;

II - trabalho em equipe e relacionamento interpessoal;

III - comunicação;

IV - autodesenvolvimento e competência técnica; e

V - comportamento profissional.

Art. 11. A Avaliação de Desempenho deve ser realizada anualmente, na primeira quinzena de outubro, mediante instrumento próprio, que independentemente do modelo que for utilizado, deverá aferir a eficiência e a eficácia do (a) servidor (a) no trabalho, considerando todo o interstício de avaliação.

Art. 12. O instrumento da Avaliação de Desempenho levantará, no mínimo, conforme modelo constante no Anexo I, informações sobre:

I - desempenho do (a) servidor (a);

II - necessidade de treinamento e/ou supervisão;

III - potencial para exercício de outras funções;

IV - remanejamento, quando necessário; e

V - fatores intervenientes da organização que possam, ter influenciado na atuação do (a) servidor (a).

§ 1º Os resultados da Avaliação de Desempenho a que se refere o inciso I deverão ser aferidos de forma objetiva e pontuados visando a sua utilização em Tabela de Mérito, conforme os fatores descritos no art. 10.

§ 2º A avaliação de cada descrição comportamental será efetuada de acordo com os seguintes conceitos e pontuações:

I - nunca: 1 ponto;

II - raramente: 2 pontos;

III - às vezes: 3 pontos;

IV - frequentemente: 4 pontos;

V - sempre: 5 pontos.

§ 3º Para efeitos do parágrafo antecedente, compreende-se por:

I - nunca: quando a descrição comportamental não ocorrer durante o período de avaliação;

II - raramente: quando a descrição comportamental ocorrer por poucas vezes durante o período de avaliação;

III - às vezes: quando a descrição comportamental ocorrer algumas vezes, mas sem frequência, durante o período de avaliação;

IV - frequentemente: quando a descrição comportamental ocorrer diversas vezes, com frequência, durante o período de avaliação;

V - sempre: quando a descrição comportamental ocorrer constantemente durante o período de avaliação.

§ 4º Obtém-se o resultado da avaliação de desempenho pelo somatório das pontuações atribuídas a cada descrição comportamental.

§ 5º As informações referentes ao art. 12, V serão encaminhadas, posteriormente, para análise pelos setores integrados dispostos no art. 5º, da Portaria n.º 133/2021, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 13. A Comissão, até o 5º dia útil do mês de outubro, disponibilizará os instrumentos de Avaliação de Desempenho funcional aos (às) respectivos (as) avaliadores (as).

Parágrafo único. Os instrumentos mencionados no caput deste artigo deverão ser devolvidos à Comissão, devidamente preenchidos e assinados, até o 10º (décimo) dia útil após o seu recebimento pela autoridade avaliadora.

Art. 14. Ao (à) servidor (a) é assegurado (a) o direito de participar, junto com o (a) avaliador (a), da elaboração de sua avaliação funcional, identificando as causas dos problemas detectados no decorrer do processo de avaliação e indicando as possíveis soluções.

Art. 15. Todos os (as) servidores (as) pertencentes à Carreira de Apoio à Assistência Judiciária que já tenham concluído o estágio probatório serão avaliados, excetuando-se os que se encontram nas seguintes situações:

I - licença que implique na perda de vencimentos;

II - suspensão disciplinar ou preventiva;

III - prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial ou flagrante delito;

IV - licença para tratamento da própria saúde por período superior a 1 (um) ano;

V - licença para tratamento de pessoa da família, por período superior a 6 (seis) meses;

VI - licença-prêmio por assiduidade, por período superior a 6 (seis) meses e licença para mandato eletivo. Parágrafo único - No caso dos incisos IV, V e VI acima, a ausência de avaliação não prejudicará o desempenho funcional para fins de promoção, caso em que se repetirá a última avaliação efetuada.

Art. 16. A Comissão, de posse dos resultados das Avaliações de Desempenho, procederá à apuração dos dados, encaminhando-os à Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP para fins do art. 9 § 1º desta Portaria e posterior remessa a Defensoria Pública-Geral para deliberações acerca dos resultados e medidas propostas.

Art. 17. A pontuação máxima que poderá ser alcançada na avaliação corresponde a 100 (cem) pontos.

§ 1º Para fins de promoção, o (a) servidor (a) deverá obter resultado acima de 40 pontos, nos termos do art. 2º, §4º, da Portaria n.º 126, de 26 de abril de 2021.

§ 2º Os (as) servidores (as) avaliados (as) na forma desta Portaria que obtiverem pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos em 2 (duas) avaliações, consideradas as 4 (quatro) últimas, ficarão impedidos de exercer função comissionada ou cargo em comissão até atingirem pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos em avaliação posterior.

§ 3º Os (as) servidores (as) que, na forma do parágrafo anterior, encontrarem-se no exercício de função comissionada ou cargo em comissão, serão exonerados de suas respectivas funções.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 18. O (a) servidor (a) que se julgar prejudicado (a) quanto ao resultado da Avaliação de Desempenho poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência do resultado.

Art. 19. O recurso será dirigido à Comissão por petição própria, acompanhados dos elementos de prova julgados necessários.

Art. 20. A Comissão solicitará esclarecimentos ao (à) avaliador (a), que poderá reconsiderar o resultado, o que dispensará o julgamento do recurso.

Art. 21. Na hipótese de o (a) avaliador (a) manter sua decisão, a Comissão emitirá parecer conclusivo e o recurso será encaminhado à Defensoria Pública-Geral para que profira decisão.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A implementação da sistemática de Avaliação de Desempenho constará das seguintes fases:

I - sensibilização das chefias e dos (as) servidores (as);

II - treinamento dos (as) avaliadores (as);

III - acompanhamento e avaliação da sistemática.

Art. 23. Os casos omissos serão submetidos à Defensoria Pública-Geral.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o Ten-Cel. QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, matrícula/GDF 1.703.722-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103059, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOPM GILVAN PEREIRA BUENO, matrícula/PMDF 81.164-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103059, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANA PATRICIA CARDOSO DE SENA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2022.

NOMEAR RITA DE CASSIA RODRIGUES ANTUNES SATIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o que consta do Processo 00600-00009152/2022-13, resolve:

NOMEAR VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO para exercer o Cargo de Auditor (Conselheiro Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da vacância do cargo ocupado pelo ex-Auditor (Conselheiro Substituto) FRANCISCO MARTINS BENVINDO.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições legais previstas no inciso VIII do artigo 18 do Estatuto e no inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções desta autarquia, considerando o que preconiza o § 2º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Imóveis com o objetivo de promover o levantamento dos bens localizados no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, referente ao Exercício de 2022.

Art. 2º Designar para constituir a comissão:

I - IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY;

II - NATALIE GONÇALVES FIGUEIRÊDO;

III - GUILHERME SIMÕES DOS REIS NEVES.

Art. 2º A Comissão será presidida por IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, que será substituída, nos seus impedimentos eventuais, por NATALIE GONÇALVES FIGUEIRÊDO.

Art. 3º O Relatório da Comissão deverá ser elaborado no prazo de 15 dias úteis da data de publicação deste ato, prorrogáveis por mais 15 dias úteis, para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento ao Secretário-Executivo.

Art. 4º A comissão deverá seguir as disposições contidas no Capítulo X do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015, Considerando o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5 de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/SECRETARIA DE GESTÃO, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o

regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece o procedimento de designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação do objeto de que tratam os autos do Processo nº 04029-00000210/2022-81, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem os quais serão executados na sede do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, situado no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 01, Bloco B, nº 14, 5º Pavimento, Salas 501 e 502, Asa Norte, CEP: 70.041-902, Brasília/DF, cabendo à Contratada o seu gerenciamento e, ao BrC, como Contratante, o acompanhamento e a avaliação dos resultados esperados pelos serviços executados, bem como pela qualidade dos produtos entregues, sob a Coordenação do primeiro:

I - IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, inscrita no CPF sob o nº ***252821**, ocupante do cargo de Assessora, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - NATALIE GONÇALVES FIGUEIRÊDO, inscrita no CPF sob o nº ***401141**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico II, na qualidade de Integrante Administrativa;

III - POLYANNA DE OLIVEIRA MENDONÇA, inscrita no CPF sob o nº ***333561**, ocupante do cargo de Assessora, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020;

II - elaboração do mapa de riscos, conforme previsto no art. 26 e subitens da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 25 de maio de 2017;

III - realização o gerenciamento de riscos, conforme previsto no art. 25 e subitens da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 25 de maio de 2017;

IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021;

V - elaboração da análise crítica de preços, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, conforme artigos 28 e 30 a 32 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 34.337-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Logística, Patrimônio e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ADRIANO GUEDES FERREIRA, matrícula 174.769-X, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 18/11/2022 a 17/12/2022, por motivo de licença médica, conforme processo SEI 00014-00001124/2022-86.

RITA DE CASSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000772/2022-12, resolve:

DESIGNAR LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 277.483-6, ocupante do cargo de Assesor(a), da Unidade de Administração Geral, do Gabinete, Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7, Gerente de Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 24/11/2022 a 23/12/2022, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve: CONCEDER Ausência, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a", casamento, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora YORRANA ALVES OLIVEIRA DAS MERCÊS, matrícula 1.690.981-X, no período de 14.11.2022 a 21.11.2022, conforme certidão de casamento apresentada. Processo nº 00135-00003475/2022-82.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos nº 44 e nº 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Designar THALLIS OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 1.700.218-4, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR, ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula 156.938-4, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula 91.538-6, Símbolo CPE-06, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Samambaia, no período de 06/10/2022 a 15/11/2022 por motivo de atestado médico do titular, conforme processo nº 00142-00002453/2020-81.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir à Comissão de Sindicância visando dar continuidade aos trabalhos, para apurar o desaparecimento do Processo nº 142.000.237/2009.

§ 1º Dos membros da Comissão:

I – Presidente: PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY - matrícula 1.693.480-6;

II – Membro Titular I: MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOLZ - matrícula 0043.628-3;

III – Membro Titular II: ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES - matrícula 0172.855-5;

IV – Membros suplentes: RENATO DE ALMEIDA JÚNIOR - matrícula 1.694.584-0; e KELLEN GRADACHI GARCEZ - matrícula 1.701.240-4.

§ 2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente Este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaindo nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias do servidor MÁRCIO DE SOUZA SANTOS, matrícula 1.695.191-3, previamente marcadas para 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 18 de novembro de 2022

Reconhecimento de Dívida, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores, Reconheço a Dívida, bem como autorizo a realização de despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, de acordo com o artigo 29 c/c com os incisos I, II, IV e V do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 1.213,74 (hum mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos) referente ao Pagamento de despesas de exercícios anteriores - Reconhecimento de Dívida - referente a auxílio alimentação ao qual o servidor RAFAEL DOS REIS GONÇAVES - Matr.1703816-2, CPF 034.***.7***-90, cujo pagamento não foi realizado em tempo próprio pelas razões que constam nos autos do Processo em epígrafe. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0058- Ressarcimentos, Indenizações e Restituições Administração Regional - Setor Compl. de Ind. e Abastecimento - Natureza da Despesa: 3.1.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00307-00001500/2022-56, resolve:

DESIGNAR MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 1.707.618-8, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico.

DISPENSAR ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula 1.703.791-3, ocupante do cargo de Diretor de Obras, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico.

JOSE ELIAS SILVA DE JESUS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nº41 e nº42, parágrafos XI, XII E XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DHAYSA PEREZ AVILA, matrícula nº 1.709.761-4; VIVIANE DA COSTA FORTES, matrícula nº 1.697.847-1; e SERGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 1.689.785-4 para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, referente ao exercício de 2021, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º Designar DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 0.174.813-0, como suplente da presidência desta comissão.

Art. 3º O prazo para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo será 20 de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica expressamente proibido a movimentação de materiais, no período em que vigorar os trabalhos da Comissão, ressalvados os materiais novos ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00030420/2022-95, resolve:

SUSPENDER, a contar de 09 de novembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias da servidora RAFAELA PASSOS MARTINS, matrícula nº 166.9281-0, lotada na Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2021, marcadas de 09 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2022, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00001577/2022-44, resolve:

DESIGNAR AMANDA MENDONÇA DE MOURA GÓES, matrícula nº 126.129-0, para substituir LAWRENCE DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 175.758-X, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 23 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 276.039-8, Chefe da Assessoria Especial de Transformação Digital, para participar da 135ª RFDTES – Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos, da 36ª RGTEs – Reunião dos Gerentes Técnicos, da 160ª ROCA – Reunião Ordinária do Conselho das Associadas ABEP e do 49º SECOP – Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, promovidos pela ABEP-TIC (Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de TIC), a serem realizados em Curitiba/PR, no período de 21 a 25 de novembro de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00000899/2022-76.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00000808/2022-01, resolve:

DESIGNAR JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, matrícula nº 91.518-1, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Administração Predial, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 18 de novembro de 2022

Processo: 00400-00002814/2021-36. Interessada: JOSIANE DALLASTRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/REVOGAÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 09/11/2022, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, REVOGO, a

contar de 10/11/2022, a disposição da servidora JOSIANE DALLASTRA, matrícula nº 29.485-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2021, pág. 36, em face do Ofício nº 2898/2022 - SEJUS/GAB, de 09/11/2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO: 00040-00023136/2020-09. INTERESSADO: SERGIO GOMES DE ANDRADE. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e considerando os termos Ofício nº 009/2022/PROJUR/CREFITO-11, de 07/11/2022, da Procuradoria Jurídica do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, bem como a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 09/11/2022, da Diretoria de Cessão e Requisição desta Pasta:

I - TORNO SEM EFEITO o Despacho de 27/10/2022, publicado no DODF nº 205, de 1º/11/2022, pág. 24, que revogou a disposição do servidor SERGIO GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 1.681.003-1, Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao referido Conselho, autorizada no DODF nº 33, de 19/02/2021, pág. 36;

II - AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no § 3º do art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c o art. 3º, e § 2º, art. 9º, inciso I e art. 22, do Decreto nº 39.009, de 2018, a continuidade da disposição do servidor supracitado ao mesmo órgão cessionário, até o término do mandato eletivo ou revogação deste ato, mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem;

III - Constitui responsabilidade do órgão cedente a cobrança, o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais cabíveis no caso de inadimplência, na forma do art. 155 da LC nº 840, de 2011;

IV - Publique-se e encaminhem-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, para conhecimento e providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO: 00135-00002687/2019-47. INTERESSADA: ANTÔNIA VIANA DOS SANTOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora ANTÔNIA VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 38.775-4, Analista Técnico - Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Planaltina, à Polícia Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 16ª Delegacia de Polícia, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO: 00401-00019264/2020-85. INTERESSADO: ANDRÉ DE CASTRO GAMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor ANDRÉ DE CASTRO GAMA, matrícula nº 213.300-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Consignação, da Diretoria de Pagamento, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 16/08/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - REVOGO, a contar de 16/08/2022, a disposição do servidor supracitado, ao mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 229, de 07/12/2022, pág.21. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO: 00401-00023324/2022-26. INTERESSADA: TATIANA SERPA GUILMARÊS PASSAGLI. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora TATIANA SERPA

GUIMARÃES PASSAGLI, matrícula nº 222.184-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO: 00413-00005309/2022-11. INTERESSADO: CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula nº 1.402.090-4, Técnico de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília, para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal da Gerência de Gestão de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hemocentro de Brasília, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 19 de novembro de 2022

PROCESSO: 00401-00017487/2019-74. INTERESSADA: GABRIELA DA COSTA TEIXEIRA MIRANDA VASCONCELOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora GABRIELA DA COSTA TEIXEIRA MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 219.742-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estágio Probatório, da Secretaria da Corregedoria, da Corregedoria-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/09/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - REVOGO, a contar de 1º/09/2022, a disposição da servidora supracitada, ao mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 230, de 08/12/2020, pág. 59. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2022

PROCESSO: 00480-00004732/2022-19. INTERESSADA: ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 174.545-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Políticas Públicas e Governança, da Coordenação de Governança da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RICARDO A. TRIGUEIRO

Substituto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 203, de 27 de outubro de 2022, página 31, o ato de concedeu a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF -

SINDSASC, ao servidor CLAYTON DE SOUZA AVELAR, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/11/2022 a 10/07/2024, sem ônus para o GDF...". LEIA-SE: "...no período de 01/11/2022 a 10/07/2024, com ônus para o GDF...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00024021/2021-12, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 277, de 18 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 157, de 19/08/2021, pág. 30, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor ALAN JOSÉ CÉSAR PINTO DA COSTA, matrícula nº 30.552-9, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 341 (trezentos e quarenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição..."; LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 159 (cento e cinquenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição...".

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005906/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de junho de 1995, publicada no DODF nº 127, de 04/07/1995, pág. 06, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor ADÃO NUNES DA SILVA, matrícula nº 42.417-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12/08/1996, pág. 6591, o ato retificador da averbação de tempo de serviço do servidor ADÃO NUNES DA SILVA, matrícula nº 42.417-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de Ordem de Serviço nº 195, de 30 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 206, de 23/10/2009, pág. 27, o ato retificador da averbação de tempo de serviço do servidor ADÃO NUNES DA SILVA, matrícula nº 42.417-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.615 (três mil seiscientos e quinze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ADÃO NUNES DA SILVA, matrícula nº 42.417-X, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 328 dias líquidos, relativo ao período de 25/05/1984 a 17/04/1985, como tempo de serviço militar prestados ao Ministério do Exército; e ainda, 3.284 dias líquidos relativos aos períodos de 19/08/1985 a 11/12/1990 e de 12/12/1994 a 18/08/1994, trabalhados para a Fundação Nacional de Saúde, conforme demonstrados nas Certidão de Tempo de Contribuição/Serviço emitida pelo Ministério do Exército, Fundação Nacional de Saúde e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, respectivamente.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor LAECIO DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 280.443-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 14 de novembro de 2022. Processo SEI nº 4034-00000986/2022-03.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 27 de outubro de 2022

PROCESSO Nº: 00064-00000122/2018-15 INTERESSADO: ARNALDO GOMES PIRES DE CARVALHO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a prorrogação, concomitante à regularização, da DISPOSIÇÃO do servidor ARNALDO GOMES PIRES DE CARVALHO, Analista em

Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula: 131.991-4, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício na Gerência de Informática, a contar de 01/01/2020 até 31/12/2024, em observância ao interesse público, e conforme o Processo nº: 00064-00000122/2018-15, 2. Publique-se e se encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados (NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:
ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação concedida ao servidor WANDERSON VIEIRA WALDHELM, matrícula nº 109.247, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 16 de novembro de 2022. Processo SEI nº 00040-00018683/2022-26.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 65, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula nº 2778009, Coordenador, da Coordenação Financeira, de Diretora de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 2º período do exercício de 2021, marcadas inicialmente para 16 a 29 de novembro de 2022. Os dias remanescente serão marcados posteriormente.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

PORTARIA Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00004551/2020-05, resolve:
DESIGNAR, em caráter excepcional, BÁRBARA DE FARIA ROCHA, matrícula nº 277.774-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, no dia 11/10/2022, nos períodos de 24/10 a 1º/11/2022, e 03 a 04/11/2022, por motivo de licença médica, férias e abono de ponto do titular.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00064-00003452/2021-50 INTERESSADO: GISELE RIBEIRO ARAÚJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO
1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO da servidora GISELE RIBEIRO ARAÚJO, Enfermeira, matrícula nº: 01592157, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EAPSUS), da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender a necessidade apresentada pela Fundação em epígrafe, até 31/12/2025, em observância ao interesse público, e conforme o Processo nº: 00064-00003452/2021-50, 2. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00161176/2021-56 INTERESSADO: CILEIDE RODRIGUES SALES DA COSTA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) CILEIDE RODRIGUES SALES DA COSTA, matrícula nº: 16612957, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº

959/2022 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 15/09/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo Nº: 00060-00161176/2021-56.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00274310/2021-88 INTERESSADO: JEAN EIJI NAKAMURA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) JEAN EIJI NAKAMURA, matrícula nº: 1658868-9, cargo MÉDICO - ACUPUNTURA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório SEI-GDF nº 3/2022 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 31/10/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo Nº: 00060-00274310/2021-88.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00516338/2022-89 INTERESSADO: RONALDO GOMES DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RONALDO GOMES DA SILVA, da carreira de Especialista em Saúde, cargo de NUTRICIONISTA, Classe NS-02, matrícula nº:01280767, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, a contar de 18 de abril de 1994. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00035765/2022-61 INTERESSADO: LETÍCIA OLIVEIRA ANDRE DE MELO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LETÍCIA OLIVEIRA ANDRE DE MELO, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº:16738691, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA, a contar de 24 de Janeiro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00246097/2022-03 INTERESSADO: NAYANE BRAGA AIDAR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, NAYANE BRAGA AIDAR, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº:1676565-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, a contar de 23 de maio de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00272585/2022-68 INTERESSADO: FLÁVIA DORNELAS KURKOWSKI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FLÁVIA DORNELAS KURKOWSKI, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 14405105, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, a contar de 07 de junho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00298764/2022-25 INTERESSADO: EDUARDO HENRIQUE KOUZAK OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, EDUARDO HENRIQUE KOUZAK OLIVEIRA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - DERMATOLOGIA, IIª Classe, Padrão II, matrícula nº:16729196, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - POLICLÍNICA - SOBRADINHO, a contar de 27 de outubro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00312852/2021-66 INTERESSADO: THAÍS FERREIRA DO NASCIMENTO TORRES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, THAÍS FERREIRA DO NASCIMENTO TORRES, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº:14339919, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO, a contar de 12 de julho de 2021. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00325974/2022-01 INTERESSADO: JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA PIASSI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA PIASSI, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº:16730933, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 05 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00351200/2022-28 INTERESSADO: ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº:16584503, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL (GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DA ASA NORTE), a contar de 22 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00402463/2022-11 INTERESSADO: ERIC LEMOS DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ERIC LEMOS DOS SANTOS, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula nº:1680894-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, a contar de 24 de agosto de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00410589/2022-51 INTERESSADO: EURIPEDES BARSANULFO BORGES DOS REIS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, EURIPEDES BARSANULFO BORGES DOS REIS, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº: 1673429-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, a contar de 09 de setembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00432637/2022-61 INTERESSADO: JANDA RIEMANN COSTA E SILVA DESSIMONI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JANDA RIEMANN COSTA E SILVA DESSIMONI, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº:14346362, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 13 de setembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00441578/2022-12 INTERESSADO: DANIANE NOVAIS FERRARI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DANIANE NOVAIS FERRARI, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:17071453, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, a contar de 05 de outubro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00459362/2022-11 INTERESSADO: ERCI MARIA SILVA ALVES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ERCI MARIA SILVA ALVES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:17011787, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 29 de setembro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00459435/2022-67 INTERESSADO: ANA LÚCIA TRUBAT DOS SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA LÚCIA TRUBAT DOS SANTOS, da carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, matrícula nº:01827057, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 03 de outubro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00470016/2022-86 INTERESSADO: RAQUEL GERMER TOJA COUTO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAQUEL GERMER TOJA COUTO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GENÉTICA CLÍNICA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:16948270, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE GENÉTICA, a contar de 06 de outubro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00477607/2022-84 INTERESSADO: JAMILE KELEM SILVA GOMES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JAMILE KELEM SILVA GOMES, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, matrícula nº:16739248, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 11 de Outubro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00502310/2022-64 INTERESSADO: LÍVIA DOMENEGHETTI DAVANZO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LÍVIA DOMENEGHETTI DAVANZO, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM COMUNICACAO SOCIAL, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:17026083, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO), a contar de 26 de outubro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00587953/2021-99 INTERESSADO: VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VI, matrícula nº:16735757, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a contar de 27 de Dezembro de 2021. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 0060-004586/2014 INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MOUTA CIPRIANO GUIMARÃES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MOUTA CIPRIANO GUIMARÃES, cargo de ANALISTA DE GESTÃO EM ASSISTÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:14330474, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 28 de janeiro de 2014. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de novembro de 2022

PROCESSO Nº:00060-00500913/2022-21 INTERESSADO: AMANDA TEIXEIRA DE MELO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, AMANDA TEIXEIRA DE MELO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº:16973658, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA), a contar de 03 de outubro de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de 03 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, página 34, o ato que exonou a pedido o(a) servidor(a) GEISANNE DIVINA DE SOUZA PAULINO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 30 de maio de 2022", LEIA SE: "...a contar de 30 de maio de 2019...", conforme Processo nº: 00060-00224830/2019-25.

No Despacho do Secretário-Adjunto, de 19 de maio de 2022, publicado no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, página 12, o ato que declarou vacância por posse em cargo inacumulável da servidora VIVIANE RODRIGUES GOMES GONÇALVES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 166073170...", LEIA- SE: "...matrícula 16607317...", conforme Processo nº: 00060-00017392/2022-46.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 550, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 334, publicada no DODF Nº 229, de 07 de dezembro de 2020, página 26, do ato que designou a servidora INDARA FERREIRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 14403765, ocupante do cargo de médica - ginecologia e obstetrícia, para substituir a Chefe, símbolo CPC-08, da Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora CRISTIANE BASTOS DANIEL, matrícula 1629093, ocupante do cargo Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir a Chefe, símbolo CPC-08, da Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

CESSAR os efeitos na Ordem de Serviço Nº 352, publicada no DODF Nº 240, de 22 de dezembro de 2020, página 43, do ato que designou a servidora JULIANA CINTRA LIMA, matrícula 14366266, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora SILVIA MARIA PALMEIRA RIBEIRO, matrícula 16837967, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Odontologia Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 149, publicada em DODF Nº 88, de 12 de maio de 2022, página 21, que designou a servidora PATRÍCIA PESSOA BORGES, matrícula nº 17072565, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento de Ouvidorias, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00205745/2022-63.

DESIGNAR DAIANE DIAS DANTAS, matrícula 17068819, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de

Acompanhamento de Ouvidorias, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00205745/2022-63.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 56, DE 02 DE MARÇO DE 2021, publicada em DODF Nº 46, QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021, que designou a servidora MURIELA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.429.591-6, ocupante do cargo ES-Administradora, para substituir o Gerente da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, da Unidade Setorial Ouvidoria, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI Nº 00060-00093278/2021-31.

DESIGNAR KALLÓ ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 1.443.374-5, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente de Acompanhamento de Ouvidorias, símbolo CPC-08, da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI Nº 00060-00093278/2021-31.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 556, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 344, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 33 e 34, do ato que designou o servidor FERNANDO URBANO NETO, matrícula 16909437, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, matrícula 1709566-2, ocupante do cargo Contador, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 21 de novembro de 2022. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 344, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 33 e 34, do ato que designou o servidor FERNANDO URBANO NETO, matrícula 16909437, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas de Convênio, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCUS PAULO SANTOS GOMES, matrícula 16870174, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas de Convênio, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 17 de novembro de 2022. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 36, publicada no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, página 43, do ato que designou o servidor MARCUS PAULO SANTOS GOMES, matrícula nº 16870174, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93

DESIGNAR IVANEIDE SARMENTO BASILIO DA SILVA, matrícula 17096278, ocupante do cargo de Contador, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 17 de novembro de 2022. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 557, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº106, publicada no DODF Nº 76, de 26 de abril de 2021, página 28, do ato que designou GIOVANNA DE SABOIA BASTOS, matrícula 16599594, Fonoaudióloga, para substituir o Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR JULIANA MOURA DA SILVA, matrícula 1685456X, Fisioterapeuta, para substituir o Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço 128 de 16 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127 de 05 de julho de 2017, pág. 25 o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JULIO CESAR DE FREITAS QUEIROZ, matrícula 135.059-5, Fisioterapeuta. ONDE SE LÊ: "...1.341 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.335 dias, ou seja, 3 anos e 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-00001/2017.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora: FLAVIA ALVES LEITE, 145.850-7, técnica em Enfermagem, na Secretaria de Estado de Saúde do DF. 506 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de outubro de 1997 a 26 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00432044/2022-03.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora MARIZA HIROMI OHOFUGI RIBEIRO, matrícula 0136704-8, Fisioterapeuta, 5º Qq – 22/08/2017 a 20/08/2022, processo 0277-000327/2003.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora VALDETE JOSÉ FERREIRA MELO, matrícula 0142695-8, Técnico de Enfermagem, 4º Qq – 08/04/2017 a 06/04/2022, processo 0273-000366/2007.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LEONICE DE SENE CARADO GUEDES, matrícula 0142836-5, Técnico de Enfermagem, 4º Qq – 28/07/2017 a 26/07/2022, processo 00060-00090209/2018-71.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELIENE RIBEIRO DA COSTA FREITAS, matrícula 0161764-8, Enfermeiro, 3º Qq – 19/03/2017 a 17/03/2022, processo 0273-000591/2012.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LUCIANO GIL MOIA MALCHER, matrícula 0192073-1, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º Qq – 30/07/2015 a 22/02/2021, processo 00060-00012119/2021-44.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CARLA CLARO

BRANDÃO DE SOUZA, matrícula 1439.904-0, Assistente GAPS Técnico em Radiologia, 2º Qq – 28/08/2017 a 26/08/2022, processo 00060-91531/2017-36.
 CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, matrícula 1688.722-0, Nutricionista, 1º Qq – 13/02/2006 a 11/02/2011, 2º Qq – 12/02/2011 a 10/02/2016 e 3º Qq – 11/02/2016 a 08/02/2021, processo 00060-00534741/2018-11.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora: MARIA ISaura NEVES FEITOSA QUERCIA, Matrícula 0183533-5, com base no art. 40, § 1º, III, a e c/c art. 3º da EC nº 41/03, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 20/11/2022. Processo SEI nº 00060-00380829/2021-02.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora: MARIA JOSE DE SOUSA LACERDA, Matrícula 0132255-9 com base no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 17/10/2021. Processo SEI nº 00060-00528982/2021-19.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 21 DE JULHO DE 2022, do SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, do DODF nº 138, de 25 de julho de 2022, pág. 46, o ato que retificou a Concessão do Abono de Permanência a servidora MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO, Matrícula 1436374-7: ONDE SE LÊ: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora: MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO, Matrícula 1436374-7, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 02/12/2021...". LEIA-SE: "...CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora: MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO, Matrícula 1436374-7, com base no art. 40, § 1º, III, a e c/c art. 3º da EC nº 41/03, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 02/12/2021...", retificada a fim de corrigir o erro referente a Fundamentação Legal anteriormente informada.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, Art.139, dos servidores: CRISTIANI DE ALENCAR MENDES, 1439567-3, TS/Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, 07/08/2017 a 05/08/2022, SEI 00060-00124242/2017-21; JANETE PINHEIRO COTRIM, 127.661-1, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE – TS-05, 7º quinquênio, 23/10/2017 a 10/11/2022, 0061-003102/1993; LIONETE MALAQUIAS DA CUNHA, 136133-3, TM/Técnico de Enfermagem, 5º quinquênio, 25/09/2015 a 20/01/2021, SEI 0283-000084/2008; NEILZA CRISTINA FERNANDES REIS, 182875-4, TM/Técnico de Enfermagem, 2º quinquênio, 02/11/2014 a 29/04/2020, SEI 00060-00523416/2019-04; ROSILDA CARVALHO SIQUEIRA NUNES, 183310-3, TM/Técnico de Enfermagem, 2º quinquênio, 15/11/2014 a 12/03/2020, SEI 00060-00465301/2019-80; FABIANA M. DE CARVALHO RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 1438518X, MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, 2º QUINQUÊNIO DE 24/06/2017 A 01/08/2022, 00060-00058478/2017-61; LEANDRO BORGES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 01438654, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 4º QUINQUÊNIO DE 31/08/2017 A 01/09/2022, 0284-000422/2007; SHERLAYNE BUENO REZENDE, MATRÍCULA Nº 01950134, MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, 2º QUINQUÊNIO DE 21/09/2015 A 18/09/2020, 00060-00014212/2018-98; JANE FERREIRA GUIMARÃES AMARAL, MATRÍCULA Nº 1.438.714-X, Enfermeiro, 2º quinquênio, 18/06/2017 A 11/07/2022, Proc SEI Nº 00060-00441121/2022-16; DANIELLE DA SILVA GOIS ARAUJO, MATRÍCULA Nº 14400294, ENFERMEIRO, 2º QUINQUÊNIO DE 30/08/2017 A 21/09/2022, 00060-00054184/2017-61; MONICA SERAFIM FALCAO, MATRÍCULA Nº14387557, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 2º QUINQUÊNIO DE 24/06/2017 A 07/07/2022, 00060-00141682/2017-42.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, pág. 59, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 179.993-2, 012022Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...6.019 dias, ou seja, 16 anos, 5 meses e 29 dias, prestados à Secretaria De Estado De Saúde Do Distrito Federal, no período de 13 de janeiro de 1993 a 06 de julho de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria..." LEIA- SE: "...6.018 dias, ou seja, 16 anos, 5 meses e 28 dias, prestados à Secretaria do Estado de Saúde do DF, no período de 13 de janeiro de 1993 a 05 de julho de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 48 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família...". Retificada a fim de corrigir período e quantidade de dias. Processo nº 00060-00369116/2021-80.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, pág. 59, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 179.993-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...966 dias, ou seja, 2 anos, 07 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de maio de 1987 a 30 de maio de 1988, 1º de abril de 1991 a 31 de maio de 1991 e 03 de junho de 1991 a 12 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA- SE: "...966 dias, ou seja, 2 anos, 07 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de maio de 1987 a 30 de maio de 1988 e 03 de junho de 1991 a 12 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00369116/2021-80.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 179.993-2, no cargo de Enfermeiro, Classe/Padrão CE-13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/01/2021, conforme processo 00060-00308021/2022-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ELCI SOUSA FERREIRA, matrícula 135.663-1, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM - TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/08/2022, conforme processo 00060-00459234/2022-60.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto no Exterior dos servidores CARLOS EDUARDO ARAUJO FAIAD, matrícula 1737724, Médico Família e Comunidade, lotação SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD, processo SEI 00060-00409749/2022-19; EVANDRO CLAUDINO DE SA, matrícula 196545X, Fisioterapeuta, lotação SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD, processo SEI 00060-00406036/2022-01, os quais participaram do X Congresso Latinoamericano de Cuidados Paliativos, com ônus limitado, no período de 07 a 13 de novembro de 2022, realizado em San José - Costa Rica - CR, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: EPAMINONDAS DE ARAUJO LIMA , MATRÍCULA:146.008-0, CARGO EFETIVO: TÉCNICO: TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, PROCESSO: 0288-000134/2008, QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 23/06/2013 a 21/06/2018; LUCIMAR DE CARVALHO DA SILVA NERES, MATRÍCULA: 0151477-6, CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM , PROCESSO 00060-00530105/2018-11 , QUINQUÊNIO : 3º PERÍODO: 13/08/2015 A 10/08/2020; LAURA CARDINS GIRA0, MATRÍCULA: 14402491, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO, PROCESSO 00060-00501381/2022-40 , QUINQUÊNIO : 2º PERÍODO: 01/10/2017 a 30/09/2022; JUSSANE CABRAL DE MENDONÇA, MATRÍCULA: 154.245-1, CARGO EFETIVO: MEDICO - PSIQUIATRIA , PROCESSO 0288-000052/2011, QUINQUÊNIO : 3º PERÍODO: 03/04/2016 a 11/05/2021; JOSE EDILSON GOMES DE SOUSA, MATRÍCULA: 1438346-2, CARGO EFETIVO: ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE(6010), PROCESSO 00060-00333195/2018-95, QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 10/06/2017 a

17/07/2022; HUMBERTO DE SOUSA SILVA, MATRÍCULA:140.061-4, CARGO EFETIVO:TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, PROCESSO 0278-000217/2013, QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 04/01/2016 a 01/05/2021; CLEIDSON DE SA ALVES, MATRÍCULA: 0138266-7, CARGO EFETIVO: TÉCNICO ENFERMAGEM(8010), PROCESSO 0288-000053/2006, QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO 25/06/2010 a 29/06/2015, 4º PERÍODO 30/06/2015 a 22/07/2020. RETIFICAR no DODF Nº 208 de 07/11/2022, Pág. 38; na Ordem de Serviço Nº 74, de 1º de Novembro de 2022, referente aos servidores: DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA:198.475-6, ONDE SE LÊ: "...PROCESSO SEI: 0288-000063/2007...", LEIA-SE: "...PROCESSO SEI: 00060-00410901/2021-25..."; ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAULINO, MATRÍCULA:0150874-1, ONDE SE LÊ: "...PROCESSO SEI: 00060-00318818/2022-86...", LEIA-SE: "...PROCESSO SEI:0288-000069/2010..."; MÁRCIO JUPURITI DRAGO, MATRÍCULA:0140583-7, ONDE SE LÊ: "...PROCESSO SEI: 00060-00488930/2022-83", LEIA-SE: "PROCESSO SEI:0288-000048/2006...".

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00254716/2022-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THALITA OLIVEIRA HONORATO, matrícula 220.352-9, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 05-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.107, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00254929/2022-82, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SUZANA MEDEIROS DE SOUZA AGUIAR, matrícula 181.188-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.108, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00239093/2022-96, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WENDEL TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 223.442-4, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 11-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.109, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ANALICE DA SILVA NUNES DELLEPIANE, matrícula 42.885-X, para conclusão do curso de Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de maio de 2023, considerando o Processo 00080-00120765/2021-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora BÁRBARA CAROLINA VANDERLEY BOAVENTURA, matrícula 244.784-3, da Carreira Magistério Público, sem prejuízo de seu salário, no 2º semestre de 2022, para cursar Mestrado em Linguística, na Universidade de Brasília, no período de 16 de novembro de 2022 a 30 de junho de 2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, considerando o Processo 00080-00185248/2022-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.111, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ADALAYNE LISBOA SANTOS, matrícula 211.449-6, para conclusão do Doutorado em Diversidade e Educação Especial, na Universidade de Aveiro, em Portugal, pelo período de 26 de fevereiro de 2023 a 30 de julho de 2023, considerando o Processo 00080-00204376/2018-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.112, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00256895/2022-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEANDRO RIBEIRO FERREIRA, matrícula 243.377-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, padrão B1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DA UNIVERSIDADE PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 987 de 26 de julho de 2021 e pelo Decreto nº 42.333 de 26 de julho de 2021, combinados com o Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, bem como pela Portaria nº 05, de 25 de julho de 2022, em especial no inciso IV do artigo 1º, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para promover o levantamento, localização e tombamento dos bens permanentes provenientes das contratações efetivadas, no exercício 2022, pela Universidade do Distrito Federal - UnDF, visando registro, sistematização e controle dos bens patrimoniais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em suas ações deverá observar a Instrução Normativa nº 03, SEF/SUCON, de 15 de maio de 2018, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantém registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, bem como a Instrução Normativa nº 03, de 31 de maio de 2022, UnDF.

Art. 3º Fica o Grupo de Trabalho submetido aos procedimentos, ações e mecanismos atualmente vigentes no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat.

Parágrafo Único: Caberá ao grupo de trabalho a elaboração de um relatório, consignado em processo SEI específico, que conterá as informações desenvolvidas no período e encaminhado à Gerência de Patrimônio/DIPRMS/UAG/UnDF para as providências ulteriores.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por servidores, representantes das unidades subordinadas da UAG/UnDF, a seguir relacionadas:

I - CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula: 249682-8;

II - FAUSTO PFAHL, matrícula: 249572-4;

III - RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula: 249332-2.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá, quando necessário, a colaboração da servidora MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, matrícula: 249432-9, para o apoio nas ações desencadeadas pelo GT.

Art. 6º A coordenação dos trabalhos caberá ao membro indicado no inciso I do artigo 4º desta ordem de Serviço e no seu impedimento a substituição se dará de forma automática pelo membro designado no inciso III do artigo 4º.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de suas atividades, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a alínea "c" do inciso II do art. 255, combinado com o art. 256 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022-CM (98910052) e na Informação Técnica nº 273/2022 - CM/AJL (99400785), relativas ao Processo SEI nº 00428-00001684/2022-13, resolve:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor DANIEL LIMA DA COSTA, matrícula nº 1.677.972-X, Assessor, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação da Casa Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, matrícula 1.709.199-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten. Cel. QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula 1.709.017-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, nos períodos de 16/11/2022 a 18/11/2022 e de 21/11/2022 a 29/11/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002642/2022-91.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de novembro de 2022

Processo nº: 00428-00002570/2022-82. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do Subten. QBMG-1 LEANDRO RODRIGO SILVA DAMASCENO, matr. 1406016, para exercer função no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 276/2022 - CM/AJL (100193964) e sua Cota de Aprovação (100195776); 2 - PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 464, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.507/2002, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 237, de 06 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2016, referente ao 2º SGT PM REF JOÃO DOS SANTOS, MAT. 06.731/8, para EXCLUIR: "artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991", conforme a Decisão nº 4433, de 17 de outubro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de novembro de 2022, o 2º Ten. QOBM/Cond. EDER PEREIRA DE CARVALHO, matr. 1404350, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer Cargo de Assessor Técnico, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornou público na página 20, do DODF nº 192 de 11 de outubro de 2022, Ofício nº 704/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 11 de novembro de 2022 e Processo SEI nº 00050-00009520/2022-15.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de novembro de 2022, o Ten-Cel. QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JÚNIOR, matr. 1400033, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, conforme tornou público na página 21, do DODF nº 205 de 01 de novembro de 2022, Ofício nº 699/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 08 de novembro de 2022 e Processo SEI nº 00050-00010203/2022-41.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

REVER a Portaria de 28 de junho de 2018, publicado no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, a qual houve a concessão do benefício para senhora Ana Alves Guimarães, viúva, matr. nº 06278311, a contar da data do óbito do instituidor; para incluir Elaci Alves Guimarães, filha, matr.: nº 06773699, com 100% (cem por cento) do benefício, e em consequência cancelar a pensão militar de Ana Alves Guimarães, viúva, por motivo de falecimento ocorrido em 29 de agosto de 2022, com fundamento nos art. 50, da Lei nº 10.486/2002; cujo o instituidor é o ex-3º Sargento BM (Ref.) EDSON RIBEIRO GUIMARÃES, matr. 1414883, falecido em 03 de junho de 2018. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00038180/2018-79-CBMDF.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 25/10/2022, publicada no DODF nº 202, de 26/10/2022, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor JORCELINO FRANCISCO AMÂNCIO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 20.447-1, para excluir de sua fundamentação legal o termo "com redação dada pelo Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019", ficando mantidos os demais termos.

REVER na Portaria de 25/10/2022, publicada no DODF nº 202, de 26/10/2022, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor JORCELINO FRANCISCO AMÂNCIO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 20.447-1, para incluir na condição de cônjuge JINUÁRIA CAMPELO DE MIRANDA, com fulcro no artigo 16, inciso I, no artigo 76, caput, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 18/11/2022. Processo SEI nº 00052-00029163/2022-55.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 758, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução, nº 587, de

22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): BIANCA TAYLOR HENRIQUES DE JESUS, matrícula 1.336-6, no período de 01/10/2017 a 09/10/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 759, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): CÉSAR VIANA GUIMARÃES, matrícula 1.306-4, no período de 14/10/2017 a 12/10/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 760, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ELEUSA APARECIDA DE PAULO SOUZA, matrícula 1.225-4, no período de 16/10/2017 a 14/10/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 761, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1.340-4, no período de 01/10/2017 a 01/10/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 762, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ERIKA CHRISTINE FERREIRA DE MIRANDA, matrícula 1.326-9, no período de 04/10/2017 a 02/10/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 763, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): FLÁVIO DA SILVA SOUZA, matrícula 1.330-7, no período de 03/10/2017 a 01/10/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 764, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): GLAUCO RODRIGUES RAMALHO, matrícula 1.349-8, no período de 08/10/2017 a 06/10/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 765, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): JÚLIO CÉSAR FONSECA VIEIRA, matrícula 1.347-1, no período de 03/10/2017 a 01/10/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 766, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MICHEL ALMEIDA DE FREITAS, matrícula 1.353-6, no período de 31/10/2017 a 29/10/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 767, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): PAULO ROBERTO LASCAZAS GOVELA, matrícula 1.348-X, no período de 03/10/2017 a 01/10/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 768, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RONALDO DE OLIVEIRA FRANGO, matrícula 1.081-2, no período de 28/10/2017 a 26/10/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 769, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RONALDO LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.359-5, no período de 02/11/2017 a 31/10/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 770, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): SÉRGIO JOSÉ ELIAS, matrícula 250.378-6, no período de 11/10/2017 a 09/10/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 771, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA PEDRINHA GEORGII, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.484-2, para substituir CAMILA RODRIGUES CELESTINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 194.713-3, chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Correição - NUCOR, da Corregedoria, do DETRAN/DF, no período de 16 à 25/11/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00039542/2022-79.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014493/2022-53, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 047541/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE e a Empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços especializados de vigilância ostensiva com a utilização de armamento não letal e gás de pimenta, diurna e noturna, fixa e móvel com a utilização de patinetes elétricos e mediante o fornecimento de sistema integrado de captação, armazenamento, transmissão e gestão de evidências digitais das atividades de segurança por câmeras operacionais portáteis do tipo Body cams, incluindo o fornecimento todos os equipamentos, hardwares, softwares, manutenção e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, a serem realizados nas instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF, consoante especificam o Termo de Referência (SEI nº 94559117).

Art. 2º Os membros que irão compor a Comissão serão os servidores CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula nº 276048-7, JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1691716-2 e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 278571-4.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014491/2022-64, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 047872/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE e a Empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas e insumos necessários, a fim de atender as instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF, consoante especificam o Termo de Referência (SEI nº 94560240).

Art. 2º Os membros que irão compor a Comissão serão os servidores CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula nº 276048-7, JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1691716-2 e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 278571-4.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07

de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014492/2022-17, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 047543/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE e a Empresa PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA ME., cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de ascensorista, a fim de atender as instalações da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília/DF, consoante especificam o Termo de Referência (SEI nº 95804935).

Art. 2º Os membros que irão compor a Comissão serão os servidores CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula nº 276048-7, JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1691716-2, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 278571-4.

Art. 3º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GEDSON WAGNER LOPES DA SILVA – matrícula nº 94.129-8, ELESBÃO PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 94.372-X, ANAILTON ALVES DA SILVA, matrícula nº 94.344-4 e LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO - matrícula nº 94.128-X, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder o Inventário do Núcleo de Almoarifado - NALMO, referente ao exercício de 2022, no período de 14 a 28/12/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VITOR MARTIM DE OLIVEIRA matrícula 181884-8 na função de fiscal e os servidores MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula 01858408 e LEONARDO DE MORAIS BRAZ matrícula 02243482 como suplentes do Contrato nº 045/2022 do Contrato nº 045/2022, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e a empresa LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 10.381 (dez mil, trezentos e oitenta e uma) mudas de espécies nativas do bioma Cerrado com manutenção por 2 (dois) anos, na forma abaixo especificada no processo SEI-GDF Nº 0113-020879/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3, e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 39/2022-SEJUS, que tem por objeto a aquisição de material de acondicionamento e embalagem (garrafas retornáveis), celebrado com a PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA, objeto do Processo 00400-00064114/2022-16.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 376, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3, e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 40/2022-SEJUS, celebrado com a empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBA LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável), para abastecimento das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, objeto do Processo 00400-00064329/2022-37.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALANNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Torna Público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Coordenação de Gestão Operacional: SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES, matrícula 1.430.824-X, conforme processo 00400-00069371/2022-44; FRANCISCO MONTEIRO DUARTE, matrícula 1.430.898-3, conforme processo 00400-00069357/2022-41; HELVÂNIO BATISTA DA FONSECA, matrícula 168.212-1, conforme processo 00400-00069372/2022-99; GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula 118.638-8, conforme processo 00400-00069358/2022-95.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 275.532-7, Gerente, da Gerência de de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir IVONE LOBO DE SOUZA CHOAS MORATA, matrícula nº 275.583-1, Diretora, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Comercialização e Produção, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 93, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 211, 217, 229 e 233 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos narrados nos Autos do processo 0401700017692/2021-11, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Substituir GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 22.790-0, designado pela Portaria nº 36, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, página 26, pelo servidor estável WENDEL RODRIGUES FELICIANO, matrícula 41.190-6, ficando os trabalhos sob a presidência e coordenação deste.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de qualquer dos membros da Comissão a servidora ANA ILSA DIAS DE LUCENA, matrícula nº 0043026-9.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Sempre que necessário a Comissão processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, até a entrega do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 136, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 002/2022-SODF/RGM ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto à contratação de empresa para a Implantação de praça na Quadra 113, Recanto das Emas, RA - REC, Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 030/2021 - DECOMP/DA (id. 75488307), da Proposta de id. 76695280 e o Termo de Referência, que passam a integrar o presente contrato.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

a) DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS - Matrícula: 280.887-0;

b) MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA - Matrícula: 278.523-4; e

c) BRUNO SAMPAIO LIMA - Matrícula: 279.909-X.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS - Matrícula: 280.887-0.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor WESLEY SANTOS, matrícula nº 273.559-8, Assessor Especial, para substituir a servidora RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula 273.528-8 Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 21 de novembro de 2022

PROCESSO: 00052-00003371/2020-62. INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI-GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e, ainda, de acordo com DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.664ª (Doc. SEI/GDF 100002478), a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 73.466-7, Agente Operacional (Doc. SEI-GDF 98929853), para continuar exercendo atividades na POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SELSO AFONSO FINGER, matrícula 16581199, Gerente da Gerência de Fiscalização e Operações Especiais, para substituir ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 16579968 Diretor da Diretoria de Fiscalização Fundiária, Símbolo CPE-07, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 1862170, Gerente de Tecnologia Agropecuária, para substituir CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 16576586, Diretora de Políticas para Desenvolvimento Rural, Símbolo CPE-07, no período de 16/11/2022 e 29/11/2022, 14/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de afastamento (abono) do titular do cargo do titular do cargo.

DESIGNAR MARISVONE CARLOS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 16616391, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 1854208, Gerente de Operações e Mecanização, Símbolo CPC-08, no período de 07/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de férias do titular do cargo do titular do cargo.

DESIGNAR JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA, matrícula 01862731, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 16617134, Diretor(a) da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, Símbolo CPE-07, no período de 21/11/2022 a 24/11/2022, 25/11/2022, por motivo de férias e abono da titular do cargo.

DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir o(a) JOÃO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA, matrícula 17075335, Gerente de Políticas de Abastecimento e Comercialização, Símbolo CC-08, no período de 27/10/2022 a 10/12/2022, por motivo de Licença Médica do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Substituto, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186.184-0, e RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186.425-4, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 032/2022, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, Processo nº 00070-00007191/2022-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Substituto, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de serviço de 18 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215 de 18 de novembro de 2022, página 36, o ato que Designou DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 0.186.286-3, para atuar como executora da Nota de Empenho nº 2022NE00794, em favor Empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, no valor de R\$ 2.000,02 (dois mil reais e dois centavos), correspondente à aquisição de passagens aéreas, para o servidor RICARDO DA SILVA RAPOSO, para participar do "Seminário para padronização de cursos de treinamento em métodos de diagnóstico e controle da brucelose e da tuberculose animal", que acontecerá na cidade de Pedro Leopoldo/MG, no período de 29/11 a 02 de dezembro de 2022. Processo SEI-GDF nº 00070-00007751/2022-10.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Substituto, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula nº 193.528-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 08 (oito) horas, a considerar de 07/11/2022, processo nº 00070-00003230/2021-11.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Substituto, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula nº 193.528-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/12/2022, processo SEI nº 00070-00003230/2021-11.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Substituto, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor PAULO CESAR GOMES MULLER, matrícula 166.1534-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Dois, Padrão 4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00007809/2022-25.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula nº 1.689.676-9 e PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1680660-3, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executoras da Nota de Empenho nº 2022NE00839, constante no Processo nº 00193-00000429/2022-64.

Art. 2º As servidoras, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar DAYANNE GÓIS DE ANDRADE, matrícula nº 1.700710-0 e MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.698.832-9, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executoras da Nota de Empenho nº 2022NE01013, constante no Processo nº 00193-00000514/2022-22.

Art. 2º As servidoras, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.709.890-4 e JULIA GARCIA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº 1.700.477-2, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores das Notas de Empenho nº 2022NE00978 e nº 2022NE00979, constantes no Processo nº 00193-00002253/2022-85.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 254, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho São Paulo-SP/Brasília-DF/São Paulo-SP, em favor de colaborador eventual, o Pianista EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO, convidado a participar do Concerto da Temporada Oficial da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro 2022, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2022. Processo nº 00150-00007178/2022-72.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 687, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR SEVÍLIA MARIA XIMENES, matrícula 33.768-4, para substituir FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 158.449-9, Diretor Administrativo, Símbolo CPE-07, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 17/10/2022 a 26/10/2022 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00150-00004122/2020-02.

DESIGNAR FABRICIO ROBERTO FEITOSA TENORIO, matrícula 174.957-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 158.449-9, Diretor Administrativo, Símbolo CPE-07, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 21/01/2023, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00150-00004122/2020-02.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 688, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR ELIZABETH FERNANDES, matrícula nº 245.379-7, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais, Símbolo CNE-05, para substituir KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, matrícula nº 243.696-5, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 31/10/2022; 01, 03, 04 e 14/11/22, por motivo de Substituição do Secretário Executivo, conforme processo SEI nº 00150-00006652/2022-49.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 689, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR DÉBORAH MACHADO GOUTHIER, matrícula nº 249.588-0, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, para substituir ELIZABETH FERNANDES, matrícula nº 245.379-7, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05 a 14/12/2022, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 00150-00007235/2022-13.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 690, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR ADELE FERREIRA ROSA, matrícula 241.908-4, Técnico de Atividades Culturais, para substituir DAVID DE OLIVEIRA matrícula 243670-1, Gerente, Símbolo CC-08, do Memorial dos Povos Indígenas, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19.12.2022 a 23.12.2022, por motivo abono de ponto e, no período de 26.12.2022 a 09.01.2023, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00150-00006303/2022-27.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 626, de 20 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 200, de 24 de outubro de 2022, pág. 69, o ato que designou KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, matrícula 243.696-5, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, para substituir CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, matrícula 242.460-6, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, no período de 10.11.2022 a 13.11.2022, por motivo viagem do Titular. Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial (Processo nº 00150-00006567/2022-81).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 692, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR LUCIANO DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 1.401.671-0, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174.844-0, Gerente, Símbolo CPC-08, de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 16/11/2022 e 17/11/2022 por motivo de abono de ponto anual do titular, conforme processo SEI nº 00150-00003206/2021-00.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 693, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designada a Servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA - Matrícula nº 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividade Culturais para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "DESAFIO COM A ARTE INCLUSIVA" - Processo nº 00150-00005981/2022-72, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, PRISCILA SOARES GARCIA, Matrícula nº 240.514-8, Analista de Atividades Culturais, LUIS EUSTAQUIO BRAGA, Matrícula nº 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e MARILENE OUSA DOS SANTOS, Matrícula nº 248.483-8, Gerente de Produção e Eventos para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração referente ao Projeto "DF CULTURAL" - Processo nº 00150-00004630/2022-44,

competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 695, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE, Matrícula nº 1.650.329-X, Auxiliar de Atividade Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA, Matrícula nº 240.514-8, Analista de Atividade Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FERROCK CALENDÁRIO CULTURAL – 2022/2023" – Processo nº 00150-00006662/2022-84, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 57, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas da SDE/DF, e instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00005057/2022-29, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ, mat. 0275.043-0, Assessora Especial da Subsecretaria de Apoio As Áreas de Desenvolvimento Econômico à disposição, em caráter temporário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, por necessidade do serviço.

§ 1º A disposição terá a sua duração até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, a servidora retornará às atividades na sua lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00004972/2022-05, resolve:

DESIGNAR LOHANA DA SILVA MIRANDA, matrícula 0279546-9, para substituir LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula 0281022-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 16 a 29/11/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de

2018, considerando o Decreto nº 16.109/1994, bem como a locação de imóvel nos termos do Processo SEI-GDF nº 00370-00003451/2018-46, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2022, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores: ROBERTO JÚLIO FERREIRA, matrícula nº 02802139; VALDENICE VASCONCELOS CASTANHO, matrícula nº 02819058; ALBINO BRAZ BORGES DO AMARAL, matrícula nº 02787423; DAYANA CRISTINA SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 02802899; RENNYKER MENDES VIEIRA, matrícula nº 02780283.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor ROBERTO JÚLIO FERREIRA, matrícula nº 02802139, sendo substituída nos impedimentos legais pelo servidor DAYANA CRISTINA SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 02802899.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da Ordem de Serviço, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão, excepcionalmente, auxiliar na regularização do patrimônio mobiliário alocado na sede administrativa da Secretaria, nos casos em que houve alteração decorrente da mudança de endereço.

Art. 5º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 6º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de novembro de 2022

Processo SEI-GDF nº: 00431-00024703/2022-21. Interessado: LOSANGELIS VIVEIROS GREGÓRIO DA CUNHA. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 3º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinadas com o art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor LOSANGELIS VIVEIROS GREGÓRIO DA CUNHA, matrícula: 01971816, Técnico em Assistência Social, lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes I, no período de 21 a 23 de novembro de 2022, para participar da 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FONACEAS - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, que será realizada na cidade de São Paulo, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: MAYRA DE LIMA GRANJEIRO, matrícula nº 02811219, dependente: Albert Granjeiro Guedes nascido em: 19 de fevereiro de 2022, Processo: 00431-00030973/2022-71.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, matrícula nº 0281577X, dependente: Laura Rocha de Sousa, nascida em: 02 de novembro de 2022, Processo: 00431-00032025/2022-71.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 105, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 1º, inciso II, alínea c do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e nos moldes do artigo 161 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação do prazo de afastamento para estudo da servidora LAURA GIRADE CORRÊA, matrícula 223.731-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023, para cursar Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural/Programa de Pós-Graduação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que será realizado no estado do Rio de Janeiro - RJ, com ônus limitado para o Distrito Federal. Processo SEI 00390-00003164/2022-48.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 101, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003519/2022-02, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 2 a 14 de dezembro de 2022, do Diretor-Presidente RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula nº 278.290-1, para participar dos eventos: “Office International de l’Eau”; “UNESCO - Un-Water Summit On Groundwater 2022 e Pre-Summit Side Events”; “80th Board of Governors Meeting, do Conselho Mundial da Água”; e da “Assembleia Geral do Conselho Mundial da Água”, a serem realizados na cidade de Paris, França, no período de 2 a 13 de dezembro de 2022, com ônus para a Adasa, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto no período de 06/12/2022 a 08/12/2022, com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de diárias e passagens, com o objetivo de participarem do Workshop Nacional e Mega Exercício Simulado com Produtos Perigosos e Múltiplas Vítimas, na cidade de Nova Odessa - SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00008117/2022-62, dos servidores abaixo, na seguinte ordem de apresentação: nome, matrícula, cargo e especialidade. ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, 1.689.527, Assessora; EDUARDO DISCACIATE GOMES, 184.035-5, Analista de planejamento urbano e infraestrutura, Geologia e ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, 263.980-7, Analista de planejamento urbano e infraestrutura, Geologia.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA LUÍSA DA FONSECA GUEDES, matrícula nº 276.462-8, Assessor da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CC-06, para substituir a servidora FERNANDA VIANA MERGULHÃO, matrícula nº 274.827-4, Gerente de Clínica Cirúrgica, Símbolo CC-08, no período de 14/11/2022 a 13/12/2022, em virtude de usufruto de férias. Processo SEI nº 00196-00001323/2022-01.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 115, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AUDENI DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 280.874-9, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Captação de Vagas, no período 16/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 4012-00002238/2022-88.

DESIGNAR ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula nº 1.430.819-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, matrícula nº 911.038-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Microcrédito, nos períodos de 16/11/2022 a 30/11/2022 e 31/12/2022 a 14/01/2023, por motivo de Férias Regulamentares, conforme Processo nº 04012-00002970/2022-58.

DESIGNAR MARCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula nº 091.077-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Seguro Desemprego, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ISABELA DE LIRA, matrícula nº 046.252-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Seguro Desemprego, no período de 01/12/2022 a 15/12/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00001548/2022-85.

DESIGNAR JENYFER GOMES BARBOSA, matrícula nº 278.874-8, Assessor, Símbolo CC-06, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 277.100-4, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, no período de 09/11/2022 a 11/11/2022, por motivo de abono de ponto, conforme Processo nº 04012-00003840/2022-32.

DESIGNAR MIRIAN CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 277.610-3, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MARIANA RODRIGUES COELHO NETTO, matrícula nº 276.676-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, no período de 26/12/2022 a 14/01/2023, por motivo de Férias Regulamentares, conforme Processo nº 04012-00003888/2022-41.

DESIGNAR HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 174.940-4, Assessor, Símbolo CPC-06, da Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula nº 278.657-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de Férias Regulamentares, conforme Processo nº 04012-00000462/2022-35.

DESIGNAR ELIANA XAVIER DE ALMEIDA, matrícula nº 278.984-1, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AKUILA BRITO DE ALMEIDA, matrícula nº 278.124-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, no período de 30/11/2022 a 29/11/22, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00003808/2022-57.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 107, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, página 37, o ato que designou REJANE VIEIRA CAETANO, Matrícula nº 281.232-0, Assessora, Técnica, Símbolo CC-02, da Gerência de Formulação de Cursos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DIEGO FABRÍCIO COUTINHO PEREIRA, Matrícula 279.629-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, no período de 01/06/2022 a 31/12/2022, por motivo de Licença Médica, conforme Processo nº 04012-00003426/2022-23.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 116, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da LODF, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias, por necessidade de serviço, do servidor RICARDO VIANA SANTOS, matrícula 276.996-4, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022, conforme Processo SEI 04012-00001779/2022-99, ficando assegurado ao servidor o usufruto das férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 29, de 28 de março de 2022, do Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, página 44, o ato que designou a servidora LILIAN JARDIN AZEVEDO, matrícula nº 278.556-0, para substituir, o servidor ALEX DE SOUZA BARRETO, Matrícula nº 276.674-4, ONDE SE LÊ: "...no período de 03/11/2022 a 12/11/2022...", LEIA-SE: "...no período de 16/11/2022 A 25/11/2022...".

CONTROLADORIA GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 260, de 16 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral Adjunta do Distrito Federal, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, página 41, o ato que designou FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 276.870-4, ONDE SE LÊ: "...no período de 16 a 23 de novembro de 2022, por motivo de férias do titular...", LEIA-SE: "...no período de 16 a 23 de novembro de 2022, por impedimentos regulamentares do titular.

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto nos arts. 214, §2º; 216, §4º; e 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000513/2016, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

II - Processo nº 0480-000506/2013, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

III - Processo nº 00480-00001943/2020-38, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

IV - Processo nº 00480-00000535/2020-69, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022; e

V - Processo nº 00480-00004849/2018-16, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referentes ao Processo Administrativo Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00004133/2021-14, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022; e

II - Processo nº 0060-009717/2016, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000854/2011, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

II - Processo nº 0480-000524/2016, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

III - Processo nº 00480-00006914/2017-67, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

IV - Processo nº 00480-00006293/2018-01, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022; e

V - Processo nº 00480-00001192/2019-16, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022.

Art. 4º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00003438/2020-28, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

II - Processo nº 00480-00003439/2020-72, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

III - Processo nº 00480-00003440/2020-05, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

IV - Processo nº 00480-00003434/2020-40, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

V - Processo nº 00480-00000054/2021-34, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

VI - Processo nº 00480-00003145/2019-15, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022; e

VII - Processo nº 0480.00003144/2019-62, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022.

Art. 5º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00000783/2019-76, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

II - Processo nº 00480-00004132/2021-70, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

III - Processo nº 00480-00003640/2018-35, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022; e

IV - Processo nº 00480-00002075/2021-94, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022.

Art. 6º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.: 480.000026/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

Art. 7º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000388/2011, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

II - Processo nº 0480-000060/2017, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

III - Processo nº 0480-0000294/2016, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

IV - Processo nº 00480-00004149/2019-11, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

V - Processo nº 00480-00005952/2019-64, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022;

VI - Processo nº 00480-00003445/2019-96, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022; e

VII - Processo nº 00480-00000585/2020-46, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022.

Art. 8º Prorrogar os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00004161/2018-36, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 36, de 30/09/2022, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2022.

Art. 9º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º a 8º:

I - elaborarem e encaminharem à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 9º.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 463, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR GABRIELA TOSCANO E HERMIDA, matrícula nº 251.838-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE - 06, de Coordenador(a), da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 464, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR GABRIELA DA COSTA TEIXEIRA MIRANDA, matrícula nº 244.915-3, como substituta eventual, do Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria da Secretaria da Corregedoria-Geral, da Corregedoria-Geral, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR EDMARA FIRMINO DE PAULA SILVA, matrícula nº 249.730-1, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Estágio Probatório, da Secretaria da Corregedoria-Geral, da Corregedoria-Geral, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 469, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à ANDREA PINTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 92.543-8, Defensora Pública, Categoria Especial, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 14/10/2022, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I e II, § único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c artigo 43, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital 769/2008. Processo nº 00401-00024869/2022-50.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 470, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a RONALDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 26.152-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 14/11/2022, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, Incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00401-00026745/2022-17.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 471, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos(as) Defensores(as) Públicos(as), da Defensoria Pública do Distrito Federal: ANDREA SOUZA TAVARES, matrícula 110.662-7, referente ao 4º Quinquênio: de 09/08/2017 a 07/08/2022; LUIZ MARCELO DIAS MARTINS, matrícula 238.119-2, referente ao 2º Quinquênio: de 14/08/2017 a 21/08/2022; RICARDO RIBEIRO BATISTA, matrícula 110.624-4, referente ao 4º Quinquênio: de 05/08/2017 a 03/08/2022; ANDREA GOLMIA FRANCISCO, matrícula 110.818-2, referente ao 4º Quinquênio: de 20/09/2017 a 18/09/2022; ADRIANE DA APARECIDA PIMENTEL VIEIRA, matrícula 165.420-9, referente ao 3º Quinquênio: de 16/10/2017 a 14/10/2022; CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA, matrícula 165.422-5, referente ao 3º Quinquênio: de 13/10/2017 a 11/10/2022; FABRÍCIO NEVES DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 165.341-5, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022; HELOÍSA LOMBARDI LOPES, matrícula 165.421-7, referente ao 3º Quinquênio: de 13/10/2017 a 11/10/2022; HENRIQUE SILVA MARQUES, matrícula 165.350-4, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022; INGRID MENEZES ROSA, matrícula 165.343-1, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022; JEOVANA PONTES DE MORAES FARIA, matrícula 165.345-8, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022; JOSÉ ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 165.348-2, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022; JÚLIA MARIA SEIXAS BECHARA, matrícula 165.342-3, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022; JULIANE DA COSTA ROSAL, matrícula 165.344-X, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022; LUCIANO PEREIRA GREGGIO, matrícula 165.353-9, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022; LUÍS ROBERTO CAVALIERI DUARTE, matrícula 165.347-4, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022; MARCO AURÉLIO DAHER COELHO, matrícula 165.369-5, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022; MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula 165.419-5, referente ao 3º Quinquênio: de 13/10/2017 a 11/10/2022; MAURÍCIO MORIMOTO DOI, matrícula 165.349-0, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022; RAFAEL DIAS YAMAGUCHI, matrícula 165.354-7, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022; RITA DE CASTRO HERMES MEIRA LIMA, matrícula 165.346-6, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022; SÉRGIO PAULO GONTIJO, matrícula 165.356-3, referente ao 3º Quinquênio: de 06/10/2017 a 04/10/2022.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 345, de 1º de agosto de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, página 52, a averbação do tempo de Contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Servidora ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO, matrícula nº 33.539-8, ONDE SE LÊ: "...Períodos de 01/04/1986 a 13/10/1986; 01/05/1988 a 31/07/1989; 01/08/1989 a 22/02/1990; 01/01/1991 a 26/02/1991; 27/02/191 a 31/05/1994..." LEIA-SE: "...Períodos de 01/04/1986 a 13/10/1986; 01/05/1988 a 31/07/1989; 01/08/1989 a 22/02/1990; 01/01/1991 a 19/02/1991..."

Na Portaria de nº 447, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2022, pág. 82, o ato que nomeou a servidora FRANCIANE RODRIGUES RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "...NOMEAR FRANCIANE RODRIGUES RIBEIRO..." LEIA-SE: "...NOMEAR FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO..."

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 694, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar CARINE FARIA FERREIRA ROCHA, Agente Jurídico, matrícula nº 34.439-7, do exercício da função de membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, instituída por meio da Portaria nº 119, de 24 de julho de 2015, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2015, página 45, e alterada por meio da Portaria nº 471, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, página 85.

Art. 2º Designar LUIZA VIEIRA DE OLIVEIRA, Técnico Jurídico, matrícula nº 217.992-X, para o desempenho das atividades de apoio administrativo à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL

**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora NAIARA PEREIRA DUARTE, matrícula nº 249.520-1, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 18/11/2022, Processo nº 00020-00052522/2022-36. Efeitos financeiros a contar de 1/12/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora SIMONE LOPES DE MATTOS AFONSO, matrícula nº 249.512-0, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 20/11/2022, Processo nº 00020-00016388/2022-18. Efeitos financeiros a contar de 1/12/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022**

Processo nº 00001-00035972/2022-19. Objeto: Fornecedor parcelado de insumos de enfermagem e de medicamentos para o Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal (SAS/CLDF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 31.472,54. Data/hora da Sessão Pública: 07/12/2022, às 14:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: Menor preço. Critério de Julgamento: Maior desconto. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos artigos 119, 121, 142 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONVOCAR a ex-servidora MAYRA NYARA SOARES MACHADO, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à DIGEP - Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriú, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 9º andar, Sala 921, Brasília/DF, no horário de 09h00 às 17h30, para tratar de assunto de seu interesse, conforme Processo nº 04018-00000839/2022-97.

ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos artigos 119, 121, 142 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONVOCAR o ex-servidor MILTON SOUZA GOMES, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à DIGEP - Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, localizada no Anexo do Palácio do Buriú, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 9º andar, Sala 921, Brasília/DF, no horário de 09h00 às 17h30, para tratar de assunto de seu interesse, conforme Processo nº 04018-00001146/2021-31.

ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022**

Processo nº 00137-00000061/2022-45. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ/RAGUAR e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 06 (seis) reeducandos, o que corresponde a 20% da quantidade total de reeducando estabelecida no contrato. Do Prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.112, Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0054, Natureza da Despesa: 3.3.91.39 e Fontes de Recursos: 120 (Diretamente Arrecadados). Fundamento Legal: Art.65, incisos I e II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 10 de novembro de 2022. Signatários: Pelo Distrito Federal: ROBERTO NOBRE DA SILVA, na qualidade Administrador Regional do Guará e pela contratada: DEUZELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021
Processo: 04006-00000182/2019-56. Objeto: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 07/2021 por 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 3.190,00

(três mil, cento e noventa reais). Contratante: DF-PREVICOM Contratada: G.M DE BARROS EIRELI ME. Amparo Legal: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. REGINA CÉLIA DIAS, Diretora Presidente.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 31/2022**

Contratada: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO FORNECIMENTO DE NOBREAKS (UPS) MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS, COM BANCO DE BATERIAS, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. Vigência: 12 meses a partir de 14/11/2022. Valor Total: R\$ 2.871.480,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Vandro Luiz Pezzin. Processo nº: 944/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 35/2022

Contratada PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: os futuros fornecimentos de materiais higiênicos, insumos e materiais de escritórios e equipamentos para dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 18/11/2022. Valor Total: R\$R\$ 398.625 ,00. Gestor: Izadora Lucena Gadioli Matos. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Mauro Antônio Costa de Araújo. Processo nº: 1.580/2021 As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 37/2022

Contratada: JEB COMÉRCIO DE ELETRONICOS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: os futuros fornecimentos de materiais higiênicos, insumos e materiais de escritórios e equipamentos para o BRB., Vigência: 12 meses a partir de 18/11/2022. Valor Total: R\$R\$ 407.400 ,00. Gestor: Izadora Lucena Gadioli Matos. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Diogo Magalhães Aguiar de Moura. Processo nº: 1.580/2021 As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 38/2022

Contratada: MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: os futuros fornecimentos de materiais higiênicos, insumos e materiais de escritórios e equipamentos para o BRB., Vigência: 12 meses a partir de 18/11/2022. Valor Total: R\$ R\$ R\$499.770,00. Gestor: Izadora Lucena Gadioli Matos. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Silvana Araújo Cardoso. Processo nº: 1.580/2021 As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 39/2022

Contratada: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: os futuros fornecimentos de materiais higiênicos, insumos e materiais de escritórios e equipamentos para o BRB., Vigência: 12 meses a partir de 18/11/2022. Valor Total: R\$R\$101.025,00. Gestor: Izadora Lucena Gadioli Matos. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Sebastiana Gonçalves da Silva. Processo nº: 1.580/2021 As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 426/2022 (*)

Contratada: BGVALLE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2021. Objeto: prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 17.11/2022. Valor Total: R\$ 100.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro Pelo BRB: Heli João de Melo; e pela contratada: Washington Luiz Soares da Silva. Processo nº: 1.328/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2022, página 50.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 260/2021

Contratada: EMBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA. Objeto Contrato: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos NO-BREAKS das diversas dependências do BRB no DF e em Goiás. Objeto aditivo: prorrogação da vigência do contrato até o dia 25/11/2023. Valor: R\$ 388.599,84. Firmado em: 18.11.2022. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: José Maurício Vieira Barros. Processo: 759/2021. RAYSSA GOMES DA SILVA. Gerente de Área e.e.

**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE SORTEIO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a relação dos nomes sorteados para composição da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas do Edital da Concorrência DIPES/CPLIC nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de até 02 (duas) agências especializadas em marketing promocional e/ou live marketing para a prestação de serviços de promoção ao Conglomerado BRB. Membros titulares: 1) LIA RAJA GABAGLIA ARTIAGA, CPF 689.***.***-68, 2) MONIQUE MARTINS FARIAS, CPF 006.***.***-03, 3) MARLISE ANDREA SILVA PIMENTA, CPF 854.***.***-20, sendo esta última sem vínculo com o BRB. Membros suplentes: 1) DEBORA GUIMARAES VAZ GONTIJO, CPF 086.***.***-73, 2) FÁTIMA PERIARD, CPF 946.***.***-53, sendo esta última sem vínculo com o BRB. A ata da sessão está disponibilizada no Portal de Licitações do BRB. Processo: 462/2021.

MATHEUS T. PENNA
Presidente da Comissão

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Objeto: contratação de duas empresas para prestação do serviço de emissão de certificados digitais para pessoa física (e-CPF), jurídica (e-CNPJ), equipamentos e servidores de cadeias nacional (na hierarquia da ICP-Brasil) e internacional, além do fornecimento e entrega dos dispositivos de armazenamento de chaves criptográficas em todas as cidades em que o BRB possui representantes ou pontos de atendimento. Empresa vencedora: Item 1 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ: 09.461.647/0001-95, pelo valor total de R\$ 60.150,00; Item 2 - VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ: 14.121.957/0001-09. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 041.001.012/2022.

PRISCILA TURRA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O BRB torna pública a suspensão de realização do PE nº 065/2022. Motivo: Decisão Administrativa. Objeto: contratação de solução para correlação de eventos de segurança-SIEM, contemplando software, hardware, suporte, manutenção, atualizações, garantia e treinamento, pelo período de 60 meses. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 925008. Processo nº 1.113/2022.

PRISCILA TURRA
Pregoeira

COMISSÃO DE JULGAMENTO

SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO BRB Nº 01/2022

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a suspensão do período de recebimento da documentação do Credenciamento 001/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, nas atividades técnicas de elaboração de projetos de arquitetura e complementares de engenharia em plataforma CAD (Computer Aided Design) e BIM (Building Information Modeling), análise, assessoria, classificação, especificações, estudo de viabilidade técnica, elaboração de orçamentos, fiscalização de obras e serviços, emissão de laudos técnicos e pareceres, levantamentos, vistorias, fiscalização dos serviços de empresas terceirizadas e serviços de escaneamento a laser. Processo 1484/2021.

BRUNO COSTA NUNES
Comissão de Julgamento

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043825/2021-SES-DF. SIGGO: 043825. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI, CNPJ nº 18.576.477/0001-85. Objeto: Alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo 043825/2021 (74666438) a fim de adequá-lo aos termos da minuta contratual contida no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico (57471421), conforme segue: Onde se lê: 8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. Leia-se: 8.1. O contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8666.8.1.1. A contratada não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, o qual poderá ser prorrogado nos termos do item 8.1, quando comprovadamente vantajoso para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: 8.1.1.1. Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; 8.1.1.2. Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; 8.1.1.3. Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; 8.1.1.4. Comprovação de que o valor do contrato permanece

economicamente vantajoso para a Administração; 8.1.1.5. Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e 8.1.1.6. Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03/12/2022 e término em 02/12/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 234,36 m² sendo 159,87 m² referente ao espeço interno e 74,49m² referente às calçadas adjacentes da localidade UBS 12 (PONTE ALTA) GAMA SUL, equivalente a 0,01311% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 14,06 (quatorze reais e seis centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 107.211,42 (cento e sete mil duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 107.225,48 (cento e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) e o valor mensal passa de R\$ 8.934,28 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 8.935,45 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.90.39.78.111.0001	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, Descrição: combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo detetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF.	234,36m²	R\$ 0,06	R\$ 14,06

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052-10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 10000000-100000000. Nota de Empenho: 2022NE10118-2022NE09856. Valor de empenho inicial: R\$ 8.636,48 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)- R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). Emitido em 03/10/2022-26/09/2022. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 3-Global-3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00113267/2021-85. Data de Assinatura: 18/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Osvaldo de Souza Tavares. Publicação do Ajuste Original: 06/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045492/2021-SES-DF. SIGGO: 045492. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INBOL - INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ nº 37.114.071/0001-25. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2022 e término em 30/12/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE11482. Valor de empenho inicial: R\$ 1.328,19 (um mil trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos). Emitido em 14/11/2022. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00496704/2019-71. Data de Assinatura: 21/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Thays Marques Barbosa e RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO. Publicação do Ajuste Original: 30/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047871/2022. SIGGO Nº 047975. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: a aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES PARA AMPUTADOS, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$183.151,50 (cento e oitenta e três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE11282. Valor de empenho inicial: R\$183.151,50 (cento e oitenta e três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Emitido em: 05/11/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00477859/2022-11. Data de Assinatura: 18/11/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GILVANA MIRANDA SAMPAIO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada a Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da existência da apuração constante nos respectivos processos administrativos. Por possível descumprimento das disposições relativas à cláusula da ata de registro de preços que trata do Prazo de entrega e item referente ao prazo de entrega, disposto em edital, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as "Sanções Aplicáveis", previsto também em edital, que dispõe que nos casos de atrasos injustificados pela empresa aplicar-se-ão as sanções administrativas – multa punitiva e multa de mora – estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831, de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

ATRASO NA ENTREGA

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL MULTA
01	00060-00196115/2020-29	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/0001-44	069/2019	E	2020NE04342	R\$ 2.236,87
02	00060-00345432/2020-85	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/0001-44	173/2020	B	2020NE06767	R\$ 2.997,52
03	00060-00376965/2020-17	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/0001-44	234/2019	E	2020NE07480	R\$ 2.124,46
04	00060-00070760/2020-12	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	249/2019	F	2020NE01795	R\$ 3.349,25
05	00060-00251259/2020-55	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0005-75	233/2019	E	2020NE05358	R\$ 2.767,74
06	00060-00360689/2020-67	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	151/2020	B	2020NE07226	R\$ 5.320,78
07	00060-00047683/2020-05	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	26.240.632/0001-16	174/2019	C	2020NE01625	R\$ 649,70
08	00060-00124624/2017-54	PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.297.758/0001-03	137/2018	DL	2019NE07937	R\$ 1.435,60
09	00060-00107245/2018-81	MRG PASCUALINI E CIA LTDA	10.612.480/0001-03	0019/2017	SEPLAG/DF	2018NE02424	R\$ 3.628,38
10	00060-00175546/2020-51	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	28.911.309/0001-52	132/2019	A	2020NE04001	R\$ 601,21

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia a presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço o gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está com vista franqueada ao interessado, em seu inteiro teor, na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitado vistas pelo e-mail gsie.dfacc@saude.df.gov.br.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada a Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da existência da apuração constante nos respectivos processos administrativos. Por possível descumprimento das disposições relativas à cláusula da ata de registro de preços que trata do Prazo de entrega e item referente ao prazo de entrega, disposto em edital, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as "Sanções Aplicáveis", previsto também em edital, que dispõe que nos casos de atrasos injustificados pela empresa aplicar-se-ão as sanções administrativas – multa punitiva e multa de mora – estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831, de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

ATRASO NA ENTREGA

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL MULTA
01	00060-00227019/2018-15	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	53/2018	C	2018NE04077	R\$ 763,56
02	00060-00580746/2018-16	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	37.396.017/0006-24	334/2018	B	2019NE01705	R\$ 5.584,27
03	00060-00503539/2019-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	179/2019	B	2020NE00482	R\$ 1.904,13
04	00060-00025405/2017-93	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	13/2017	F	2017NE04239	R\$ 1.835,92
05	00060-00002449/2019-15	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME	27.718.661/0001-03	414/2018	A	2019NE00447	R\$ 1.368,99
06	00060-00398550/2019-52	PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	20.489.064/0001-05	102/2019	F	2020NE01106	R\$ 972,23
07	00060-00438035/2018-31	PROVIDER PROD. HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP	26.164.075/0001-00	046/2018	B	2018NE08050	R\$ 1.330,65
08	00060-00026767/2017-00	5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA	05.586.495/0001-04	105/2016	A	2017NE05106	R\$ 1.041,93
09	00060-00273233/2017-62	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	05.912.018/0001-83	219/2016	E	2018NE00586	R\$ 1.439,82
10	00060-00192846/2017-08	NATULAB LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S.A	02.456.955/0001-83	197/2016	J	2017NE09566	R\$ 3.311,55
11	00060-00423161/2018-91	GASTRO VISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	18.544.281/0001-09	312/2017	B	2018NE07629	R\$ 3.183,78
12	00060-00146175/2020-09	GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	26.685.436/0001-55	254/2019	C	2020NE03455	R\$ 1.417,54
13	00060-00430363/2020-12	INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI	17.074.272/0001-39	26/2020	C	2020NE10036	R\$ 5.638,45
14	00060-00069270/2018-59	ACCORD FARMACÉUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	20/2017	A	2018NE01976	R\$ 18.564,80

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia a presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço o gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está com vista franqueada ao interessado, em seu inteiro teor, na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitado vistas pelo e-mail gsie.dfacc@saude.df.gov.br.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada a Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da existência da apuração constante nos respectivos processos administrativos. Por possível descumprimento das disposições relativas à cláusula da ata de registro de preços que trata do Prazo de entrega e item referente ao prazo de entrega, disposto em edital, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as "Sanções Aplicáveis", previsto também em edital, que dispõe que nos casos de atrasos injustificados pela empresa aplicar-se-ão as sanções administrativas – multa punitiva e multa de mora – estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831, de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

ATRASO NA ENTREGA

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL MULTA
1	00060-00206059/2019-12	PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	18.466.544/0001-09	413/2018	C	2019NE05042	R\$ 10.224,94
2	00060-00453521/2019-61	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	09.603.161/0004-97	522/2018	C	2020NE10441	R\$ 5.355,31
3	00060-00281203/2020-25	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE	30.082.076/0001-74	050/2020	B	2020NE06629	R\$ 519,19
4	00060-00464405/2018-96	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	04.380.569/0001-80	108/2018	C	2018NE08571	12302,4
5	00060-00424182/2018-24	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	06.065.614/0001-38	298/2017	B	2018NE07879	R\$ 7.942,11
6	00060-00235805/2020-19	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	60.665.981/0009-75	059/2020	J	2020NE04981	R\$ 3.117,58
7	00060-00108357/2018-59	PROFARMA SPECIALTY S.A	81.887.838/0007-36	227/2018	DL	2020NE04366	R\$ 664,23
8	00060-00317122/2020-71	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	105/2019	C	2020NE06633	2.443,92
9	00060-00096998/2020-78	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	214/2019	D	2020NE02432	R\$ 2.566,08
10	00060-00353595/2020-31	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	098/2020	E	2020NE06901	R\$ 17.427,60
11	00060-00186135/2020-91	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	102/2019	C	2020NE04039	R\$ 3.544,48
12	00060-00074176/2020-36	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/0001-44	227/2019	F	2020NE01839	R\$ 3.989,93
13	00060-00198291/2020-03	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	101/2019	B	2020NE04170	R\$ 8.185,60
14	00060-00126546/2020-28	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	015/2019	E	2020NE02925	R\$ 2.045,77
15	00060-00209844/2020-52	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	107/2019	A	2020NE04557	R\$ 10.192,00
16	00060-00196407/2018-47	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	173/2017	A	2018NE03617	R\$ 21.622,02
17	00060-00159566/2017-80	FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.310.834/0001-08	120/2016	A	2017NE07672	R\$ 2.375,32
18	00060-00143852/2019-95	VITTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	21.086.030/0001-32	212/2018	C	2019NE03083	R\$ 7.445,29
19	00060-00434040/2020-90	5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÉUTICOS LTDA	05.586.495/0001-04	430/2018	A	2020NE08678	R\$ 632,90
20	00060-00458909/2018-77	DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS	21.340.859/0001-10	180/2017	A	2018NE08486	R\$ 860,00
21	00060-00339688/2020-53	CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA	13.085.369/0001-96	140/2020	A	2020NE06805	R\$ 1.074,13
22	00060-00112361/2017-31	FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	15.464.380/0001-92	187/2016	B	2017NE06996	R\$ 15.466,81
23	00060-00335190/2019-88	FAST BIO COMERCIAL EIRELI	21.707.794/0001-06	065/2019	C	2019NE06914	R\$ 3.132,63
24	00060-00002787/2020-82	NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES	22.218.845/0001-90	102/2019	E	2020NE00922	R\$ 89.348,24
25	00060-00259852/2017-44	PHARMA BRASIL COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS EIRELLI	12.342.435/0001-01	130/2017	A	2018NE00487	R\$ 2.482,30
26	00060-00418129/2020-17	GUARDA VIDA EPI EIRELI - EPP	27.652.639/0001-08	024/2020	C	2020NE08923	R\$ 7.948,16
27	00060-00078542/2018-10	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	188/2016	G	2018NE01853	R\$ 2.993,82

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia a presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço o gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está com vista franqueada ao interessado, em seu inteiro teor, na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitado vistas pelo e-mail gsie.dfacc@saude.df.gov.br.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1424/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização dos exames laboratoriais de Sorologia para RUBÉOLA e HERPES I E II; DOSAGEM DE VITAMINA B12, VITAMINA B6 E VITAMINA B1, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00036156/2021-97. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 25/11/2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-avisos-de-abertura-de-dispensas-de-licitacao-2022>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1471/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE BAIXO FLUXO, com a respectiva manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, a AQUISIÇÃO de GÁS MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO com COMODATO dos CILINDROS DE OXIGÊNIO e AQUISIÇÃO dos INSUMOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00321966/2022-88. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 29/11/2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-avisos-de-abertura-de-dispensas-de-licitacao-2022>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00051426/2017-64	Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAES	R\$ 1.167,82
TOTAL		R\$ 1.167,82

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00537524/2020-90	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2.214,18
TOTAL		R\$ 2.214,18

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece

normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00273151/2021-02	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 9.720,13
TOTAL		R\$ 9.720,13

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00117426/2021-11	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 9.720,13
TOTAL		R\$ 9.720,13

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00074313/2021-13	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2.214,18
TOTAL		R\$ 2.214,18

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00074320/2021-15	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 9.720,13
TOTAL		R\$ 9.720,13

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei

4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00074311/2021-24	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 19.677,64

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00215055/2021-31	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 9.720,13
TOTAL		R\$ 9.720,13

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00173106/2021-41	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2.214,18
TOTAL		R\$ 2.214,18

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00174258/2021-61	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 9.720,13
TOTAL		R\$ 9.720,13

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018

Processo nº: 00080-00178794/2022-41 - Partes: SEEDF X REAL JG FACILITIES LTDA. Objeto: a) Prorrogar a vigência do Contrato nº 80/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) Incluir a Cláusula Vigésima Terceira - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 80/2018, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 - A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho:

12.361.6221.2389.0001, 12.361.6221.2389.0002 e 12.362.6221.2390.3115. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 301, 102, 100, 105, 109 e 122. Notas de Empenho: nº 2022NE06947, no valor de R\$ 483.268,26 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), nº 2022NE00617, no valor de R\$ 164.325,56 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), nº 2022NE00618, no valor de R\$ 88.066,36 (oitenta e oito mil sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), nº 2022NE00619, no valor de R\$ 314.993,15 (trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos), nº 2022NE00620, no valor de R\$ 2.454,43 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), nº 2022NE00621, no valor de R\$ 7.289,66 (sete mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), e nº 2022NE00622, no valor de R\$ 35.018,73 (trinta e cinco mil dezoito reais e setenta e três centavos), emitidas em 16/09/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 10.658.103,12 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e três reais e doze centavos). Vigência: de 24/11/2022 até 23/11/2023. Assinatura: 18/11/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIS APARECIDO DA SILVA. Pela REAL JG FACILITIES: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

AVISO DE RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022

PROCESSO: 00080-00114036/2022-03

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a gestão de Centros de Educação da Primeira Infância - CEPs para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, divulga o resultado provisório de classificação da proposta apresentada pela Instituição Family Club, nos termos do cronograma publicado no DODF nº 80-A, de 16 de novembro de 2022:

Classificação	Instituição	a) Tempo de credenciamento, recredenciamento ou em processo de recredenciamento junto à SEEDF	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche	c) Experiência em Educação Infantil	d) Experiência em Gestão de CEPI	TOTAL
Desclassificada	Instituto Beneficente Family Club - Centro de Educação Infantil Family Club	1,0	0	0	0	1,0

Os critérios de desclassificação estão contidos no item 8.5 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 42, de 2022, a entender: "9.6 Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem pontuação nas alíneas "a" e "b" do Item 9.1."

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observado o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 100050414, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica nº 259/2022 - SSP/GAB/AJL (99984936), da Nota Técnica nº 49/2022 - SSP/SEGI/UCI (99792877) e do Parecer nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo SEI-GDF nº 00050-00011441/2022-74, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, CNPJ nº 18.133.018/0001-27, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para capacitação de 8 (oito) servidores no "Curso Avançado Para Ordenadores de Despesa e Gestores Públicos", a ser realizado no período de 21 a 25 de novembro 2022, conforme Projeto Básico (doc. SEI-GDF nº 99651272). Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2021 - SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002, ORIUNDO DO PROCESSO SEI-GDF: 00001-00014047/2021-65

Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada Cedente, e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional

de Pessoas Jurídicas nº 26.963.645/0001-13, doravante denominada Cessionária. Do Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso e Bem Móvel do Distrito Federal nº 03/2021 - SSP/DF, por mais 06 (seis) meses, conforme cláusula segunda (do objeto) do referido Termo e aceite pela Cessionária contido no Ofício nº 05/2022 - GSS. Do Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, pelo período de 28/11/2022 a 28/05/2023. Da data da assinatura: 11/11/2022. Signatários: pela Cedente: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Cessionária: MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, ORIUNDO DO PROCESSO SEI-GDF: 00050-00063790/2019-76. SIGGO: 040990

Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PISCINAS MOTTA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 00.611.418/0001-35. Do Objeto: A prorrogação do contrato nº 037/2020-FSPDF, por mais 12 (doze) meses, pelo período 19/11/2022 a 18/11/2023, conforme vantajosidade comprovada pelo executor no Relatório, bem como anuência da prorrogação e renúncia da empresa pelo reajuste pelo IPCA. Do Valor: R\$ 10.788,00. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Do Prazo de Vigência: 19/11/2022 a 18/11/2023. Da data da assinatura: 11/11/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: VICTOR ANGELO DA SILVA MOTTA, Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000162/2021-02. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 3 (três) Gavetas para Storage Huawei Oceanstor 5300 V5, com capacidade para 25 (vinte e cinco) discos, conforme condições, exigências, e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. DOTAÇÃO: UO 24.101, PROG. TRAB.06.181.6217.1569.0004. N.D. 44.90.40. F.R.: 132. PRAZOS: de entrega: até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2022, às 10:00 horas no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

PROCESSO Nº 00052-00014855/2022-07. OBJETO: Contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para a prestação de serviço de manutenção aeronáutica com fornecimento de componentes aeronáuticos para a aeronave modelo Beechcraft KING AIR C90A, matrícula PT-WFN, nº de série LJ1346, que integrará à frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. A Pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 27/2022, após análise de recurso administrativo, sagrou-se vencedora do Grupo 01 a empresa VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, CNPJ 27.523.944/0001-08, no valor total de R\$ 1.995.000,00 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 02/2022-PCDF**

PROCESSO SEI/GDF 00052-00028148/2022-90. OBJETO: Alienação de aeronave, veículos e bens diversos do patrimônio da PCDF, no estado de conservação e condições em que se encontram, observados os termos constantes do Edital. TIPO: Maior Lance. DATA, HORÁRIO E LOCAL: O leilão ocorrerá exclusivamente na forma virtual (online, via Internet), sendo que os lances serão recebidos de 02 a 07 de dezembro de 2022, por meio do portal www.oaleiloes.com.br, horário de Brasília/DF. PERÍODO DE VISITAÇÃO E LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: O lote nº 1 (aeronave) poderá ser examinado previamente somente nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, e 1º de dezembro de 2022, das 12h às 18h, no Terminal Aeroviário Vicente Grilo, Jequié/BA. Os lotes de nº 2 a 72 (veículos e sucatas) poderão ser examinados previamente somente nos dias 29 de novembro de 2022 e 1 de dezembro de 2022, das 13h às 18h, no

pátio de veículos da DCB/PCDF - Divisão de Custódia de Bens da Polícia Civil do Distrito Federal - Rodovia DF 440, KM 15, Zona Rural, "Rota do Cavalo", Sobradinho/DF. A visitação aos bens será somente mediante agendamento prévio pelos telefones: (61) 3208-4981 e (61) 99534-8080. TIPO DOS BENS: LOTE 01 - Uma aeronave, fabricante Embraer, modelo EMB-121A1 - XINGU II, matrícula PT-FAX, ano de fabricação 1982, encontra-se no aeroporto de Jequié/BA, sendo que um motor(turbina) se encontra no Hangar da Divisão de Operações Aéreas - DOA da PCDF em Brasília/DF; DEMAIS LOTES de veículos e sucatas: Pátio de veículos da DCB/PCDF em Brasília/DF. EDITAL COMPLETO: pode ser obtido, juntamente com o catálogo dos bens, no site www.pcdf.df.gov.br (no espaço: Acesso à Informação/Licitacoes/Demais modalidades/2022/Leilão nº 02/2022-PCDF) ou em www.oaleiloes.com.br ou pessoalmente, com a equipe do Leiloeiro Oficial ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS, na OALEilões (SCS Q6, Bloco "A", nº 71/81, Sala 513 - Ed. José Severo - Brasília/DF - CEP 70.326-900). OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones (61) 3208-4981 e (61) 99534-8080 (também via WhatsApp) ou junto à Comissão Permanente de Alienação da PCDF, em horário comercial, no telefone (61) 3207-4940.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Processo nº 00055-00021325/2022-22. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Item. Objeto: aquisição de veículos automotores caracterizados a serem utilizados em transporte de servidores e carga do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 6.405.454,00. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022
KARINA DA SILVA LIMA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044178/2021
PROCESSO: 00090-00021324/2021-99. DAS PARTES: SEMOB x RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: Acréscimo de 21,37% ao quantitativo e ao valor do contrato; reajuste do contrato em 11,589%, referente à variação do Índice Nacional da Construção Civil de Julho de 2021 a Julho 2022; reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para o período de junho a agosto de 2022. DO VALOR: R\$ 3.190.228,66 (três milhões, cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, JOÃO CARLOS PIMENTA, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022

PROCESSO: 0113-002743/2016; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONCESSIONÁRIA: Via Brasília Segura SPE S/A, CNPJ: 47.984.032/0001-32; OBJETO: Alteração da forma de constituição da sociedade empresária; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Concessionária: Bruno Shermam Lopes Moraes.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 92/2022

PROCESSO Nº: 00113-00011819/2022-58; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: J.J.P.P Construtora EIRELI, inscrita nº CNPJ nº 26.594.936/0001-81; OBJETO: Execução de obras de construção da passarela 04 - km 21,5 entre os condomínios Mestre D'armas, Itiquira e Nova Esperança; EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência nº 009/2022, Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1347.0006; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 732 - Contrato de Repasse (Convênio/CR - nº 904500/2020 firmado com CAIXA) e 448 - CIDE (superváviti); VALOR: R\$ 3.589.840,18 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, à contar da data de publicação no DODF da Ordem de Serviço de Autorização de Início; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do último signatário a assinar; DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: Irene de Souza Maciel Pires.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00001021/2022-06. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 540,48 (quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Objeto do Processo: Despesa com o pagamento de taxa de análise do processo de autorização de supressão vegetal nº 00391-00010217/2022-59, visando à obtenção da Autorização de Supressão Vegetal - ASV para viabilizar as obras de pavimentação do Acesso à Escola Classe Bucanhão e Escola Classe Torre, incluindo trechos da DF-415 e DF-445, na Região Administrativa de Brazlândia/DF, conforme Termo de Referência SEI nº 100050059. O PRESIDENTE DO DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM. Em 18 de novembro de 2022. FAUZIL NACFUR JÚNIOR, Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
PROCESSO: 113-00002057/2022-07**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2022, para a contratação de empresa especializada para subscrição de licenças de softwares Microsoft para atender demanda do DER-DF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, incluindo instalação, migração, customização, integração inicial, repasse de conhecimento, suporte especializado e garantia, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - Lote 1: Subscrição de licenças de softwares Microsoft. Valor total: R\$ 4.460.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 968168.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

**NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2022
PROCESSO Nº 00113-00010296/2022-22**

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: TRIER ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 33.579.459,53 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – UASG 926167**

Processo: 00095-00001219/2021-01. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para concessão de uso de área pública a título oneroso, com área total de 10.000 m² localizada no Setor Norte, área especial 3N, conjunto D, lotes 1 e 2 - Brazlândia - Distrito Federal, de propriedade desta Administração. Informações Orçamentárias: não aplica-se ao caso. Prazo de Concessão: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total (anual) R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data/Hora de abertura: 05 de dezembro de 2022 às: 10h00. Local: www.gov.br/compras.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

CONTRATO Nº 20/2022

Contrato nº 20/2022 - TCB/TRANSFER LOGISTICA - EIRELI; CNPJ nº 07.188.297/0001-00; Processo nº 00095-00000520/2021-99; Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2022; Objeto: contratação de empresa especializada no Serviço de Transporte Complementar Escolar para Região Administrativa do Itapoã, ampla concorrência, com estima de realização de 21.312.402,14 Km (vinte e um milhões trezentos e doze mil e quatrocentos e dois quilômetros e cento e quarenta metros); Valor Total: R\$19.031.350,27 (dezenove milhões trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), Notas de Empenhos Parciais: 2022NE01377, 2022NE01378, 2022NE01379, 2022NE01380 e 2022NE01381, Emitidas em: 27/10/2022, nos seguintes valores: R\$126.888,20 (cento e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), R\$626,61 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), R\$4.072,95 (quatro mil setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), R\$2.193,13 (dois mil cento e noventa e três reais e treze centavos) e R\$659.192,03 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e dois reais e três centavos), Programas de Trabalho: 12365622149769535, 12362622149769534, 12366622149769533 e 12367622149769537, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101, Fonte de Recurso: 100; Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses contados do início da efetiva prestação do serviço, podendo ser renovado por igual período até o limite legal de 60

(sessenta) meses; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/TRANSFER LOGISTICA - EIRELI - EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº 0000576-14.2022.5.10.0003, que tramitou na 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca JOSE ROBERTO DOS SANTOS GALVAO, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 22/11/2022, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica, o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para o serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, e a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos do setor automotivo, restando vencedora a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 12.039.966/0001-11, ao valor global de R\$ 43.436,25. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº 00097-00004802/2022-90, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 39/2022-SEJUS - SIGGO Nº 047848**

PROCESSO: 00400-00064114/2022-16. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de condicionamento e embalagem (garrafrão retornável), para abastecimento das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01120, emitida em 17/10/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JALLES DANIEL ALVES, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 40/2022-SEJUS - SIGGO Nº 047847**

PROCESSO: 00400-00064329/2022-37. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável), para abastecimento das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 31.270,00 (trinta e um mil duzentos e setenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 31.270,00 (trinta e um mil duzentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01149, emitida em 25/10/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 09, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO Nº 00400-00031365/2022-14 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - CDCA-DF/SEJUS-DF

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, torna público o resultado provisório de classificação das propostas apresentadas na fase de seleção do Edital de Chamada Pública nº 03/2022.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1.1 Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado os critérios de desempate:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO					PONTUAÇÃO TOTAL
			CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	
1	Instituto AMPB de Solidariedade	Conexão Social Jovem do Futuro	3,0	2,8	2,0	1,0	1,0	9,8
2	Centro Social Tia Angelina (CSTA)	Caminhos	2,9	2,9	2,0	1,0	0,9	9,7
3	Instituto do Carinho	Construindo sonhos	2,8	2,8	2,0	1,0	1,0	9,6
4	Associação Nacional de Equoterapia - Ande Brasil	Travessias – Espaço Crescer	2,7	2,7	2,0	1,0	0,6	9,0
5	Instituto Sobradiense de Desenvolvimento Social - ISDS	Bem-estar e Movimento	2,5	2,5	2,0	1,0	1,0	9,0
6	Vila do Pequeno Jesus	Projeto Reabilitar: Transformando Vidas	2,7	2,8	1,5	1,0	1,0	9,0
7	Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina - HOSVIP	Projeto Legado: ações de atenção ao desenvolvimento da primeira infância	2,7	2,5	2,0	1,0	0,7	8,9
8	Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais	Saltando e Aprendendo	2,7	2,6	1,7	1,0	0,7	8,7
9	Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (OSCEIA DF)	Esporte Cidadania e Inclusão	2,7	2,3	1,6	1,0	1,0	8,6
10	Instituto de Promoção da Cidadania e do Bem-Estar Social e Emocional - Chamaeleon	Transversalidades	2,5	3,0	1,5	1,0	0,5	8,5
11	Viver - Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada	Viver Esportes	2,5	2,0	2,0	1,0	1,0	8,5
12	Associação Sociocultural São Luis Orione do Itapoã	A Música Salva o mundo!	2,5	2,5	1,8	0,9	0,8	8,5
13	Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS	Núcleo de Empreendedorismo Girassol - NEG	2,6	2,6	1,5	1,0	0,8	8,5
14	Associação Para Projetos de Desenvolvimento Social - EVOLUÇÃO	Pega a visão	2,4	2,2	2,0	1,0	0,8	8,4
15	Casa de Ismael - Lar da Criança	Canguru	3,0	2,5	1,0	0,9	1,0	8,4
16	Projeto Integral de Vida - Pró-Vida	Pró-Vida e Eu me protejo: Prevenção em ação no Recanto das Emas	2,6	2,5	1,8	0,6	0,6	8,1
17	Assistência social Casa azul	Repensar para Florescer	2,6	2,0	1,7	1,0	0,7	8,0
18	AMPARE - Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais	ECADIM- Estimulação para Crianças e Adolescentes com Deficiência Intelectual ou Múltipla	2,7	2,1	1,8	0,8	0,5	7,9
19	Obras Benedita Cambiagio - OBC	Ser Multiplicadores	2,5	2,0	2,0	0,5	0,8	7,8
20	Viver - Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada	Viver Cidadania	2,3	2,5	2,0	0,5	0,5	7,8
21	Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura	Centro Adolescer do Distrito Federal - C.A-DF	2,7	2,5	1,0	1,0	0,5	7,7
22	Instituto Pró Educação e Saúde - Proeza	Semente do Amanhã	2,0	2,4	1,8	1,0	0,5	7,7
23	Instituto Promocional Madalena Caputo / Congregação São João Batista	Semeando Esperança	2,6	2,0	1,4	1,0	0,7	7,7
24	Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho	Fortalecer e Aprender!	2,6	2,5	1,2	1,0	0,4	7,7

25	Caritas Arquidiocesana de Brasília	Projeto Sustentarte	2,5	2,5	1,5	0,6	0,5	7,6
26	Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal	Jornada da Cidadania – Caminhos para a Cultura de Paz no Paranoá e Itapoã	2,7	1,9	1,5	0,9	0,5	7,5
27	Projeto Nova Vida (PRONOVI)	Projeto Construindo o Futuro	2,4	2,0	1,6	1,0	0,5	7,5
28	Obras sociais Grupo Espírita Fraternidade Irmã Celina - OSGEFIC	Núcleo de Ações Inovadoras e Atividades Integradas	2,5	2,3	1,5	0,5	0,7	7,5
29	Associação Mãos Amigas - AMAS	Projeto por você	2,5	1,8	1,7	0,6	0,8	7,5
30	Instituto Nair Valadares - INAV	Projeto Nossa Instituição Melhor	2,4	1,5	1,5	1,0	1,0	7,4
31	Sociedade Cristã Maria e Jesus "Nosso Lar"	Salamê Minguê - Brincar na Dimensão Humana	2,5	2,5	1,0	0,8	0,6	7,4
32	Instituto Reciclando Sons Inclusão Socioassistencial para Crianças, Adolescentes e Jovens	Em-canto & Em-cordas infantojuvenil	3,0	1,9	1,4	0,7	0,4	7,4
33	Instituto Epurianos	Enponder@ Galer@	2,5	2,5	1,0	0,5	0,7	7,2
34	Associação Maria de Nazaré	Projeto Semeando o Saber	2,5	2,2	1,0	0,5	1,0	7,2
35	Lar da Criança Padre Cícero	Um Teto Seguro Para Abrigar	1,8	1,6	2,0	1,0	0,8	7,2
36	Associação Maria de Nazaré	Projeto Valorizando a Vida	2,6	2,0	1,5	0,5	0,5	7,1
37	Fazer Valer - FV	Semeando Sonhos	2,6	2,0	1,4	0,5	0,5	7,0
38	Lar das Crianças Luiz Hermani – LCLH	Sementes do Amanhã	2,6	2,3	1,0	0,5	0,5	6,9
39	Assistência Social Casa Azul	Novo Caminhar, Novas Oportunidades	2,0	1,7	1,6	0,8	0,8	6,9
40	Obras Sociais do Centro Espírita Baturá (Casa da Criança Baturá)	Contratação e Obras	2,3	2,3	0,5	0,8	0,8	6,7
41	Instituto Frederico Ozanam	Projeto Semear (Cultura, Esporte e Educação)	2,0	1,5	1,0	1,0	1,0	6,5
42	Coletivo da Cidade	Estruturação	2,5	1,9	1,0	0,6	0,5	6,5
43	Instituto Futuro e Ação	Cultivando Crianças Fortes!	2,2	1,9	1,3	0,8	0,3	6,5
44	Transforme Ações Sociais e Humanitárias	Empreendendo sonhos e transformando vidas	2,2	1,7	1,3	0,4	0,8	6,4
45	Rede Solidária Juntos Faremos Mais	Recanto Digital - tecnologia, cidadania e transformação social	2,0	2,2	1,4	0,7	0,1	6,4
46	Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA	Educação e inclusão: direitos de todos!	2,0	2,0	1,0	0,8	0,5	6,3
47	Instituto Tocar	Tocar OrientAÇÃO Profissional: Novas Escolhas e Perspectivas para Adolescentes	1,6	1,5	1,6	1,0	0,5	6,2
48	Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz	REQUIPA – Fortalecendo o ambiente e recursos em prol das crianças e adolescentes	2,5	1,5	1,0	0,5	0,7	6,2
49	Casa Transitória de Brasília	Direitos e Garantias na primeira Infância	2,2	1,0	1,7	0,3	1,0	6,2
50	Associação Transforma Vidas Ações Sociais e Humanitárias	Rede Gol em Ação	2,5	1,8	0,8	0,8	0,3	6,2
51	Instituto de Estudos Socioeconômicos - Inesc	Vozes da Liberdade: incidência para direitos humanos	2,4	2,2	0,5	0,5	0,5	6,1
52	ILEM - Instituto Leonardo Murialdo	Equipados para o Futuro	2,3	1,5	1,5	0,3	0,5	6,1
53	Instituto Social Educacional Master	Escola de Formação Musical - Instituto Master	2,7	2,3	0,0	0,5	0,5	6,0
54	Aldeias Infantis SOS Brasil	Renovar: saúde e bem estar	2,3	1,9	1,0	0,4	0,4	6,0
55	Lar de São José	Transformando histórias	2,2	1,3	1,3	0,6	0,6	6,0
56	Casa de Ismael - Lar da Criança	Projeto Corujinha	2,5	1,9	0,9	0,2	0,4	5,9
57	Centro de Projeto e Assistência Integral CEPAI	Projeto "Transformação em Ação"	1,8	1,7	1,0	0,7	0,4	5,6

58	Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS	Bem me quer, proteger+!	1,6	1,5	1,3	0,5	0,7	5,6
59	ILEM - Instituto Leonardo Murialdo	Complexo Murialdo	1,9	1,5	1,0	0,5	0,7	5,6
60	Instituto Doando Vida por Rafa e Clara	Doando Vida Alimentando Sonhos	1,5	1,4	1,0	0,8	0,8	5,5
61	ASCOM - Associação Comunitária de São Sebastião DF	Espaço Conviver - Integração Social e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	2,0	1,6	0,8	0,6	0,5	5,5
62	Instituto Mãos Solidárias	Projeto Despertando Novos Horizontes	1,7	1,5	1,4	0,4	0,5	5,5
63	Instituto Integridade	Espaço Criança Feliz	2,2	1,9	0,0	0,6	0,7	5,4
64	Centro Social Luterano Cantinho do Girassol	Iluminando sonhos	1,9	1,7	1,0	0,3	0,3	5,2
65	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	Alegria Van	1,9	1,5	0,0	1,0	0,7	5,1
66	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	Alegria Caminhão	1,9	1,5	0,0	1,0	0,6	5,0

2. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS

2.1 Relação das propostas não classificadas na fase de seleção, por terem obtido pontuação total inferior a 5,0:

INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO					
		CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	CRITÉRIO E	PONTUAÇÃO TOTAL
Associação Cultural Encanto de Itapoã e Paranoá - ACEIP	Encanto de Itapoã - Cultura, Lazer e Cidadania para Crianças, Adolescentes e Familiares	1,9	1,5	0,9	0,5	0,1	4,9
Instituto Ser Criança	SER CRIANÇA - Orientação e Prevenção contra os Abusos Infantis	1,5	1,5	0,3	1,0	0,5	4,8
AMPARE - Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais	Abrindo Caminhos	1,5	1,0	1,3	0,5	0,5	4,8
Instituto Social e Educacional Aurora	Aurora Social: Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento e promoção da autonomia da criança e do adolescente com transtornos globais do desenvolvimento (TGD)	1,5	1,6	1,0	0,4	0,3	4,8
Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace	Reforma Casa de Apoio Abrace	2,0	1,6	0,0	0,6	0,5	4,7
Associação de Trabalhadores de Baixa Renda - ATBR	Projeto Cineca	1,0	1,2	1,2	0,8	0,5	4,7
Associação Ludocriarte	CreSendo - Percursos formativos, educativos, culturais e de cuidado psicoemocional para crianças e adolescentes.	1,0	1,0	1,2	1,0	0,5	4,7
Casa da Mãe Preta do Brasil -CMPB	Juventude em Ação	1,6	1,5	0,1	0,7	0,5	4,4
Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura	Trabalho Novo: qualificação de adolescentes para inserção digna no mundo do trabalho	1,5	1,3	1,2	0,2	0,2	4,4
Instituto Nossa Senhora do Brasil	Capacitação profissional e apoio psicossocial aos filhos de surdos	1,5	1,0	1,0	0,4	0,5	4,4
Instituto Integridade	Cantinho de Luz	1,4	1,5	0,0	0,6	0,8	4,3
Lar de São José	Oficina de Talentos	1,4	1,0	0,5	0,6	0,7	4,2
Instituto Aprender Planaltina DF	Ação Multidisciplinar Complementar	1,2	1,5	1,0	0,5	0,0	4,2
Instituto Cultural e Social Lumiart	Nest – Arte e Juventude	1,5	1,5	0,1	0,7	0,4	4,2
Instituto Ajudar não Dói	(RE)inserção	1,0	1,4	1,0	0,3	0,5	4,2
Associação Desportiva e Recreativa para Desenvolvimento Social – São Sebastião Esporte Clube (SSEC)	Cidadania com Esporte	0,8	0,8	1,2	0,8	0,5	4,1
Instituto Espírito de Luz - IEL	Empodera – Fortalecendo Organizações da Sociedade Civil para melhor garantia de direitos humanos	1,7	1,0	0,7	0,4	0,3	4,1
Instituto Aprender Paranoá DF	Ação Cultural	1,0	1,5	1,1	0,4	0,0	4,0
Associação de Ensino Social Profissionalizante - Espro	ESPRO - Jovem aprendiz	1,5	1,0	1,0	0,4	0,1	4,0

ABC PRODEIN Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integra	Laços de Paz	1,0	1,0	1,5	0,5	0,0	4,0
Associação das Obras Pavonianas de Assistência	Capacitação Multicêntrica em Autismo	0,8	1,5	1,1	0,0	0,6	4,0
Grupo de Resgate Ambiental - GRA	Projeto Breaking dance Esportiva	2,0	1,0	0,5	0,3	0,2	4,0
Associação Desportiva Cultural e Educacional Campeão no Esporte e na Vida	Projeto Campeão	1,4	1,0	0,9	0,4	0,1	3,8
Associação Amigos da Missão Infantil	Tecendo a Rede	1,7	0,5	1,2	0,2	0,1	3,7
Casa de Ismael - Lar da Criança	Projeto Mozaiko de Educação (PME)	1,0	1,0	1,0	0,6	0,1	3,7
Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial pelos Direitos da Criança e Adolescente em Situação de Risco - Berço da Cidade	Projeto Arco Íris	0,5	0,9	1,6	0,7	0,0	3,7
Instituto Comunidade - Educação e Cidadania	Projeto Girassol	0,5	0,9	1,6	0,7	0,0	3,7
Instituto Nair Valadares - INAV	Projeto de Apoio ao Transporte do Instituto Nair Valadares - INAV	1,4	1,0	1,0	0,3	0,0	3,7
Molekada Ação de Integração Social	Somos Mais	2,0	1,0	0,0	0,1	0,5	3,6
Guarda Mirim Social de Brasília	Construindo Cidadania	1,2	1,4	0,4	0,4	0,1	3,5
Instituto Olga Kos Brasília	Brasiliartes	0,7	0,7	1,0	0,5	0,5	3,4
Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP	Transformando Vidas na Primeira Infância	1,0	1,2	0,9	0,1	0,1	3,3
Instituto Tocar	Tocar o DF Futuro - "Formação de Qualidade e Autocuidado para Cuidadores da 1ª Infância do DF"	1,2	1,0	0,9	0,1	0,1	3,3
Casa da Mãe Preta do Brasil -CMPB	Juventude em Foco	1,5	1,0	0,3	0,1	0,2	3,1
Instituto SOUBRAS	Clubinho do Atleta	0,5	1,0	0,8	0,3	0,3	2,9
Instituto Olga Kos Brasília	Karate - Nova Geração	0,7	0,5	1,0	0,3	0,3	2,8
Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus	Projeto Social Estrela de Belem	1,0	0,5	0,5	0,3	0,3	2,6
Instituto Frederico Ozanam	Projeto Brincar - Revitalização do Playground e Brinquedoteca para a Educação Infantil	1,0	0,5	0,0	0,5	0,5	2,5
Grupo Luz e Cura - Lar Jesus Menino	Proteção do Lar Jesus Menino contra descargas atmosféricas	0,7	0,4	0,0	0,5	0,9	2,5
Grupo Luz e Cura - Lar Jesus Menino	Revitalização de Pinturas do Lar Jesus Menino	0,7	0,4	0,0	0,5	0,9	2,5
Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - Abrace	Custeio Casa de Apoio Abrace	0,1	0,6	0,5	0,5	0,3	2,0
GPjr	Projetizando	0,0	1,0	0,5	0,2	0,2	1,9
Associação Lar Infantil Chico Xavier	Fortalecimento de Vinculos	0,5	0,5	0,3	0,2	0,1	1,6
Instituto Entre Nós Tecnologias Sociais	Conexão Família	0,5	0,5	0,2	0,3	0,0	1,5
Associação das Obras Pavonianas de Brasília	Aquisição de veículo utilitário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,3
Obras Sociais do Centro Espírita Baturá (Casa da Criança Baturá)	Apoio Pedagógico	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1

2.2 Relação das propostas não classificadas na fase de seleção, por descumprimento de requisito do Edital:

INSTITUIÇÃO	PROJETO	REQUISITO DESCUMPRIDO
IMP (Instituto Meninos Por do Sol)	IMP - Não Podemos Parar	Descumprimento do item 12.1.19 - Sobreposição de Objeto.
Instituto Axiomas Capital	Futuro Campeão	Descumprimento do item 12.1.19 - Sobreposição de Objeto.
OAPNB - Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi	Projeto Crer&Ser - "No Mundo Digital e da Sustentabilidade"	Descumprimento do item 12.1.19 - Sobreposição de Objeto.
Visão Social	Empoderando o Jovem Cidadão	Descumprimento do item 12.1.19 - Sobreposição de Objeto.
Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat	Jovens Vencedores II	Descumprimento do item 12.1.19 - Sobreposição de Objeto.

Associação Assistência Cultura e Educação Humana - ACEHU	Projeto Mais Arte	Descumprimento do item 12.1.19 - Sobreposição de Objeto.
Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro	Educação Multidisciplinar para uma cultura de paz	Descumprimento do item 8.1.1.1 do Edital.
Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro	Despertar para o Futuro	Descumprimento do item 8.1.1.1 do Edital.
Associação de Longo Caminho - ALC	Projeto Social Criança e Adolescente do Futuro	Descumprimento do item 8.1.1.1 do Edital.
Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação	Capacitação itinerante em novas tecnologias para promoção da inclusão e da conectividade digital por meio da oferta de capacitação e eventos específicos	Descumprimento do item 8.1.1.1 do Edital.

3. DO RECURSO

3.1 A organização da sociedade civil poderá interpor recurso à presidência do Conselho de Administração do FDCA/DF até o dia 06 de dezembro de 2022, pelo e-mail sediproj@sejus.df.gov.br.

3.2 O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, podendo ser encaminhada documentação complementar que justifique o pedido.

3.3 Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor despreze o Conselho será preliminarmente indeferido.

3.4 Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o edital nº 03, de 29 de junho de 2022, ou com este edital.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Vice-Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 018/2021 - SODF (*)

PROCESSO Nº 00110-00001951/2022-36 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA., CNPJ nº 35.467.604/0001-27, com sede na Alameda Santos, 745, Cj. 111 e 112, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01419-001. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão amigável do Contrato nº 018/2021- SODF, celebrado em 21/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de supervisão e apoio técnico nas obras de implantação do viaduto da EPIG (interseção com a via de acesso ao parque da cidade e o setor sudoeste) e alças de acesso e infraestrutura urbana, no âmbito do corredor de transporte público – Eixo Oeste – DF, para assistir a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 005 / 2019 - ASCAL/PRES. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada no art. 79, §5º, da Lei nº 8.666/93, conforme instrução do Processo 00110-00001951/2022-36, bem como no Despacho - SODF/SUAF/UNEOBRAS (Id. 98235230), complementado pelo Despacho - SODF/SUAF/UNEOBRAS (Id. 98759810), diante da necessidade de adequação do cronograma da supervisão com a obra supervisionada, objeto do Contrato nº 020/2021, e a necessidade de se aguardar a análise jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal sobre o aditivo de prazo proposto (00110-00002285/2022-53). DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº 018/2021-SODF pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de 02 de outubro de 2022 a 30 de janeiro de 2023. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. O presente Termo de Suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS RICARDO STENDERS NETO, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 214, de 17 de novembro 2022, página 54.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 019/2021 - SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00001255/2020-68 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002542/2021-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000711/2022-14 (2º e 4º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00002542/2021-76 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G4 - Vicente Pires - CNPJ nº 42.370.214/0001-08, composto pelas empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (empresa líder), CNPJ nº CNPJ: 03.186.991/0001-37, com sede na SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL, BLOCO C, SALA 329, CEP 71.200- 030; CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 00.086.165/0001-28 com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15 — Mezanino, Brasília-DF, CEP 71.205-060; EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, com sede SMC, quadra 6, lotes: 20, 22 e 24 — Ceilândia-DF, CEP: 72.265-725 e LAN EMPREENDIMENTOS E OBRAS, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, com sede Área ADE Conjunto 20, Lote 03, Sala 104, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP 71.989-300 DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 8.666

de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2021 - SODF, celebrado em 18/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea, em Tunnel Liner, em Lote Único, consoante específica o Edital de Concorrência nº 009 / 2020 – DECOMP/DA (doc. 50052889), da Proposta de doc. 60061323 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 99 (doc. 49568753), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 19/12/2022, fica prorrogado por mais 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/11/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 311 (trezentos e onze) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31/08/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 06/2022 - SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00003139/2020-83 (Contrato e 1º Termo de Rerratificação); PROCESSO Nº 00110-00001112/2022-18 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002627/2022-35 (3º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00001444/2022-01 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 09.366.582/0001-07, com sede no SMPW Trecho 3, Bloco A, Sala 127, Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, CEP 71.705-500. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente do Contrato nº 006/2022 - SODF, celebrado em 18/03/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/03/2022, e que tem por objeto a execução do reservatório de detenção 10 e adequação dos projetos e execução do reservatório de detenção 11, localizados no lote 05 do Setor Habitacional Bernardo Sayão (SHBS), Região Administrativa RA-GUAR – Brasília, próximo a ponte que liga o Guarã (QE 38) ao SMPW, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2021 – DECOMP/DA (id. 57716539), da Proposta id. 69303230 e 69303861, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência (id. 57501200), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 613.386,50 (seiscentos e treze mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), equivalente a ~13,33% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 4.601.702,18 (quatro milhões, seiscentos e um mil setecentos e dois reais e dezoito centavos), passa a ser de R\$ 5.215.088,68 (cinco milhões, duzentos e quinze mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022. Lei nº 6.934 de 05/08/2021, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO

EIRELI, no valor de R\$ 613.386,50 (seiscentos e treze mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme a Nota de Empenho nº 941/2022, emitida em 08/11/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, conforme conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023-0073 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 135 ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8639/2016. PARTES: CAESB X ESAC – EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA. ASSINATURA: 17/11/2022. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor. Pela contratada: Anderson Roberto Gonçalves.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9370/2021. PARTES: CAESB X SULZER PUMPS WASTEMASTER BRASIL LTDA. ASSINATURA: 18/11/2022. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor. Pela contratada: Rafael Luis Nascimento de Souza e Roberto Esteves Relvas Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9478/2022, publicado no DODF em 15/06/2022. ASSINATURA: 18/11/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 641.892,00 (seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais) passando o total contratual para R\$ 11.340.000,00 (onze milhões e trezentos e quarenta mil de reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte Ao Negócio. Pela BAUMINAS QUÍMICAS LTDA: Valdirene Bonfain.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9534. ASSINATURA: 18/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00031754/2022-11. PE nº 185/2022 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de 3 (três) pontes rolantes equipadas com talha e trole elétricos, com capacidade nominal de içamento de 2, 3 e 10 Toneladas, para a movimentação de carga durante a manutenção dos equipamentos nas unidades ETA Brasília, EAT Lago Norte 1 e EAB Torto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.206.012.041-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 467.850,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Anderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. João Gustavo de Quadros, matrícula nº 51.292-3 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção; pela UNITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Jefferson Junk.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9536. ASSINATURA: 18/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00055760/2022-67. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para serviço de locação de árvore de Natal a ser instalada no Centro de Gestão Águas Emendadas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2828/2022, DATADO DE: 17/11/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 54(cinquenta e quatro) e 100 (cem) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Gabriela Pelles Rezende, matrícula nº 53.221-5 gestor. Viviane Vieira Vidal, matrícula nº 51.940-5 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO; Pela SCHEILA PATRICIA FONSECA DE FIGUEIREDO (DECORMAGIA BSB SERVIÇOS): Scheila Patricia Fonseca de Figueiredo.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 9535/2022. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB X ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS OBJETIVO. ASSINATURA: 10/11/2022. OBJETO: O objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é a integração de esforços entre as partes para o desenvolvimento e integração de informações de planejamento, programas, projetos, ações e eventos visando a melhoria de alocação de recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, incluindo a execução,

implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos. DO VALOR DA COOPERAÇÃO: O presente Acordo não prevê a transferência de recursos entre os participantes, sendo que cada um deles deverá aplicar seus próprios recursos, ou aqueles obtidos por intermédio de outras fontes, para o cumprimento das programações estabelecidas neste instrumento. DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente ACORDO terá a vigência de 03 (três anos) a partir da data de sua assinatura. ASSINANTES: Pela CAESB Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Haroldo Toti – Diretor; pela ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS OBJETIVO: Thiago Alves do Nascimento.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 160/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (disjuntor, DPS, eletroduto, fusível e outros), da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 35, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 com o valor total de R\$ 55.124,12; Empresa PARANAIBA REDE ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 40.854.018/0001-75, vencedora dos itens 39 e 40 com o valor total de R\$ 1.440,00; Empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, vencedora dos itens 37 e 38 com o valor total de R\$ 4.937,40; Empresa SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40.030.578/0001-05, vencedora dos itens 33 e 34 com o valor total de R\$ 1.860,00; Empresa TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 31.898.500/0001-16, vencedora dos itens 17 e 18 com o valor total de R\$ 10.264,00. Os itens 5, 6, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41 e 42 restaram fracassados.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 210/2022 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00037015/2022-90. OBJETO: Aquisição de válvulas em ferro fundido, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 07/12/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/11/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 261/2022 - CAESB

PROCESSO Nº: 00092-00052446/2022-50. OBJETO: Serviço de alimentação destinada às crianças e adolescentes do Projeto Golfinho da CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782.0001; NATUREZA DE DESPESA: 33.903.9; Código de Aplicação: 12.407.403.310-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb – receita não operacional, Código: 11.101.000.000-7. PRAZO DE EXECUÇÃO: 730 dias. ABERTURA: 14/12/2022, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/11/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: THIAGO REGIS VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 262/2022 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00054754/2022-53. OBJETO: Aquisição de bombas centrífugas submersíveis para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor de Mansões Park Way, EEB.SP.W.002 e EEB.NBN.001. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb - REPI e PAC/CAIXA/CAESB - CT 410.266-8, código: 21.101.100.000-6 e 21.206.100.360-3. ENTREGA: 350 dias. ABERTURA: 07/12/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/11/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: THIAGO REGIS VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 263/2022 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00054452/2022-11. OBJETO: Aquisição de mangueiras e mangotes, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos

próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 09/12/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/11/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 264/2022 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00049071/2022-47. OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com diâmetros de 63mm a 315mm, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001 e 17.512.6209.1832/0001; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4 e 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb e BID – Reembolso, códigos: 21.101.100.000-6 e 21.205.100.020-2. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 90 dias. ABERTURA: 07/12/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/11/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 265/2022 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00054389/2022-35. OBJETO: Aquisição de materiais para laboratório com entrega única (balão volumétrico, bastão, bêquer e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 09/12/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 00/00/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro(a): Diego Pirineus Patti.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 266/2022 - CAESB

PROCESSO Nº 00092-00052985/2022-71. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (amíha, bucha, cabo e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 09/12/2022, às 09 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/11/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: THIAGO REGIS VASCONCELOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS Nº 035/2022-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 035/2022-CJU – Companhia Energética de Brasília. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A e IBMEC EDUCACIONAL LTDA. Processo SEI nº 00093-00000647/2022-45, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 18/11/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento presencial, a fim de atender ao Programa de Integridade da Companhia Energética de Brasília - período 2022, com o treinamento de Código de Conduta e Integridade. Vigência: 02 (dois) meses. Valor: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: WANDERSON SILVA DE MENEZES, ELISANGELA LEITE RODRIGUES e THIAGO PALARO DI PIETRO e pela Contratada: PRISCILA HELENA BELPIEDE SIMÕES.

CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 013/2022-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a STECKELBERG METALÚRGICA LTDA, - Assinatura: 21/11/2022, Objeto: contratação de serviço de engenharia para a recuperação do anel coletor da unidade geradora 03 da Usina Hidrelétrica Paranoá. Valor total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Período de vigência: Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do contrato no DODF.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022

PRISCILA PARIS MENDONÇA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 028/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - objeto do processo nº 00112-00016345/2018-82, que o mesmo fica Revogado, por Conveniência Administrativa, conforme fundamento nos autos (Sei 99960488 e 100209104). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022.

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 032/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto, que o mesmo fica adiado “Sine Die”, por determinação da Diretoria Demandante, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00112-00004187/2022-02. Data da última publicação no DODF nº 208 – página 63, de 07/11/2022. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002731/2022-04. Instrumento: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de edição de vídeos. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa MATHEUS CARLOS ACERBI. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de edição de vídeos para ser utilizado na elaboração de cursos na modalidade de Ensino à Distância - EAD para capacitação de agricultores, trabalhadores rurais e outros públicos da EMATER-DF, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002; Projetos/Atividades/Denominação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO; Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: O presente contrato será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital no 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei no 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e seus Anexos e a Proposta Comercial. Data da Assinatura: 21/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca – Presidente. P/Contratada: Matheus Carlos Acerbi.

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 926241

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas conforme segue: item 01 a empresa TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, CNPJ: 11.069.316/0001-56 - no valor de R\$ 94.430,88; item 02 a empresa OSCAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 3.311.473/0001-69 no valor de R\$ 36.972,00; item 03 a empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 1.739.265/0001-79 no valor de R\$ 21.329,00 e do item 04 a empresa HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 5.302.323/0001-14 no valor de R\$ 487,20, Processo nº 00072-00001785/2022-44. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL Nº 10/2022 - PRÊMIO FAPDF DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CATEGORIA STARTUPS DESTAQUE
RESULTADO FINAL

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto n.º 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-0000218/2022-21, TORNA PÚBLICO o resultado final das seleção dos trabalhos, Startups destaque/acelerada: METAMAKER; Coordenador: Rodrigo Furtado Mendonça; Startups destaque/não acelerada: AKVOFLUO; Coordenador: Luís Fernando Marzola da Cunha. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br.
MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

APOSTILAMENTO Nº 17/2022
APLICAÇÃO DE PENALIDADES - MULTA

PROCESSO: 00150-00005511/2021-28 - INTERESSADO: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de MULTA, no percentual de 15% (quinze por cento) com fundamento no artigo 4º, inciso II, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006 e 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com fundamento no artigo 4º, III, do Decreto Distrital n.º 26.851/2006, estabelecendo-se o valor da multa imposta no montante de R\$13.197,60 (treze mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) à empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 10.793.812/0001-95. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 18 de novembro de 2022. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE001155

PROCESSO nº 00150-00005981/2022-72. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS, CNPJ nº 09.121.982/0001-44. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "DESAFIO COM A ARTE INCLUSIVA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de novembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE001156

PROCESSO nº 00150-00004630/2022-44. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO, CNPJ nº 00.720.755/0001-60. Do Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO PROJETO: "DF CULTURAL", QUE OCORRERÁ DE NOVEMBRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022 E TEM POR OBJETIVO: RECONHECER E VALORIZAR A CONTRIBUIÇÃO DAS DIVERSAS CULTURAS PARA O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, COM FOCO NAS MANIFESTAÇÕES QUE MAIS SE DESTAQUEM EM BRASÍLIA E REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de novembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE001157

PROCESSO nº 00150-00004630/2022-44. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO, CNPJ nº 00.720.755/0001-60. Do Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO PROJETO: "DF CULTURAL", QUE OCORRERÁ DE NOVEMBRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022 E TEM POR OBJETIVO: RECONHECER E VALORIZAR A CONTRIBUIÇÃO DAS DIVERSAS CULTURAS PARA O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, COM FOCO NAS MANIFESTAÇÕES QUE MAIS SE DESTAQUEM EM BRASÍLIA E REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750253, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de novembro de 2022.

DEZEMBRO DE 2022 E TEM POR OBJETIVO: RECONHECER E VALORIZAR A CONTRIBUIÇÃO DAS DIVERSAS CULTURAS PARA O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, COM FOCO NAS MANIFESTAÇÕES QUE MAIS SE DESTAQUEM EM BRASÍLIA E REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750253, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de novembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE001158

PROCESSO nº 00150-00006662/2022-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o CENTRO CULTURAL FERROK, CNPJ nº 00.795.323/0001-19. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FERROCK CALENDÁRIO CULTURAL - 2022/2023", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750250, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de novembro de 2022.

ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 06/2022

PROCESSO Nº 00150-00005437/2022-21

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2019, pag.25 e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RADIO E TV, doravante denominado PATROCINADOR, inscrito no CNPJ nº 34.055.368/0001-79, neste ato representada por CRISTIANO REIS LOBATO FLORES, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/11/2022. ANEXO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PLANO DE TRABALHO - CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS: Este anexo detalha itens técnicos em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas. PARTE I - ENCARGOS: Compra/fornecimento de serviço fotográfico e audiovisual da exposição "Aqui Estou - acervo do Museu Nacional da República", mostra a ser inaugurada no Mezanino do Museu Nacional da República no dia 15 de dezembro de 2022. Compra/fornecimento de equipamentos e instrumentos musicais para a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). PARTE II - CONTRAPARTIDAS: Projeção de imagens e exposição no Museu Nacional da República no período de 16 a 27 de novembro de 2022. Solicitação de apresentação da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS, com duração de 20 minutos, cujo repertório, formação da Orquestra e logística serão previamente acordados. Brasília/DF, 18 de novembro de 2022. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e CRISTIANO REIS LOBATO FLORES, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RADIO E TV - Patrocinador.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO Nº 00150-00004630/2022-44

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil GREMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.755/0001-60, neste ato representada por PEDRO PAULO GONZALEZ DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 Este

instrumento tem por objetivo a realização do projeto: "DF CULTURAL", que ocorrerá de novembro de 2022 a dezembro de 2022 e tem por objetivo: reconhecer e valorizar a contribuição das diversas culturas para o fortalecimento da identidade cultural do Distrito Federal, com foco nas manifestações que mais se destaquem em Brasília e Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme Plano de Trabalho. Tendo como principais finalidades: 1.1.1 Ofertar programação cultural alinhada com a diversidade das identidades culturais da cidade; 1.1.2 Desenvolver atividades em conformidade com as deliberações da Coordenação Geral do DF Cultural. 1.1.3 Realizar atividades formativas ligadas a cultura do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; 13.392.6219.9075.0253; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4. Os empenhos são de R\$993.000,00 (novecentos e noventa e tres mil reais), e de R\$1.007.000,00 (um milhão sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001156 e Nota de Empenho nº 2022NE001157, emitidas em 18/11/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência data de sua assinatura até 19/04/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA - Matrícula nº 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais; PRISCILA SOARES GARCIA - Matrícula nº 240.514-8 - Analista de Atividades Culturais; LUIS EUSTAQUIO BRAGA - Matrícula nº 172.810-5 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARILENE OUSA DOS SANTOS - Matrícula nº 248.483-8 - Gerente de Produção e Eventos. Data da assinatura: 18 de novembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: PEDRO PAULO GONZALEZ DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 105/2022
PROCESSO Nº 00150-00005981/2022-72

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW – ABNS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.982/0001-44, neste ato representada por CAIO LEANDRO LIMA DIAS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "DESAFIO COM A ARTE INCLUSIVA", a ser executado na sede da ABNS na EQNP 11/15 Modulo B - S/N - área especial, Ceilândia Norte/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0217; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01155, emitida em 18/11/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/03/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO BATISTA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividade Culturais. Data da assinatura: 18 de novembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: CAIO LEANDRO LIMA DIAS.

TERMO DE FOMENTO Nº 106/2022
PROCESSO Nº 00150-00006662/2022-84

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL FERROCK, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.323/0001-19, neste ato

representada por ARI RODRIGUES DE BARROS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FERROCK CALENDÁRIO CULTURAL – 2022/2023", a ser executado na cidade de Ceilândia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0250; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01158, emitida em 18/11/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/10/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE - Matrícula nº 1650329-X - Auxiliar de Atividade Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA - Matrícula nº 240.514-8 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 19 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ARI RODRIGUES DE BARROS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 0150-00004411/2020-01. TERMO DE FOMENTO Nº 31/2020. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIMENSÃO JUVENTUDE - AŞCODIJ - CNPJ 07.714.768/0001-76. Solicitamos manifestação ao Ofício 53/2022 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC da responsável, o Sr. MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 31/2020, que tinha como objetivo o projeto "BRASÍLIA FESTIVAL HIP HOP". Publique-se.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 0150-00006605/2020-33. TERMO DE FOMENTO Nº 65/2020. INTERESSADO: INSTITUTO SOUBRAS - CNPJ 03.108.835/0001-58. Solicitamos manifestação ao Ofício nº 34/2022 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC da responsável, o Sr. ALAN CESAR ALVES DE SOUZA que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 65/2020, que tinha como objetivo o projeto "FEST CINE NAS CIDADES – MOSTRAS PARALELAS DE CINEMA". Publique-se.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00015817/2017-27; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e RÁPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 153/2022, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 11/11/2022, com base no Parecer nº 501/2022-COJUR/DIJUR, datado de 03/11/2022; VALOR: R\$ 61.248,38 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos); VIGÊNCIA: De 19/11/2022 até 19/11/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/11/2022; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUCIANO JOSÉ SANCHES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00015817/2017-27; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e RÁPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI; OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 153/2022, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 11/11/2022, com base no Parecer nº 501/2022-COJUR/DIJUR, datado de 03/11/2022; VALOR: R\$ 89.630,40 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: De 19/11/2022 até 19/11/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/11/2022; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUCIANO JOSÉ SANCHES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007255/2022-13; ESPÉCIE: Contrato nº 172/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e GÁS FAMÍLIA EIRELI; OBJETO: O fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo engarrafado, BUTANO (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 KG, a ser fornecido durante 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, para atendimentos às necessidades da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Com Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do artigo 29 da Lei 13.303/16 e em conformidade com o Inciso II do artigo 101 da Resolução 267/2020, conforme Decisão nº 155/2022, datada de 09/11/2022, do Diretor de Administração e Finanças, nos termos do item 5, da Norma Organizacional FIN 02, com base no Parecer nº 502/2022 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 01/11/2022; VALOR: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/11/2022; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: BRUNO OLIVEIRA GOMES.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3659ª sessão, realizada em 10/11/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-Conad, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em 240 (duzentos e quarenta) meses, dos seguintes imóveis urbanos: CL 215 Lotes F2 e F3 - Santa Maria/DF (Anexo II, Itens 18 e 19 da LC 806/2009) – Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - CNPJ nº 00.096.867/0001-92 - Processo nº 00390-00009485/2017-99 – Valor de R\$ 73.954,09 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) referente ao Lote F2 e 73.954,09 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) referente ao Lote F3, totalizando R\$ 147.908,18 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos) – Decisão DIRET nº 760/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado. A escrituração está condicionada à prévia quitação ou repactuação de eventuais dívidas existentes e não-prescritas perante a Terracap, sendo possível a incorporação ao saldo de aquisição em caso de eventual dívida de concessão de direito real de uso antiga ou multa de Habite-se do próprio imóvel.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 778/2022-DIRET, 3661ª sessão, realizada em 17/11/2022, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-0003040/2021-34, proclamando-se vencedora a licitante MARIANA PRADO ARAÚJO ME - ITEM 14, CNPJ nº 14.230.558/0001-78, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.491,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 128/2022, de 14/09/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 3º TRIMESTRE/2022

Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda - 3º trimestre/2022, para publicação no DODF e Portal da Terracap, conforme Decisão nº 772/2022-DIRET (99992693):

TABELA I
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
3º Trimestre de 2022 (Total por campanha)

Campanha	Agência	Tipo de Campanha	Total	
Matéria Legal - 2022		Matéria Legal	91.266,94	
Edital Sucupira/2022		Mercadológico	R\$ 3.812,00	
Edital 3/2022		Mercadológico	R\$ 4.870,00	
Edital 4/2022 - Desenvolve-DF		Mercadológico	R\$ 20.693,00	
Edital 5/2022		Mercadológico	R\$ 347.367,12	
Edital 6/2022		Mercadológica	R\$ 188.541,71	
Edital 7/2022		Mercadológico	R\$ 130.761,90	
Campanha BIOTIC	Agência Nacional de Propaganda LTDA	Institucional	R\$ 95.580,14	
Campanha de Prestação de Contas		Institucional	R\$ 1.916.139,62	
Patrocínio de Mídia - Diário do Poder - 2022		Institucional	R\$ 144.898,60	
Patrocínio de Mídia - Metrôpoles - 2022		Institucional	R\$ 105.188,43	
Pró-DF - 2022		Mercadológico	R\$ 26.337,41	
Projeto Especial - Aniversário de Brasília - 2022		Institucional	R\$ 26.503,79	
TOTAL PAGO EM CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - 3º TRIMESTRE/2022			R\$3.101.960,66	

TABELA II
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39
Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
3º Trimestre de 2022 (Serviços prestados no exercício de 2022)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 820.812,59			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
A.A. dos Santos Publicidade Marketing e Notícias ME	15.434.320/0001-27			R\$ 4.384,62	
Abreu Noleto Serviços de Comunicação LTDA	42.709.161/0001-07			R\$ 5.307,69	
Admax Soluções em Internet LTDA	40.213.208/0001-03			R\$ 41.467,51	
A&A Neves Comunicação Editora e Gráfica EIRELI	37.978.269/0001-57			R\$ 5.307,69	
Anólis Mobile Serviços LTDA	44.257.487/0001-68			R\$ 43.941,01	
Bom Negócio Atividades de Internet LTDA	13.673.743/0002-55	R\$ 6.790,00	-	-	-
Bripress Comunicação EIRELI-ME	72.604.374/0001-27	R\$ 16.350,97			
CYBBA Brasil Soluções de Software LTDA	33.302.793/0001-52	R\$ 9.793,77			
DF Imóveis.com S/A	28.506.113/0001-82	R\$ 7.954,00	-	-	-
Digital Media Strategic LTDA	10.874.920/0001-92	-	-	R\$ 24.444,00	-
Dynadmic Serviços de Publicidade Digital LTDA	17.216.415/0001-08	-		R\$ 34.920,00	
Danilo de Queiroz Fernandes 03935096135	31.257.503/0001-70	-		R\$ 5.307,69	
É Di Brasília Comunicação LTDA	35.825.568/0001-26	-	-	R\$ 6.000,00	-
Erika Silva de Oliveira 13410568484	43.056.939/0001-80	R\$ 6.000,00		R\$ 5.307,69	

Eric Andrade do Lago Seabra	28.568.221/0001-80	R\$ 6.000,00				
GB Edição de Jornal Diário EIRELI	26.992.003/0001-42	-		R\$ 5.307,69		
GPS Brasília Editora LTDA - ME	14.561.340/0001-04	-		R\$ 5.307,69		
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 14.161,92	-	R\$ 65.721,31	-	
Jornal de Brasília Comunicação LTDA	13.846.483/0001-91	R\$ 3.080,40	-	R\$ 66.124,90	-	
Jornal do Guarã Editora e Comunicação EIRELI	04.554.113/0001-90	R\$ 5.161,29	-	-	-	
Jornal Notícias Quentes DF e Entorno LTDA	44.614.777/0001-11	-	-	R\$ 6.000,00	-	
HB1317- Serviços e Comércio de Comunicação LTDA	26.762.972/0001-07	R\$ 3.880,00				
Letra Sete Comunicação e Edição EIRELI	13.919.362/0001-22	-		R\$ 5.307,69		
Luma Consultoria e Promoções de Eventos Sociais	01.818.131/0001-43	R\$ 6.246,68		R\$ 40.406,17		
Marcelo S. da Rocha Sousa - Blog Olhar Digital	30.856.625/0001-10	-	-	R\$ 5.432,00	-	
Maria Eldinoura Alves da Silva 57824800172	29.062.727/0001-85	-		R\$ 5.307,69		
Marianne Alves Pereira 89948807120	34.062.442/0001-84	R\$ 6.000,00		R\$ 4.798,43		
MJTV Consultoria em Publicidade, Provedores de Conteúdo, Marketing Direto e Publicações LTD	44.774.657/0001-81	-		R\$ 5.307,69		
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	-	-	R\$ 56.429,75	-	
Orientação Fácil LTDA	29.947.169/0001-35	R\$ 3.880,00				
Imovelweb Comunicação LTDA	12.294.387/0001-15	R\$ 9.719,40				
Raquel Barros do Nascimento Lima 05513236125	43.196.122/0001-08	R\$ 6.000,00				
RDP Serviços de Conteúdo na Internet EIRELI	37.233.167/0001-02	R\$ 3.880,00	-	-	-	
RW Capital Serviços e Divulgação na Internet LTDA	34.693.757/0001-20	R\$ 4.365,00	-	-	-	
S/A Correio Brasileiro	00.001.172/0001-80	R\$ 14.462,78	-	R\$ 83.312,15	-	
Samambaia On Line LTDA	44.662.501/0001-09	-	-	R\$ 6.000,00	-	
Sedek Serviços, Tecnologia e Informação LTDA	14.750.877/0001-04	-	-	R\$ 144.898,60	-	
Sobradinho Notícias LTDA ME	37.104.866/0001-52	-		R\$ 5.307,69		
Total		R\$ 133.725,24	-	R\$ 687.087,35	-	-

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 91.266,94				
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-	-	R\$ 91.266,94	
Total		-	-	-	R\$ 91.266,94	-

Veiculação Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 445.147,42				
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
D5 Comunicação Integrada LTDA	23.131.334/0001-08			R\$ 31.428,00		
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 20.337,41	-	R\$ 48.809,75	-	
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 8.439,00	-	R\$ 16.878,00	-	
JCDecaux Mídia Aeroportos LTDA	87.118.386/0011-90	-	-	R\$ 71.098,99	-	
JJ Tecnologia e comunicação LTDA	09.532.145/0001-08	-		R\$ 36.011,25		

Ledme Aluguel de Painéis Publicitários LTDA	10.276.433/0001-28	-	-	R\$ 61.366,38	-
LRC Mídia Out Of Home LTDA	14.707.203/0001-27	-		R\$ 49.892,16	
Metrópoles Mídia Digital Ltda	30.566.955/0001-71	-	-	R\$ 48.758,68	-
Mosaico Sinalização & Publicidade EIRELI	25.968.867/0001-66	-	-	R\$ 16.955,60	-
Plan Locação de Painéis LTDA	13.517.365/0001-30	-	-	R\$ 35.172,20	-
Total			R\$ 28.776,41	R\$ 416.371,01	-

Veiculação Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 133.678,37			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Antena Um Radiodifusão LTDA	48.060.727/0005-14	-	-	R\$ 21.635,66	-
Fundação Cultural do Exército Brasileiro	03.733.630/0001-63	R\$ 20.602,80-	-	-	-
Jovem Pan Digital LTDA	44.210.051/0001-13	-	-	R\$ 27.703,20	-
Rádio JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	R\$ 27.656,64	-	-	-
S/A Correio Brasileiro	00.001.172/0008-56	-	-	R\$ 36.080,07	-
Total		R\$ 48.259,44	-	R\$ 85.418,93	-

Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 1.575.572,34			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0025-71	-	-	R\$ 201.060,63	-
Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.	60.509.239/0007-09	R\$ 97.921,28	-	R\$ 152.689,36	-
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 183.415,86-		R\$ 395.909,69	
Rádio e Televisão CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 61.514,70	-	R\$ 105.710,68	-
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 144.162,74	-	R\$ 233.187,40	-
Total		R\$ 487.014,58	-	R\$ 1.088.557,76	-

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 35.483,00			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Adja Tatiana dos Santos Felisbino	33.044.179/0001-38			R\$ 2.785,00	
Audiotech Produções de Áudio LTDA	03.003.348/0001-20	R\$ 4.880,00			
Ataque Musica LTDA	45.006.382/0001-07	R\$ 4.900,00			
CR Comércio e Serviços Publicitários LTDA	97.533.452/0001-70			R\$ 3.436,00	
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0025-71			R\$ 230,00	
RF Gráfica e Editora EIRELI - ME	13.729.326/0001-04	R\$ 3.812,00	-	-	-
Sincronia Produções EIRELI	42.274.692/0001-06			R\$ 4.900,00	
Seriema Áudio e Produções LTDA	40.119.279/0001-41	R\$ 4.870,00		-	
W.E Iwano-ME	05.202.302/0001-66	R\$ 5.670,00			
Total		R\$ 24.132,00	-	R\$ 11.351,00	-

TATIELLY DINIZ
Chefe da ASCOM

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV Nº 01/2022

PROCESSO SEI/GDF Nº 00390-00005814/2021-17. ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV Nº 01/2022. PARTES: Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH e empresa SANTA LUZIA III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: fixação das responsabilidades e obrigações da Compromissária na execução das medidas mitigadoras e compensatórias de impactos causados pelo empreendimento DF STAR HOSPITAL GERAL E ONCOLÓGICO, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS 914, Conjunto H, Lotes 64-A, 65-A, 66-A e 67-A, Plano Piloto, Brasília/DF. I) As medidas mitigadoras, definidas a partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do referido empreendimento, constam do Relatório Final (91148945), emitido em 15/07/2022, devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, durante a sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de julho de 2022; II) Conforme indicado no EIV, a compensação dos impactos deve ser feita por meio de custeio indireto, através de pagamento de contrapartida pecuniária definida conforme Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, conforme indicado no EIV; III) Integram o Termo de Compromisso os autos dos Processos SEI GDF nº 00390-00005814/2021-17, notadamente o Relatório de Impacto de Vizinhança - Versão final (90999538), o Relatório de Impacto sobre Sistema de Tráfego - RIST (86118011 e 86118268), Termo de Anuência 02/2022 - DETRAN/DF (86224301), bem como demais estudos técnicos e decisões chancelados pela CPA/EIV, tais como Pareceres Técnicos, Relatório Final e Decisões aprovados em Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias da CPA/EIV, para fins de obrigações de contrapartida a serem executadas, no aspecto técnico e jurídico. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, na condição de COMPROMITENTE: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela COMPROMISSÁRIA: Diego Goettenauer Ferraz de Menezes e Taynara França Braga, ambos na qualidade de Procuradores da Santa Luzia III Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 87ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2022, às 9h, sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente, Em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00391-00002214/2022-41. INTERESSADO: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental. ASSUNTO: Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores referentes a pessoal. Com fulcro nos artigos 86, 88 e 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores; na Portaria nº 447 de 27 de setembro de 2018, da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal; no Decreto nº 41.652, de 28 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto 42.083, de 10 de maio de 2021, que cria regras para o pagamento de dívidas de órgãos e

entidades do Distrito Federal e dá outras providências; e, considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$90.596,10 (noventa mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos) referente aos exercícios de 2006 a 2021, devidamente atualizada nos termos da Decisão TCDF nº 2625/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 18.122.8210.8502.8744 - Administração de Pessoal - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos; Fonte de Recursos: 220; Natureza de Despesa: 3.1.90.92; Programa de Trabalho: 18.122.8210.8504.9569 - Concessão de Benefícios a Servidores - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos; Fonte de Recursos: 220; Natureza de Despesa: 3.3.90.92; Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0021 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Fonte de Recursos: 220; Natureza de Despesa: 3.3.90.92. Crédito aberto por meio do Decreto nº 43.955, de 17 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022. Em 18 de novembro de 2022; RICARDO RORIZ, Superintendente de Administração Geral.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00196-00000656/2022-13. DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45.041/2021. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e C2H Soluções em Serviços Ltda. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 24/11/2022 a 24/03/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar de 24/11/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: Hernani Liberato Conconi, na qualidade de Sócio Diretor.

INEDITORIAL

JULIANO ISOTON

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF X Juliano Isoton, Objetivo: compensação florestal pela supressão de remanescente de vegetação nativa, o Termo de Compromisso nº 31/2022, Fazenda Extrema, Núcleo Rural Santos Dumont, DF-250, km 26/29. Processo 00391-00004447/2022-89. Juliano Isoton.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MERCADO ORGÂNICO DE BRASÍLIA - COOPERORG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 12.159.551/0001-81 - NIRE: 53400009467

Na forma determinada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/11/2022, convoco os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de Novembro de 2022, segunda-feira, em primeira chamada às 07 horas com a presença mínima de 2/3 dos cooperados em condições de votar, em segunda convocação às 08 horas com metade mais um dos cooperados e em terceira convocação às 09 horas com o mínimo de 20% dos cooperados, no Centro de Capacitação e Comercialização da Agricultura Familiar - CCC da EMATER, situado no SIA Trecho 10, lote 05 CEASA-DF, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição de 07 (Sete) novos membros do Conselho de Administração. A Assembleia será realizada no formato híbrido, presencial e virtual, em atenção às orientações sanitárias divulgadas pelos órgãos públicos para diminuir o risco de contágio pelo coronavírus. No formato presencial, será efetuada no endereço acima mencionado. No formato virtual, será realizada por videoconferência, bastando ao cooperado inscrever-se até o dia 25/11/2022, por meio do WhatsApp, com a Senhora Eliana Rodrigues no telefone (61) 99991-4100. Para verificação de quórum de instalação da Assembleia ora convocada, prevista no inciso III do Artigo 21 do Estatuto da COOPERORG, informo que a quantidade de cooperados é 30 (trinta). Brasília/DF, 17 de novembro de 2022.

CARLOS GILBERTO GONÇALVES CAETANO
Presidente

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho/DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79,

FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "RESIDENCIAL PLANALTO", com definição de 53 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 2,5842 hectares, confronta ao norte com área de preservação permanente, ao leste com a matrícula nº 22.224, ao oeste com a Rodovia DF-150 e ao sul com a matrícula nº 22.224, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição do perímetro no vértice P-1, de coordenadas E=195.122,5214 e N=8.267.040,3693, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 96,956m e Az=168°13'31,1" até o vértice P-2 de coordenadas E=195.162,7364 e N=8.266.847,445; 30,671m e Az=244°10'08,4" até o vértice P-3 de coordenadas E=195.135,1134 e N=8.266.834,073; 9,928m e Az=243°54'18,0" até o vértice P-4 de coordenadas E=195.126,192 e N=8.266.829,7035; 31,372m e Az=243°16'26,4" até o vértice P-5 de coordenadas E=195.098,1551 e N=8.266.815,5864; 43,069m e Az=347°44'50,3" até o vértice P-6 de coordenadas E=195.089,0095 e N=8.266.857,6987; 15,669m e Az=347°51'0,0" até o vértice P-7 de coordenadas E=195.085,7096 e N=8.266.873,0261; 44,354m e Az=348°03'24,1" até o vértice P-8 de coordenadas E=195.076,5254 e N=8.266.916,4451; 30,057m e Az=245°41'15,7" até o vértice P-9 de coordenadas E=195.049,1182 e N=8.266.904,0633; 22,605m e Az=244°29'25,8" até o vértice P-10 de coordenadas E=195.028,7052 e N=8.266.894,3226; 22,055m e Az=244°29'25,8" até o vértice P-11 de coordenadas E=195.008,7888 e N=8.266.884,8189; 35,105m e Az=244°40'20,3" até o vértice P-12 de coordenadas E=194.977,0401 e N=8.266.869,7926; 15,211m e Az=332°23'14,3" até o vértice P-13 de coordenadas E=194.969,9857 e N=8.266.883,279; 15,003m e Az=333°14'6,4" até o vértice P-14 de coordenadas E=194.963,2253 e N=8.266.896,6828; 32,042m e Az=332°18'21,6" até o vértice P-15 de coordenadas E=194.948,3251 e N=8.266.925,0707; 17,547m e Az=333°43'37,6" até o vértice P-16 de coordenadas E=194.940,5533 e N=8.266.940,8144; 15,443m e Az=333°57'17,8" até o vértice P-17 de coordenadas E=194.933,7693 e N=8.266.954,6961; 3,391m e Az=75°12'52,9" até o vértice P-18 de coordenadas E=194.937,0502 e N=8.266.955,562; 15,806m e Az= 332°14'53,2" até o vértice P-19 de coordenadas E=194.929,686 e N=8.266.969,5578; 13,192m e Az= 64°00'48" até o vértice P-20 de coordenadas E=194.941,5515 e N=8.266.975,3416; 2,123m e Az= 102°34'3,0" até o vértice P-21 de coordenadas E=194.943,6248 e N=8.266.974,8794; 15,209m e Az=87°07'22,4" até o vértice P-22 de coordenadas E=194.958,824 e N=8.266.975,6433; 15,463m e Az=74°58'12,7" até o vértice P-23 de coordenadas E=194.973,7669 e N=8.266.979,6555; 15,827m e Az=63°33'37,1" até o vértice P-24 de coordenadas E=194.987,9472 e N=8.266.986,707; 15,731m e Az=90°36'29,5" até o vértice P-25 de coordenadas E=195.003,6863 e N=8.266.986,5399; 15,492m e Az=70°02'25,1" até o vértice P-26 de coordenadas E=195.018,2566 e N=8.266.991,8314; 12,675m e Az=51°12'15,8" até o vértice P-27 de coordenadas E=195.028,1408 e N=8.266.999,7773; 3,016m e Az=83°31'25,7" até o vértice P-28 de coordenadas E=195.031,1392 e N=8.267.000,1177; 10,222m e Az=93°20'9,2" até o vértice P-29 de coordenadas E=195.041,3497 e N=8.266.999,5225; 8,083m e Az=80°43'13,1" até o vértice P-30 de coordenadas E=195.049,3319 e N=8.267.000,8268; 0,398m e Az=334°36'30,2" até o vértice P-31 de coordenadas E=195.049,1612 e N=8.267.001,1864; 0,908m e Az=77°13'9,8" até o vértice P-32 de coordenadas E=195.050,0469 e N=8.267.001,3872; 3,514m e Az=70°33'31,0" até o vértice P-33 de coordenadas E=195.053,3626 e N=8.267.002,5576; 2,615m e Az=68°15'4,3" até o vértice P-34 de coordenadas E=195.055,7928 e N=8.267.003,5271; 3,974m e Az=64°26'8,9" até o vértice P-35 de coordenadas E=195.059,3798 e N=8.267.005,2429; 3,073m e Az=57°23'55,0" até o vértice P-36 de coordenadas E=195.061,9697 e N=8.267.006,8993; 2,013m e Az=53°15'42,8" até o vértice P-37 de coordenadas E=195.063,584 e N=8.267.008,1042; 0,161m e Az=154°34'38,6" até o vértice P-38 de coordenadas E=195.063,6532 e N=8.267.007,9585; 13,694m e Az=52°53'0,2" até o vértice P-39 de coordenadas E=195.074,5796 e N=8.267.016,227; 15,655m e Az=67°07'21,0" até o vértice P-40 de coordenadas E=195.089,0116 e N=8.267.022,3167; 15,399m e Az=59°41'52,1" até o vértice P-41 de coordenadas E=195.102,3144 e N=8.267.030,0909; 22,658m e Az=63°02'22,2" até o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 16 de novembro de 2022.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



ROQUE PEDRO REICHERT

AVISO DE ASSINATURA E CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna-se público o aviso de assinatura e cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 40/2022 - IBRAM/PRESI, que entre si firma de um lado: Roque Pedro Reichert, CPF nº 344.***.***-15, e de outro lado o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, que trata do compromisso do pagamento da compensação florestal convertido em recursos financeiros nos termos do Decreto nº 39.469/2018, art. 20, inciso V, equivalente ao pagamento em pecúnia de R\$ 23.885,32 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Processo: 00391-00002721/2022-85 – DOC SEI: 100204550. Roque Pedro Reichert.

SINDICATO BRASILENSE DE HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS – SBH

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA ÚNICA – QUADRIÊNIO 2023 A 2027

Considerando os ditames previstos no estatuto e regimento interno do SINDICATO BRASILENSE DE HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS (SBH), EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022 FOI INICIADO O PROCESSO ELEITORAL COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL em jornal de grande circulação, durante o prazo para registro das chapas de (04 a 18 de novembro de 2022), foi inscrita uma "CHAPA ÚNICA" para eleições de diretoria e conselho fiscal para o quadriênio 2023/2027 DO SINDICATO BRASILENSE DE HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS (SBH), composta por: DIRETORIA – CARGO DIRETOR PRESIDENTE: MARIA CRISTINA DE SOUZA CUNHA DO HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA; CARGO DIRETOR SECRETÁRIO: GUSTAVO SÁ LEITÃO FIUZA LIMA DO HOSPITAL SANTA LÚCIA; CARGO DIRETOR TESOUREIRO: DARTANHAN FEITOSA GOMES DO HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL; CARGO DIRETOR EXECUTIVO: LUIS MARCIO ARAUJO RAMOS DO HOSPITAL ANCHIETA; SUPLENTE DIRETORIA – CARGO SUPLENTE PRESIDENTE: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL DO HOSPITAL SANTA LÚCIA; CARGO SUPLENTE SECRETÁRIO: NABIL NAZIR EL HAJE DO HOME HOSPITAL; CARGO SUPLENTE DIRETOR EXECUTIVO: FLAVIO MARCELO HUEB DA SILVA DO HAUEB SAÚDE HOSPITAL DIA; CARGO SUPLENTE DIRETOR TESOUREIRO: GERALDO ANTONIO BUENO DO HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA; CONSELHO FISCAL – 1º: FÁBIO GONÇALVES DO COUTO DO CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO; 2º: CELSO BOIANOVSKY DO NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA; 3º: CARLOS EDUARDO UMEOKA HIDAKA DO HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL; CONSELHO FISCAL SUPLENTE – 1º: MARCELO MENDONÇA RIBEIRO DO HOPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA; 2º: CELSO DO AMARAL MELLO NETO DA MEDICARE SERVIÇOS DE EMERGENCIA MOVEI E HOME CARE LTDA; 3º: MARCOS PEREIRA DE ÁVILA DO CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO. A eleição será realizada no dia 02 de dezembro de 2022, em sua sede social, sito à SHIS QI 03, conjunto 08, casa 13, lago sul, Brasília-DF, no horário das 09h às 12 horas, ininterrupto. Como pauta, inicialmente será homologada a chapa única registrada e posteriormente será dado início ao processo eleitoral. Caso não seja atingido o quórum de mais de 2/3 dos filiados, que estiverem em condições de votação, será realizada segunda votação no dia 09 de dezembro de 2022 das 9h às 12 horas, com qualquer número de filiados. Sem mais para o momento, publicamos o referido aviso. Brasília/DF, 21 de novembro de 2022.

MARIA CRISTINA DE SOUZA CUNHA
Presidente